

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

1 de 161

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.		
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	VALOR REFERENCIAL MÁXIMO: R\$ 13.610.624,44 (Treze milhões seiscientos e dez mil seiscientos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).	
DATA: 18 de junho de 2026.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO		FORMA DE DISPUTA: <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVA ME/EPP? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	RESERVA DE COTA PARA ME/EPP? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	ADJUDICAÇÃO: <input type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
VISITA TÉCNICA: <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA <input checked="" type="checkbox"/> FACULTATIVA <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	AMOSTRA OU PROVA CONCEITO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
As sessões públicas das Concorrências Eletrônicas do município de Guanambi, estado da Bahia pode ser acompanhadas no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio https://bnc.org.br/ . O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no sítio https://bnc.org.br/ e também no endereço: https://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes .		
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. Telefone: (77)9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

2 de 161

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.004-26CO-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.986.640/0001-96, nesta cidade, informa a V.Sa. que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**.

- A contratação de empresa apta a prestar tais serviços será realizada em consonância com a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos moldes do ETP – Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico constante nos autos do Processo Administrativo de nº. 073-26-PMG.
- A presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução **INDIRETA POR PREÇO GLOBAL**, reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 14.133/21 de 01.04.2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.
- Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Concorrência será realizada em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.
- 1.3. **DATA / HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as 07h30min (horário de Brasília) do dia **18 de junho de 2026**, respeitado o intervalo mínimo de **25 (vinte e cinco) dias úteis**, por se tratar de **serviço especial de engenharia**, para divulgação da licitação. (Art. 55, inciso II, alínea “b” da Lei 14.133/21)
- 1.4. Na presente licitação, a fase de HABILITAÇÃO sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.6. **DATA / HORA DA SESSÃO:** A partir das 08h (horário de Brasília) do dia **18 de junho de 2026**.
- 1.7. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site da Prefeitura Municipal de Guanambi, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento das Concorrências Eletrônicas na forma eletrônica: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.
- 1.8. O Agente de Contratação é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77)99976-2035.
- 1.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.10. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 1.11. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações



serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DE FASES

2.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, nos termos do art. 17, §1º da Lei n.º 14.133/21, na qual a fase de habilitação dos licitantes precederá à fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

2.2. A inversão de Ofases terá por escopo a verificação prévia da habilitação e qualificação técnica dos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Estudo Técnico Preliminar (**ANEXO I**), na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

2.3. Esta providência permitirá selecionar empresas que tenham plena capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, mitigando as dificuldades enfrentadas com as licitações anteriores, garantindo o interesse público com a consequente contratação de empresa suficientemente estruturada jurídica, econômica e tecnicamente.

3. OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório a “**Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura para execução da construção do Centro de Abastecimento (CEASA), na sede do município de Guanambi.**”

3.2. O presente objeto ancora-se no **TERMO DE CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº 081/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA (SEI/GOVBA - 00137893649 – CONVÊNIO).**

3.3. Os serviços estão especificados, qualificados e quantificados conforme ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR constante no (ANEXO I), PROJETO BÁSICO constante no (ANEXO II), MATRIZ DE RISCOS constante no (ANEXO III), PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constante no (ANEXO IV), MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA constante no (ANEXO V).

3.4. Os demais elementos referentes ao processo em epígrafe estão disponíveis no endereço eletrônico:

<http://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, quais sejam:

- 1.PROJETOS;
- 2.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 3.ORÇAMENTO ANALÍTICO;
- 4.ORÇAMENTO RESUMIDO
- 5.CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- 6.MEMORIAL DESCRITIVO;
- 7.MEMÓRIA DE CÁLCULO – BDI;

4. BASE LEGAL

4.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

4.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

4.1.2. Os preceitos do direito público;

4.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

4.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações para custeio das despesas com a prestação do serviço serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais ou as dotações para custeio das despesas com o contrato decorrente da presente licitação serão:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



Projeto/Atividade: 23.691.004.1042 - Construção da Central de Abastecimento (CEASA)

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor Global: R\$ 13.610.624,44

6. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guanambi, com endereço constante no item 1.7, via plataforma BNC e através do e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

6.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contatação, nos autos do processo de licitação.

6.5. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.6. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no site da prefeitura municipal.

7. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

7.2. O licitante deverá apresentar comprovante de **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1,00 % (um por cento) do valor estimado da licitação, como requisito de pré-habilitação, conforme previsto no Art. 58 §1º da Lei Federal Nº 14.133/21.

7.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia (Art. 96 § 1º da Lei 14.133/21):

7.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.3.2. Seguro-garantia;

7.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.3.5. Para os interessados em participar da presente licitação, o valor referente à Garantia de Participação de que estabelece o subitem 7.2, será de **R\$ 136.106,24 (Cento e trinta e seis mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos)**;

7.3.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (Art. 58 § 2º da Lei 14.133/21).

7.3.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58 § 3º da Lei 14.133/21).

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

5 de 161

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.

7.7. O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.8. Caberá à licitante interessada em participar da Concorrência Eletrônica:

7.8.1. Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, proposta de preços;

7.8.2. Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;

7.8.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.8.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.8.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.8.6. Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica;

7.8.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.9. Não será permitida a participação de empresas:

7.9.1. Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.

7.9.2. Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

7.9.3. Para verificação da situação descrita no subitem 7.9.2, o Agente de Contratação procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.

7.9.4. Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.

7.9.5. Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.9.6. Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;

7.9.7. Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI;

7.9.8. Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

7.9.9. Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;

7.9.10. Tenham participação na elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou Projeto Básico do objeto licitado.

7.9.11. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

7.10. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos



fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

7.11. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos serviços a serem prestados, assim como as despesas e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

7.12. Cada licitante deverá declarar que:

7.12.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.12.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.12.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.12.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

7.12.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.12.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.12.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. CREDENCIAMENTO – SISTEMA DE LICITAÇÕES - (BNC) BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

8.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica.

8.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso "licitantes (fornecedores)".

8.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

8.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

8.6. Os interessados em participar da presente Concorrência Eletrônica, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BNC Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

8.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



8.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guanambi-BA ou a Bolsa NACIONAL DE COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

8.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

8.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>

9. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Agente de Contratação ou à Prefeitura Municipal de Guanambi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

9.4. O **(ANEXO XII)** deste edital contém um modelo de carta de “**CREDENCIAMENTO**” para a prática de atos concernentes ao certame”

9.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

9.5.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados a cima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

9.5.2. A comprovação de que trata o subitem 9.5., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

9.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 9.5, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);



- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

10. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no site <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77)99976-2035 ou, ainda, por e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Pedidos de esclarecimento formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

10.2. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

10.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

10.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

10.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

10.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no site www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

11. PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BNC- Bolsa Nacional de Compras.

11.2. Como condição para participação na Concorrência, a licitante deverá declarar no sistema:

11.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

11.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



11.2.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

11.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

11.2.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.;

11.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

11.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação do procedimento licitatório persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E INVERSÃO DE FASES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no subitem 1.6 deste Edital.

12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

12.4. Conforme art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, neste processo serão analisados primeiramente a documentação de habilitação dos fornecedores, sendo posteriormente procedida à classificação das propostas e abertura da fase de disputa de lances.

12.5. Habilitados os fornecedores, conforme ditames do item 14 deste edital, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

12.5.1. A inabilitação/desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando a efeito na fase de aceitação.

12.5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico, a sua Documentação de Habilitação, bem como a Proposta de Preços.

13.2. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em INABILITAÇÃO.

13.3. A Proposta de Preços, deverá conter, obrigatoriamente a especificação detalhada dos serviços a serem prestados e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço global do serviço e o total do Objeto, estando incluídos todos os



impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto desta Concorrência, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.4. Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

13.5. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Agente de Contratação, a licitante compromete-se a prestar o serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no Projeto Básico, **(ANEXO II)** deste edital.

13.6. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a abertura da sessão pública.

13.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura desta Concorrência, sujeita à revalidação por idêntico período.

13.8. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes da prestação do serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

13.9. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o serviço solicitado neste edital.

13.10. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo Agente de Contratação da seguinte forma:

13.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.10.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.

13.10.3. Erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

13.10.4. Erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

13.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Agente de Contratação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

13.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

13.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

13.14. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

13.15. Os preços propostos deverão ser "à vista", expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

13.16. No valor do serviço devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os licitantes deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no subitem 1.3 do edital, para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

14.2. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em INABILITAÇÃO.

14.3. Aberta a sessão pública, o Agente de Contratação verificará a habilitação de todas as proponentes.



14.4. Em razão da **inversão de fases**, logo após abertura da sessão, será realizada a verificação dos documentos de habilitação das proponentes.

14.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

14.6. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.11. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

14.12. O não atendimento ao previsto no item 14 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

15.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

15.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

15.5. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal.

15.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Certidão de registro, da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados. As certidões deverão ter suas legitimidades confirmadas. Havendo proponente de outros Estados, o registro deverá estar vistado pelo CREA- BA ou CAU-BA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA nº 413, de 12 de novembro de 1997;



16.2. A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através de **Certidão de Acervo Operacional - CAO**, onde será considerada "obra de características similares", em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o ora licitado;

16.3. Certidão de registro da empresa e dos responsáveis técnicos, individualmente ou em conjunto, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em vigor, conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculada a licitante;

16.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, por execução obra ou serviço compatível com as características da obra objeto desta licitação;

16.5. A licitante deverá comprovar que o referido profissional pertence ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregado, da cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado, com a identificação do nome do empregador, do empregado e data de admissão. Caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia do Contrato social acompanhada de original e/ou alterações devidamente registradas na Junta Comercial (Se os mesmos forem apresentados durante a habilitação jurídica não haverá necessidade de apresentá-lo novamente), sendo admitido também, contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;

16.6. Anexar a (s) declaração (ões) individual (is), por escrito do (s) profissional (ais) apresentado(s), autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos, reconhecidos (as) em cartório, sendo dispensado o reconhecimento em cartório se for sócio da empresa;

16.7. O profissional (is) indicado(s) pela proponente para fim de comprovação da capacitação técnico operacional deverá (ão) participar da execução da obra, objeto deste Projeto Básico, ou, ainda, ser apresentado posteriormente profissional com comprovada capacidade técnica igual ou superior à do profissional que habilitou a empresa ao processo licitatório;

16.8. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1933.

16.9. A **Certidão de Acervo Técnico – CAT** do profissional deve estar devidamente acompanhada dos atestados/certidões/declarações fornecidos por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o profissional cumprido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com os de maior relevância técnica para o objeto desta licitação, sendo admitida a execução mínima do(s) seguinte(s) quantitativo do(s) serviço(s) abaixo (é admitido o somatório de quantidades de mais de um atestado para a respectiva comprovação):

SERVIÇO	SERVIÇO REQUERIDO EM ATESTADO	QUANT. OBJETO	QUANT. MÍNIMA
ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO (ITEM 2.2.1.1 DA TABELA TOS – CREA BA)	60.523,98 kg	30.261,99 kg
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA (ITEM 1.1.8.1 DA TABELA TOS – CREA BA)	5.829,8 m ²	2.914,9 m ²



ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES EM ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (ITEM 2.9.3.2 DA TABELA TOS – CREA BA)	1.672,0 M	836,0 M
CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS.	EXECUÇÃO DE CERCAMENTO POR ALAMBRADO OU GRADES (ITEM 1.1.7.1 DA TABELA TOS – CREA BA)	544,94 m	272,47 m
TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ITEM 6.2.1.8 DA TABELA TOS – CREA BA)	408,91 m	204,45 m

* Foram considerados itens relevantes da faixa A da Curva ABC de serviços, desconsiderando itens de administração local, serviços preliminares e serviços totalmente terceirizáveis.

16.10. Equipe Técnica

16.10.1. A empresa contratada deverá manter em seu quadro, além do Responsável Técnico (profissional de **Engenharia Civil**), o **Engenheiro Civil de Obras Júnior**, **Encarregado Geral** e o **Técnico em Segurança do Trabalho** para empenho no atendimento do presente objeto. A comprovação de vínculo se dará conforme disposto no subitem 16.10.3.

16.10.2. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Equipe Técnica mínima em tempo integral, durante a execução do objeto, a fim de manter as atividades atualizadas em todos os níveis técnicos do empreendimento.

16.10.3. O profissional indicado como **Responsável Técnico (RT)** deverá comprovar o vínculo com a pessoa com a empresa por meio da cópia autenticada da CTPS ou ficha funcional, ou do livro de registro de empregados, ou com contrato social, contrato de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado a empresa.

16.10.3.1. Quando tratar-se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa certidão do CREA devidamente atualizada.

16.10.3.2. Em caso de prestador de serviço, apresentar certidão do CREA e o contrato escrito, firmado e reconhecida firma com o licitante.

16.10.4. Caso o Contrato de Prestação de Serviços, de que trata o subitem 16.10.3, não esteja com firma reconhecida, poderá a Comissão Permanente de Licitação reconhecer a referida documentação durante a sessão de licitação, estando a licitante em poder dos respectivos originais.

16.10.5. Para que o Agente de Contratação reconheça a autenticidade da documentação referente ao vínculo da empresa com o RT (Responsável Técnico), a licitante deverá obrigatoriamente apresentar, além do Contrato de Prestação de Serviços, documento oficial de identificação do profissional com foto e assinatura.

16.10.6. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

16.10.7. **DECLARAÇÃO** indicando qual profissional **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa, será encarregado de acompanhar a prestação de serviços pertinentes ao objeto da licitação.

16.10.8. A declaração de que estabelece o subitem 16.10.7 **PODERÁ** apresentar mais de um profissional que irá atuar como Responsável Técnico do serviço/objeto constante nesse edital.

16.10.9. A **Visita Técnica** se torna facultativa, tendo em vista que, segundo os termos do artigo 63, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Licitante poderá visitar o local de execução da obra para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, ou, de acordo os termos do artigo 63, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Licitante poderá declinar do direito de realizar a Visita Técnica. Nesse caso, deverá apresentar declaração de declínio do direito de realizar a visita técnica e de ter conhecimento integral das condições do local da execução do serviço, sob pena de inabilitação.



17. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

17.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

17.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 17.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

17.4. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

17.5. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

17.6. A demonstração contábil disposta no item 17.2 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

17.7. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

17.8. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

17.8.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

17.8.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

a) Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

17.9. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00 ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00 ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00 SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

18. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

18.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante



apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

18.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.4.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

18.6. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

18.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no **Item 18 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, mesmo que contenha alguma restrição.

19. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E DECLARAÇÕES

19.1. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório, as seguintes **DECLARAÇÕES**, conforme modelos constantes nos anexos deste edital:

19.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; **(ANEXO VIII)**

19.1.2. O enquadramento na condição Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; **(ANEXO IX)**

19.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO VII)**.

19.1.4. O cumprimento das exigências de **RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; **(ANEXO VI)**

19.1.5. Declaração de cumprimento dos Requisitos De Habilitação. **(ANEXO XI)**

19.1.6. Declaração de Idoneidade. **(ANEXO X)**.

19.1.7. Declaração de anuência do profissional **Responsável Técnico** concordando em participar da equipe técnica da empresa no processo da licitação. **(ANEXO XIII)**

19.1.8. Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução do objeto. **(ANEXO XIV)**

19.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

19.3. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente prestará o serviço, ou seja o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

19.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

19.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,



19.4.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

20. DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. No prazo designado no subitem 1.3 deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional (art. 12 da Lei nº 14.133/2021), em algarismos indu-arábico, até a data e hora marcadas para o recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

20.2. A partir 08h (horário de Brasília) do dia **18 de junho de 2026**, terá início à sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 004-26CO-PMG, com a divulgação dos Documentos de Habilitação e Propostas e Preços recebidos e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento destes documentos, conforme previsto neste edital.

20.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

20.4. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR GLOBAL** (art. 82, §1º, da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

20.5. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **GLOBAL**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

20.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

20.7. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

20.8. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Guanambi, o Agente de Contratação enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

20.9. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o VALOR GLOBAL da licitação estiver em disputa.

21. JULGAMENTO E ETAPAS DE LANCES

21.1. A fase de julgamento será realizada após a fase de HABILITAÇÃO.

21.2. Concluída a fase de Habilitação, o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

21.2.1. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**, com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

21.2.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

21.2.1.2. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

21.2.1.3. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

21.2.1.4. O Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances



(justificadamente).

21.2.1.5. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

21.2.1.6. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

21.2.1.7. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

21.3. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

21.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

21.5. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o objeto da licitação.

21.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

21.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

21.8. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do Agente de Contratação.

21.8.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o objeto da licitação. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

21.8.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o Agente de Contratação dar encerramento à disputa do objeto a ser licitado.

21.8.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 21.8.1 e 21.8.2.

21.8.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Agente de Contratação, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

21.8.5. Após encerrada a disputa o Agente de Contratação verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 8.5 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

21.8.6. O Agente de Contratação classificará a proposta abrangida no item 21.8.1 como sendo a que atendeu aos requisitos.

21.9. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado a fase de lances, poderão registrar seus questionamentos para o Agente de Contratação via Sistema, acessando a sequência "Relatório da disputa" para o objeto da licitação, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

21.10. Após a análise das propostas, por menor preço GLOBAL, serão desclassificadas, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles valores inferiores de **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;

c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;



- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

21.11. O Agente de Contratação negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o objeto da licitação estiver sido arrematado acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada item disputado e "contraproposta" (negociação).

21.12. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.13. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

21.14. O Agente de Contratação poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.15. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

21.16. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do **(ANEXO V)**, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (e-mail) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;
- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;
- c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

21.17. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

21.18. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

21.19. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

21.20. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários a prestação do serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos serviços



serem prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

21.21. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

21.22. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 13.7.

21.23. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

21.24. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

21.25. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos serviços serem prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através do Agente de Contratação, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

22.2. A validade das certidões referidas no **Item 18** corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

22.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

22.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no papel do Agente de Contratação, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no **Item 18** deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

22.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

22.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

22.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação ocorrerá após o encerramento da etapa de lances

23. SANEAMENTO

23.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.2. O Agente de Contratação poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

23.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

23.4. Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.5. O Agente de Contratação comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de **30 (trinta) minutos** para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

23.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.7. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

24. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1. Nos **30 (trinta) minutos** posteriores a declaração do vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC.

24.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

24.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

24.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 24.1, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

24.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

24.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.



24.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao Agente de Contratação, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

24.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

25. ADJUDICAÇÃO

25.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

26. HOMOLOGAÇÃO

26.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação da prestação do serviço às proponentes vencedoras.

27. A GARANTIA DE EXECUÇÃO

27.1. A Garantia de Execução será prestada após declarada a vencedora do certame, no valor correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA**. Tal garantia deverá ser celebrada, por qualquer das modalidades previstas no Art. 96 § 1º da Lei 14.133/2.

27.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

27.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

28. ASSINATURA DO CONTRATO

28.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

28.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

29. DA ASSINATURA DIGITAL

29.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, alterações contratuais mediante assinatura digital.

29.2. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

29.3. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

29.4. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

29.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

30. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



- 30.1. Os prazos e condições para a prestação dos serviços são os definidos no Projeto Básico, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de serviço.
- 30.2. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com prazo de execução do objeto de **12 (doze) meses** após expedida ordem de serviço
- 30.3. Não serão aceitos os serviços, objeto deste Edital, que se apresentem distantes do avençado ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 30.4. Os serviços deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do serviço, aquele que não estiver em conformidade será imediatamente notificado, ficando a empresa com prazo imediato para correção dos mesmos.
- 30.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone, sem prejuízo da ciência fornecida por endereço eletrônico.
- 30.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Guanambi-BA enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 30.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 30.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

- I. Administração local: 4,00% da execução física-financeira da obra.
- II. Instalação de canteiro de obras e serviços preliminares: 2,63% da execução física-financeira da obra.
- III. Estruturas (metálicas e de concreto armado) do módulo "A": Representam 10,55% da execução física-financeira da obra.
- IV. Estruturas (metálicas e de concreto armado) módulos "B" e "C": Representam 21,39% da execução física-financeira da obra.
- V. Estruturas (metálicas e de concreto armado) para portaria e cercamento: Representam 10,66% da execução física-financeira da obra.
- VI. Implantação geral: Representam 11,78% da execução física-financeira da obra.
- VII. Instalações elétricas de baixa tensão: Representam 10,22% da execução física-financeira da obra.

32. COMPETÊNCIA

32.1. Da Prefeitura Municipal de Guanambi:

32.1.1. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto do contrato a que se refere esse edital.

33. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos serviços prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

33.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

33.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

33.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando



a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata temporis**.

33.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

33.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

33.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

34. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

34.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

34.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

34.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

34.4. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

34.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

34.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

34.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

34.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

34.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

34.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

34.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.

34.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

34.13. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

35. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

35.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

35.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

36. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

36.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual em parcelas, nos termos abaixo.

36.2. No prazo de até **05(cinco) dias corridos** do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

36.3. Recebimento provisório:

- a) No local da execução da obra, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

36.4. Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora

37. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

37.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

37.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

38. DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a prestação do serviço do objeto desta licitação.

38.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

38.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 Lei 14.133/21):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

38.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 64 § 1º Lei 14.133/21);

38.3.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (Art. 64 § 2º Lei 14.133/21).

38.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto da Concorrência e observada



à legislação.

38.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente Contrato, especialmente os referentes a serviços extras.

38.6. O serviço extra não contemplado na proposta feita pela prestadora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

38.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

38.8. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

38.9. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

38.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

38.11. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

38.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Guanambi e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários a prestação do serviço.

38.13. À Prefeitura Municipal de Guanambi fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

38.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Guanambi e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

38.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

38.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

38.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

38.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guanambi.

38.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI é das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Agente de Contratação ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI até as 17h (dezessete) horas do último dia do prazo.

38.19.1. Na hipótese de mudança no horário do expediente (subitem 38.19), o recebimento do recurso ou representação, quando não recebido pelo Agente de Contratação ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ficará condicionado ao horário estabelecido em ato normativo publicado no Diário Oficial do Município.

38.20. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação constante no item 4 deste edital.

38.21. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

26 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

38.22. O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

38.23. O Agente de Contratação da presente Concorrência será o servidor David Xavier Souza Júnior – Matrícula nº 300013.

38.24. Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro Agente de Contratação lotado na mesma unidade.

38.25. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II – PROJETO BÁSICO
- ANEXO III – MATRIZ DE RISCO
- ANEXO IV – ORÇAMENTO SINTÉTICO
- ANEXO V – PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
- ANEXO VII – DEC. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VIII – DEC. DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO XII - CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
- ANEXO XIII - CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL
- ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
- ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO XVI – RESUMO DO INSTRUMENTO CONSTRUTUAL

Guanambi, 11 de maio de 2026.

Lara Soares Teixeira

Portaria Nº 24 de 07 de maio de 2026



ANEXO I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo verificar a necessidade da contratação abaixo especificada, bem como analisar a viabilidade técnica e as melhores opções disponíveis, sob a égide das normas legais vigentes e dos princípios que regem a Administração Pública. O documento visa subsidiar a elaboração do Projeto Básico e demais peças técnicas, fornecendo os fundamentos necessários para a decisão da gestão quanto ao prosseguimento do processo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

1.2 Perspectiva do objeto solicitado sob a ótica do interesse público.

- **Contexto Histórico e Vocação Regional**

A gênese de Guanambi está intrinsecamente ligada ao comércio. Desde o seu surgimento às margens do Riacho Belém, como ponto estratégico de descanso e troca de mercadorias entre tropeiros, a cidade consolidou uma vocação natural para o intercâmbio comercial. Passados mais de 100 anos, essa característica foi ratificada pela formação de uma das maiores feiras livres do interior baiano. Entretanto, o crescimento exponencial do município e sua consolidação como "Coração do Sertão Produtivo" exigem que essa atividade evolua de um modelo de subsistência para um sistema de alta eficiência logística e sanitária.

- **Justificativa de Interesse Público**

O interesse público na construção do Centro de Abastecimento (CEASA) fundamenta-se na necessidade de modernizar a infraestrutura urbana e garantir a sustentabilidade econômica regional. O objeto em estudo não se limita a uma obra de engenharia, mas configura-se como uma política pública de ordenamento territorial e fomento produtivo, sustentada pelos seguintes pilares:

- **A. Ordenamento Urbano e Mobilidade**

O interesse público manifesta-se no pleno exercício do direito à cidade. Atualmente, a concentração do abastecimento em vias centrais inadequadas gera externalidades negativas que comprometem a qualidade de vida urbana, onde destacamos:

- **Descompressão do Núcleo Central:** A transferência das operações de carga e descarga de grande porte para uma área periférica planejada desonerará o tráfego nas vias centrais, hoje saturadas, devolvendo a fluidez para veículos leves e pedestres.
- **Logística Inteligente:** A segregação do fluxo de mercadorias reduzirá conflitos de trânsito, o índice de acidentes e o desgaste precoce da malha asfáltica em zonas residenciais e comerciais, otimizando os custos de manutenção das vias públicas.

- **B. Segurança Alimentar e Salubridade Pública**

A ausência de uma estrutura física padronizada dificulta a atuação rigorosa da Vigilância Sanitária. A implantação do CEASA garantirá:

- **Rastreabilidade e Higiene:** O controle da origem, armazenamento técnico e manuseio adequado dos alimentos, mitigando riscos de contaminação inerentes ao modelo atual de comercialização a céu aberto.



- **Gestão Ambiental e Resíduos:** A centralização permitirá ao Município implantar sistemas eficazes de coleta seletiva e tratamento de resíduos orgânicos, mitigando o passivo ambiental gerado pelo lixo acumulado nas vias públicas.

C. Fortalecimento da Cadeia Produtiva e Regionalização

Guanambi exerce uma força de atração econômica sobre mais de 30 municípios. O CEASA atuará como um Hub Logístico:

- **Valorização do Pequeno Produtor:** Oferecerá ao agricultor familiar um canal direto de comercialização, reduzindo a dependência excessiva de atravessadores e garantindo preços mais competitivos para o produtor e mais acessíveis para o consumidor final.
- **Dinamização Econômica:** A operação do centro catalisará a abertura de novos negócios nos setores de logística, embalagens e serviços, gerando empregos diretos e indiretos e ampliando a arrecadação municipal através da formalização do comércio.

Em suma, a construção do Centro de Abastecimento (CEASA) em Guanambi é uma intervenção estratégica de urbanismo preventivo. Ela visa substituir um modelo de comercialização exaurido por uma infraestrutura que assegure a salubridade dos produtos, a fluidez urbana e a dignidade social, preservando a hegemonia comercial do município perante o cenário regional do sudoeste baiano.

1.3 Da necessidade

A presente contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de dotar o município de Guanambi de uma infraestrutura logística e comercial capaz de suportar sua condição de polo regional do "Sertão Produtivo". A necessidade é evidenciada pelos seguintes fatores:

a- Saturação do Modelo Atual e Impacto Urbano

O atual sistema de comercialização de hortifrutigranjeiros ocorre de forma dispersa e orgânica no núcleo central da cidade. Esta ocupação inadequada de vias públicas resulta em:

- **Estrangulamento da Mobilidade:** Conflitos severos entre o tráfego de veículos de carga (pesados) e o fluxo urbano de pedestres e veículos leves, gerando congestionamentos e riscos de acidentes.
- **Degradação Patrimonial:** O trânsito de veículos pesados em vias não projetadas para tal finalidade acelera o desgaste do pavimento asfáltico e das redes de infraestrutura urbana subterrânea.

b- Defasagem Sanitária e Risco à Saúde Pública

A inexistência de um Centro de Abastecimento estruturado impede a implementação de protocolos rígidos de vigilância sanitária. A necessidade de contratação visa sanar:

- **Vulnerabilidade Higiênica:** A exposição de alimentos ao ambiente desprotegido, sem controle de temperatura ou manuseio técnico, elevando o risco de contaminação.
- **Dificuldade de Fiscalização:** A dispersão dos comerciantes dificulta o monitoramento da origem (rastreadibilidade) dos produtos comercializados no município e região.

c- Ineficiência Logística e Econômica

Guanambi atende uma microrregião de mais de 30 municípios, porém, a falta de um entreposto centralizado gera ineficiências que encarecem o produto final:

- **Custo de Intermediação:** A ausência de um ponto fixo de convergência favorece a atuação excessiva de atravessadores, prejudicando a margem de lucro do agricultor familiar e aumentando o preço para o consumidor.
- **Perdas Pós-Colheita:** A falta de estruturas de armazenamento e descarga adequadas resulta em desperdício elevado de produtos perecíveis, o que é economicamente insustentável.

d- Gestão de Resíduos e Sustentabilidade Ambiental

As feiras livres atuais geram um volume considerável de resíduos orgânicos dispersos. A construção do CEASA é necessária para:

- **Centralização do Manejo:** Permitir que o Município implemente um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) eficiente, possibilitando projetos de compostagem e reduzindo a carga de lixo enviada ao aterro sanitário.



Portanto, a contratação de empresa para a construção do **Centro de Abastecimento (CEASA)** no município de Guanambi, não se justifica apenas como uma obra civil, mas como uma **solução integradora** para o reordenamento urbano, a garantia da segurança alimentar e o fortalecimento do papel de Guanambi como indutor do desenvolvimento regional. A inércia na implantação deste equipamento público perpetua os transtornos à mobilidade urbana e a precariedade das condições de trabalho de centenas de feirantes e produtores locais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não se aplica.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Francisco Dalmo Ladeia Viana

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

✓ Objeto e Regime Jurídico

A presente contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada, observando-se a legislação vigente, os padrões de sustentabilidade e as diretrizes estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência/Projeto Básico. A contratação classifica-se como serviço especial de engenharia, sob o regime de execução por preço global, que deve ser definido no edital, mediante licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

✓ Execução e Responsabilidades

A obra será executada em estrita conformidade com o edital, projetos de engenharia e seus respectivos anexos, respeitando as quantidades e especificações da planilha orçamentária aprovada pela Prefeitura Municipal de Guanambi.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de equipamentos, mão de obra qualificada e todos os materiais necessários, conforme especificados nos memoriais descritivos e demais peças técnicas anexa a este estudo.

✓ Da Justificativa Para a Inversão de Fases

A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, nos termos do art. 17, §1º da Lei n.º 14.133/21, na qual a fase de habilitação dos licitantes precederá à fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

A inversão das fases procedimentais mostra-se necessária diante do histórico reiterado, verificado nos procedimentos licitatórios municipais dos últimos exercícios, de participação de licitantes que deixam de apresentar documentos essenciais de habilitação, apresentam documentação incompatível com as exigências editalícias, ofertam propostas manifestamente inexequíveis ou abandonam o certame após a fase competitiva, circunstâncias que vêm ocasionando atrasos processuais, retrabalho administrativo, instauração de processos sancionatórios, comprometimento da eficiência administrativa e risco à continuidade da prestação dos serviços públicos, como ocorreu, a título de exemplo, na concorrência eletrônica n.º 001-25COPMG. A adoção da habilitação antecedente à fase de lances objetiva selecionar previamente licitantes efetivamente aptos à contratação, mitigando riscos operacionais, reduzindo custos administrativos decorrentes de reabertura de fases e promovendo maior racionalidade, eficiência e segurança jurídica ao procedimento.

A medida ora adotada não implica restrição indevida à competitividade, tampouco afronta os princípios da isonomia ou da seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que não estabelece exigências adicionais de habilitação além daquelas estritamente necessárias e previamente definidas no instrumento convocatório, limitando-se apenas à alteração da ordem procedimental autorizada expressamente pelo art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se que toda a documentação de



habilitação exigida seria, de qualquer modo, obrigatoriamente apresentada pelo licitante vencedor ao longo do certame, inexistindo criação de ônus extraordinário, requisito superveniente ou formalidade excessiva capaz de comprometer a ampla participação de interessados aptos à contratação. Ao contrário, a inversão de fases busca assegurar maior racionalidade procedimental e prevenir a condução de etapas competitivas envolvendo licitantes manifestamente incapazes de atender às exigências mínimas de habilitação estabelecidas pela Administração.

A providência adotada dialoga diretamente com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da economicidade, da segurança jurídica, do interesse público e do planejamento, na medida em que busca conferir maior efetividade ao procedimento licitatório, reduzir retrabalhos administrativos, evitar dispêndio desnecessário de recursos públicos e conferir maior previsibilidade e estabilidade à contratação administrativa. Nesse contexto, a inversão das fases revela-se medida proporcional, adequada e compatível com a realidade administrativa enfrentada pelo Município, constituindo instrumento legítimo de gestão de riscos e de aprimoramento da governança das contratações públicas.

Submete-se, ainda, à apreciação jurídica da gestão a possibilidade da adoção da inversão de fases no presente certame, conforme autorizado pelo art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/21. Caso acatada, a fase de julgamento da habilitação precederá a de propostas e lances.

A justificativa para tal inversão reside na necessidade de assegurar o cumprimento rigoroso dos parâmetros de qualidade definidos no Projeto Básico. Ao analisar a capacidade jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira antes da disputa de preços, a Administração evita que propostas inexecutáveis ou empresas sem condições adequadas comprometam a prestação do serviço.

Dessa forma, esclarecemos que cabe à instância decisória da gestão, após análise técnica e jurídica, determinar se a inversão de fases atende aos ditames do interesse público para este objeto específico, possuindo total autonomia para acatar ou manter o rito ordinário da lei.

✓ **Padrões Técnicos e Hierarquia de Documentos**

Todos os serviços deverão observar os princípios de boa prática técnica e atender rigorosamente às normas da ABNT. Em caso de divergências na interpretação dos documentos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- Divergência entre Planilha e Projetos: A Prefeitura Municipal de Guanambi deverá ser formalmente consultada.
- Divergência Cronológica: Prevalecerá o projeto ou detalhamento técnico mais recente.
- Divergência em Cotas e Escalas: Em caso de conflito entre as medidas numéricas (cotas) e a representação gráfica, a fiscalização da Prefeitura deverá ser consultada antes da execução.

✓ **Fiscalização e Gestão**

O Município de Guanambi designará engenheiros e técnicos habilitados para o acompanhamento, fiscalização e medição das etapas da obra, garantindo que a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, siga fielmente o projeto aprovado.

✓ **Inexistência de Vínculo Empregatício**

A prestação dos serviços não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

✓ **Qualificação Técnica**

Por se tratar de obra de infraestrutura e engenharia, a empresa deverá comprovar qualificação técnica e registro ativo e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em conformidade com as atribuições profissionais exigidas para o objeto

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência / Projeto Básico.



Para fins de análise da capacidade técnica operacional e profissional serão considerados **os itens relevantes da Curva ABC de Serviços constantes no orçamento da obra, devidamente apresentada na planilha (curva ABC) em anexo a este ETP;**

✓ **NORMAS TÉCNICAS E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

A execução das obras de engenharia e infraestrutura para A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI., deverá observar rigorosamente as diretrizes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas descritas no “memorial descritivo da Obra” e demais peças técnica anexa a este ETP, onde destacamos:

- Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais – DNER, 1999;
- Especificações Gerais para Obras Rodoviárias – DNER;
- IPR 719 – Manual de Pavimentação – DNIT, 2006;
- Manual de Drenagem de Rodovias – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, 2006;
- ABNT NBR 12266/1992 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulações de água, esgoto ou drenagem urbana;
- Instrução de Projeto IP 02/2004 – Classificação das Vias – Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP;
- Procedimento A (ABCP/ET-27) – Dimensionamento de pavimentos de concreto

Nota: este item encontra-se detalhado no Memorial descritivo da Obra, que deverá ser observado em sua totalidade como parte integrante deste estudo, assim como as demais peças técnicas que o compõe.

✓ **Responsabilidade Técnica (RT)**

É obrigatória a manutenção, durante toda a execução do objeto, de um Responsável Técnico (RT) devidamente habilitado e registrado em seu respectivo conselho de classe (CREA ou CAU).

- ART/RRT: A Contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução antes do início das atividades.
- Atuação: O RT será o garantidor direto de que os serviços sigam as normas técnicas supracitadas, o projeto executivo e as boas práticas da engenharia, respondendo civil e criminalmente por quaisquer vícios construtivos ou imperícias detectadas.

✓ **Licenças e Demais aspectos legais**

Dada a natureza do empreendimento — que implica em expressivo fluxo logístico de veículos pesados, geração acentuada de resíduos sólidos orgânicos e efluentes — a execução do objeto está condicionada à observância das diretrizes dos órgãos ambientais competentes (SEMMA Guanambi ou INEMA/BA).

A estratégia de licenciamento deverá seguir o rito estabelecido pelas resoluções do CONAMA, sendo responsabilidade da Administração Municipal e da Contratada (conforme definido no Termo de Referência e Edital) a obtenção e o cumprimento das seguintes etapas:

Licença Prévia (LP): Deverá atestar a viabilidade ambiental da área escolhida para a sede do CEASA, aprovando sua localização e concepção, garantindo que o empreendimento é compatível com o zoneamento urbano e os recursos naturais locais.

Licença de Instalação (LI): Autoriza o início efetivo das obras de engenharia. Esta licença é fundamentada na análise do Projeto Executivo, que deve obrigatoriamente contemplar as medidas mitigadoras de impactos negativos identificados na fase anterior, como sistemas de drenagem e controle de erosão.

Licença de Operação (LO): Documento indispensável para o início das atividades comerciais do Centro de Abastecimento. Sua concessão é condicionada à verificação, pelo órgão ambiental, do fiel cumprimento de todas as condicionantes



estabelecidas nas licenças anteriores (LP e LI), especialmente no que tange ao gerenciamento de resíduos e tratamento de efluentes.

Nota Técnica: A ausência ou o descumprimento das condicionantes das licenças ambientais poderá ensejar a paralisação da obra e a aplicação de sanções administrativas e contratuais à empresa executora, além de configurar passivo ambiental para o Município

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, cujos quantitativos foram apresentados através da planilha orçamentaria da obra, elaborada por empresa especializada, cuja ART consta como anexo a este Estudo, desta forma os serviços compreendem os seguintes itens;

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DA OBRA – CONFORME PROJETO APRESENTADO EM ANEXO

OBS. Seque em anexo a este ETP a planilha orçamentaria analítica e sintética referente ao objeto em estudo

5.1 DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO E QUANTITATIVOS

✓ **Memória de Cálculo e Quantitativos**

Os quantitativos estipulados para esta contratação fundamentam-se rigorosamente nos Projetos Executivos (Arquitetônico e de Engenharia) e demais peças técnicas anexas.

Conformidade: A Contratada deverá conferir todos os quantitativos antes do início das etapas, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer discrepância técnica identificada.

✓ **Padrões de Qualidade de Materiais e Serviços**

Todos os insumos, materiais e metodologias aplicadas deverão atender, de forma imperativa, às normas técnicas da ABNT vigentes e às especificações constantes nos Memoriais Descritivos (em anexo).

A Administração reserva-se o direito de rejeitar qualquer material que não apresente certificado de conformidade ou que estejam em desacordo com os padrões de qualidade exigidos para obras de infraestrutura pública.

Supervisão Técnica e Responsabilidade: reitera-se a obrigatoriedade da Contratada em manter, no canteiro de obras, um profissional qualificado e devidamente habilitado (Engenheiro Civil), responsável por:

- ✓ Supervisão Integral: Acompanhar diariamente a execução das frentes de serviço.
- ✓ Garantia Normativa: Assegurar que as normas técnicas e os procedimentos de segurança do trabalho sejam rigorosamente aplicados.
- ✓ Interface Técnica: Atuar como o canal técnico direto entre a Contratada e a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanambi.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

Nº	Descrição da solução (ou cenário)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
2	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES EXISTENTES



3	LOCAÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS PRIVADAS JÁ EXISTENTES (GALPÕES INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS) PARA ADAPTÁ-LOS COMO UM ENTREPOSTO PROVISÓRIO DE ABASTECIMENTO
---	---

6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária à contratada?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária à Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A solução apresenta melhor custo-benefício	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
Considerando o Ciclo de Vida do Objeto a solução apresenta o equilíbrio entre o custo de implementação, a facilidade de manutenção e a eficácia no atendimento aos requisitos técnicos?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3			X

Solução 01 (construção do CEASA a partir de um projeto de engenharia específico) – SOLUÇÃO VIÁVEL

construção do CEASA a partir de um projeto de engenharia específico e planejado do zero consolida-se como a única solução definitiva para Guanambi pelas seguintes razões:

Solução Definitiva para o Trânsito:

Permite a instalação do empreendimento em vetor de crescimento adequado, retirando o tráfego pesado das áreas residenciais e centrais da sede do município e otimizando a logística de distribuição regional.

Eficiência Sanitária e Ambiental:

O projeto executivo será concebido atendendo integralmente às normas da ANVISA, contemplando fluxo unidirecional de alimentos, caixas de decantação de gordura/óleos, e uma central estruturada para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com foco em compostagem.

Retorno Social, Econômico e Multiplicador:



A criação de um patrimônio público próprio estimula a fixação do agricultor familiar local, elimina a figura do atravessador e gera um polo de desenvolvimento capaz de atrair novas empresas correlatas (embalagens, logística, fomento), gerando emprego, renda e novos postos de trabalho de forma sustentável para as próximas décadas.

A Solução 1 apresenta o melhor custo-benefício e alinhamento com o interesse público, configurando-se como uma medida de urbanismo preventivo e desenvolvimento econômico que solucionará, de forma definitiva, o histórico gargalo de abastecimento e mobilidade do município de Guanambi

Solução 02 (Reforma e Ampliação das Feiras Livres Existentes) – SOLUÇÃO INVIÁVEL

Inviabilidade Técnica e Operacional da Solução 2, que embora apresentasse, em tese, um menor custo de investimento inicial imediato, ela foi descartada por não solucionar o problema estrutural do município, tais como:

Gargalo de Mobilidade Urbana

A manutenção das atividades de abastecimento no núcleo central de Guanambi perpetua o fluxo de veículos de grande porte (caminhões e carretas de carga) em vias urbanas saturadas, mantendo os conflitos de trânsito, o risco de acidentes e o desgaste acelerado da malha asfáltica central.

Limitação de Espaço e Expansão:

As feiras livres atuais encontram-se em áreas consolidadas e fisicamente limitadas, impossibilitando a ampliação física necessária para acompanhar o crescimento da demanda do município e dos mais de 30 municípios circunvizinhos que dependem do polo de Guanambi.

Incompatibilidade Sanitária:

Reformas pontuais em vias públicas não oferecem as condições estruturais exigidas pela Vigilância Sanitária para o controle rigoroso de origem, armazenamento refrigerado e manuseio adequado de alimentos perecíveis.

Solução 03 (Locação e Adaptação de Galpões Privados) – SOLUÇÃO INVIÁVEL

Inviabilidade Econômica e Jurídica da Solução 3 que previa a locação de galpões privados para adaptação (retrofit), revelou-se desvantajosa a médio e longo prazo pelos seguintes motivos:

Antieconomicidade (Gasto Recorrente):

O pagamento contínuo de aluguel por tempo indeterminado geraria uma despesa corrente permanente para os cofres públicos, cujo montante acumulado em poucos anos superaria o valor do investimento necessário para a construção de uma sede própria (patrimônio público).

Alto Custo de Adaptação sem Retorno Patrimonial:

As intervenções de engenharia necessárias para adaptar galpões industriais comuns às rígidas normas de um entreposto de alimentos (sistemas de esgoto específicos, pátios de carga pesada, áreas de transbordo e higienização) exigiriam altos investimentos em imóveis de terceiros, o que é juridicamente ineficiente para a administração.

Insegurança Jurídica e Institucional:

A consolidação de um polo regional de abastecimento como o CEASA exige estabilidade territorial. A dependência de contratos de locação privada expõe o município a riscos de reajustes contratuais, ações de despejo ou necessidade de desocupação futura, o que comprometeria a perenidade da política pública de segurança alimentar.

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

Diante do exposto, conclui-se pela inviabilidade técnica, econômica e operacional das Soluções 2 e 3. A análise de cenários demonstrou que tais alternativas apresentam severas limitações de ordem administrativa e fragilidades estruturais intransponíveis.

A adoção de qualquer uma dessas abordagens preliminares representaria um risco elevado à eficiência da administração, uma vez que:



Não mitigam os problemas públicos finalísticos (gargalos de mobilidade urbana, ordenamento do solo e precariedade higiênico-sanitária);

Não oferecem as garantias técnicas necessárias para a execução tempestiva e segura das atividades de abastecimento; e

Comprometem o princípio da economicidade, configurando aplicação ineficiente de recursos públicos em soluções paliativas ou de custo recorrente sem retorno patrimonial para o Município de Guanambi.

6.4. Análise comparativa dos custos

Diante da manifesta inviabilidade técnica das Soluções 2 e 3, a análise comparativa de custos torna-se secundária, uma vez que tais alternativas não reúnem os requisitos operacionais mínimos para garantir a execução do objeto dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI foi elaborada com base em um diagnóstico técnico rigoroso. O escopo detalhado fundamenta-se em projetos de engenharia, memoriais descritivos e apêndices técnicos, cujas especificações estão consolidadas na planilha orçamentária anexa ao processo.

O valor total estimado para a execução global do objeto é de R\$ 13.610.624,44 (treze milhões seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento sintético abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	1,00	R\$ 13.610.624,44	R\$ 13.610.624,44

Os preços ora apresentados refletem a realidade de mercado para insumos e serviços de engenharia civil, tendo como balizadores referenciais oficiais (como SINAPI e/ou SICRO) e composições de custos unitários que consideram as particularidades logísticas da região de Guanambi.

A metodologia de cálculo inclui a incidência de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) compatível com obras de infraestrutura urbana. A precisão orçamentária é ratificada pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de orçamento, assegurando que o montante estimado é suficiente para a plena e fiel execução do objeto, garantindo a qualidade técnica e a segurança jurídica do certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica e administrativa consiste na Contratação de empresa especializada em obras de engenharia e infraestrutura para a execução da construção do Centro de Abastecimento (CEASA), na sede do Município de Guanambi.

A contratação será integrada por projetos aprovados e especificações técnicas, mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Global, em estrita observância aos requisitos e diretrizes estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e no respectivo Projeto Básico/Executivo.

8.1 Abrangência da Obra e Escopo dos Serviços

A contratação abrange a execução integral e sob demanda de todos os serviços de engenharia necessários para a entrega da infraestrutura do CEASA plenamente operacional. O escopo compreende, sem prejuízo de outras atividades correlatas, devidamente detalhadas nas planilhas orçamentaria e memorial descritivo anexo a este estudo

8.2. Localização do Empreendimento

O local para a implantação da infraestrutura está estrategicamente definido na Avenida Prefeito José Neves Teixeira (margens da rodovia BR-122), em frente à Pedreira Amorim, na sede do Município de Guanambi/BA. A poligonal da área, suas coordenadas geográficas e confrontações encontram-se detalhadas no Memorial Descritivo e plantas de localização anexa a este estudo.

8.3. Prazos e Regime de Medição



Prazo de Execução da Obra: Estabelecido em 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).

Prazo de Vigência Contratual: Fixado em 12 (doze) meses (ou prazo superior tecnicamente justificado para abranger o recebimento definitivo da obra), contados a partir da assinatura do termo contratual.

Critério de Medição e Pagamento: Os pagamentos serão efetuados com base no cronograma físico-financeiro da proposta adjudicada, mediante a elaboração de boletins de medição mensais, condicionados à prévia fiscalização e ateste dos serviços efetivamente executados pela equipe de engenharia do Município., e;

- A necessidade foi demonstrada no **item 1** do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- Os requisitos da contratação foram elencados no **item 4** do presente ETP.
- Foram analisadas as possíveis soluções no **item 6** do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o parcelamento do objeto licitado é a regra, exceto quando justificado por razões estratégicas ou técnicas, tais como a obtenção de economia de escala, a preservação da integridade de sistemas técnicos ou o comprometimento da padronização.

Para a execução dos serviços objeto deste estudo a análise técnica converge para a inviabilidade do parcelamento. A natureza integrada das obras de infraestrutura em questão demonstra que a divisão do objeto pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade e da interdependência dos sistemas envolvidos.

Os riscos operacionais e técnicos associados a uma gestão fragmentada superam os potenciais benefícios de uma competição ampliada. A ausência de um responsável único pela integração destes serviços elevaria significativamente os custos de gestão e supervisão do contrato, além de mitigar a garantia de qualidade global da obra.

Portanto, a decisão pela não adoção do parcelamento harmoniza-se plenamente com os preceitos do Artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Neste cenário a manutenção do objeto como um contrato único reflete uma abordagem cautelosa e eficiente, que valoriza a integridade do projeto, a eficácia na execução e a entrega de uma infraestrutura segura e compatível com as necessidades da comunidade de Guanambi.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), os resultados almejados com a contratação são orientados para a geração de benefícios concretos, mensuráveis e de impacto socioeconômico e urbanístico para o Município de Guanambi. A modelagem do objeto pauta-se na busca pela eficiência administrativa, economicidade, eficácia e fomento ao desenvolvimento local sustentável, em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com a implantação da infraestrutura planejada do Centro de Abastecimento (CEASA), a Administração Pública Municipal estabelece como metas e resultados pretendidos:

Desobstrução do Centro Comercial: Retirada definitiva do fluxo de caminhões de grande porte e carretas de abastecimento das vias centrais da cidade, resultando em uma redução estimada dos gargalos de trânsito no entorno do Mercado Municipal.

Preservação do Patrimônio Público: Diminuição do desgaste precoce da malha asfáltica e das redes subterrâneas (água e esgoto) nas zonas centrais e residenciais, gerando economia futura nos contratos de manutenção de vias urbanas.

Segurança Viária: Redução significativa do índice de conflitos e acidentes envolvendo veículos de carga, automóveis de passeio e pedestres na região central.

Garantia de Segurança Alimentar: Estabelecimento de um ambiente controlado que permita a vistoria constante da Vigilância Sanitária Municipal, garantindo padrões adequados de higiene, acondicionamento e refrigeração dos alimentos consumidos pela população.

Rastreabilidade de Produtos: Facilidade na identificação da origem dos hortifrutigranjeiros comercializados, permitindo um controle de qualidade e defesa agropecuária mais eficiente.



Mitigação de Riscos Biológicos: Eliminação da exposição direta de alimentos à poeira, pragas urbanas e intempéries climáticas, comuns no modelo atual de comercialização a céu aberto.

Fortalecimento da Agricultura Familiar: Criação de um canal de comercialização direta que reduza a dependência do produtor local em relação aos atravessadores, elevando a renda líquida do homem do campo em Guanambi e região.

Atração de Investimentos e Consolidação de Polo: Atração de novos players logísticos e distribuidores de alimentos, consolidando a liderança econômica de Guanambi sobre os mais de 30 municípios do Sertão Produtivo.

Geração de Emprego e Renda: Fomento à criação de postos de trabalho diretos e indiretos nas áreas de carga e descarga, logística, embalagens, higienização, segurança e administração do entreposto.

Eficiência no Tratamento de Resíduos Sólidos: Centralização da coleta de resíduos orgânicos gerados pelo comércio de hortifrutigranjeiros, viabilizando a destinação correta (como compostagem para adubo orgânico) e reduzindo drasticamente o volume enviado ao aterro sanitário.

Incremento na Arrecadação Municipal: Facilitação da fiscalização tributária e regularização de comerciantes informais, otimizando as receitas municipais através da formalização da cadeia de abastecimento.

Dignidade e Conforto no Trabalho: Oferta de infraestrutura moderna (sanitários, vestiários, praça de alimentação, estacionamento e segurança patrimonial) para feirantes, produtores, carregadores e consumidores

A mensuração destes resultados dar-se-á por meio de indicadores de acompanhamento pós-obra, tais como: volume de resíduos orgânicos reciclados, redução no tempo médio de tráfego no centro e número de produtores cadastrados ativos, garantindo que o investimento público entregue o máximo retorno social e econômico projetado

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação caracteriza-se por sua autonomia técnica e operacional, inexistindo a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a plena fruição do objeto. O escopo definido abrange a totalidade dos insumos, mão de obra e equipamentos necessários para a implantação da infraestrutura planejada do Centro de Abastecimento (CEASA) de Guanambi, sendo autossuficiente para o atendimento das finalidades públicas pretendidas. O planejamento realizado assegura que a execução e a eficácia da obra independem de outros processos licitatórios ou suportes externos adicionais, garantindo a integridade do cronograma físico-financeiro

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de engenharia e a posterior operação do Centro de Abastecimento (CEASA) na sede do Município de Guanambi implicam em alterações temporárias e permanentes no meio ambiente local (físico, biótico e antrópico).

Em consonância com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes de sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021, são identificados os seguintes impactos ambientais relevantes e as respectivas medidas mitigadoras obrigatórias que deverão constar nos projetos executivos e obrigações da contratada:

• Fase de Implantação (Obras e Engenharia)

Geração de Poeira e Emissão de Gases Poluentes:

Impacto: A movimentação de terra (terraplenagem), transporte de materiais e tráfego de máquinas pesadas na Avenida Prefeito José Neves Teixeira provocarão a suspensão de material particulado e emissão de gases de combustão.

Medida Mitigadora: Umectação periódica das vias internas da obra e vias de acesso não pavimentadas; cobertura obrigatória de caçambas transportadoras de agregados; e exigência de manutenção preventiva da frota de máquinas e veículos da contratada para controle de emissões.

Geração de Resíduos da Construção Civil (RCC):

Impacto: Produção de entulhos, sobras de materiais, embalagens e resíduos de escavação.



Medida Mitigadora: Elaboração e execução, por parte da empresa contratada, de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), priorizando a segregação na origem, a reciclagem e a destinação final apenas em áreas devidamente licenciadas pelo município.

Processos Erosivos e Escoamento Superficial:

Impacto: A supressão de vegetação rasteira e a impermeabilização temporária do solo para as fundações podem acelerar processos erosivos no lote, com risco de carreamento de sedimentos para o sistema de drenagem pluvial da BR-122.

Medida Mitigadora: Instalação de barreiras de contenção de sedimentos (paliçadas ou canaletas temporárias) e execução imediata do cronograma de drenagem pluvial definitiva concomitante às etapas de terraplenagem.

- **Fase de Operação (Funcionamento do CEASA)**

Elevado Volume de Resíduos Sólidos Orgânicos e Recicláveis:

Impacto: A atividade de entreposto de hortifrutigranjeiros gera diariamente toneladas de perdas de alimentos (resíduos orgânicos), além de embalagens plásticas, papéis, papelão e paletes de madeira descartados.

Medida Mitigadora: O projeto arquitetônico e de engenharia deve prever uma Central de Triagem e Gerenciamento de Resíduos Sólidos. O Município deverá implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) focado na compostagem de resíduos orgânicos (destinando o composto para a própria agricultura familiar local) e parceria com associações de catadores para a reciclagem dos secos.

Geração de Efluentes Líquidos de Lavagem:

Impacto: A lavagem diária dos pavilhões, boxes de comercialização e pátios de carga gera efluente com alta carga orgânica, óleos, graxas e resíduos de produtos químicos de limpeza.

Medida Mitigadora: Instalação obrigatória de Sistemas de Separação de Água e Óleo (SAO) nas áreas de pátio e estacionamento, além de redes coletoras de esgoto específicas interligadas a uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) compacta ou sistema de fossas sépticas e filtros anaeróbios dimensionados para a demanda do local, evitando o descarte direto sem tratamento no solo ou em corpos hídricos vizinhos.

Poluição Sonora e Conflito de Tráfego Logístico:

Impacto: A movimentação interna de veículos pesados, carga e descarga de mercadorias em horários noturnos e nas primeiras horas da manhã gerará ruídos de motores e impactos sonoros na vizinhança.

Medida Mitigadora: Instalação de barreira vegetal (cinturão verde) no perímetro do empreendimento, utilizando espécies arbóreas nativas e adequadas ao clima semiárido de Guanambi, para atuar como isolante acústico natural e melhorar o microclima local.

- **Diretrizes de Sustentabilidade Aplicadas ao Projeto (Ecoeficiência)**

Como medida de prevenção de impactos a longo prazo, o Projeto Executivo de engenharia deverá contemplar os seguintes requisitos de sustentabilidade:

Reuso de Água: Previsão de sistema de captação e armazenamento de água pluvial (cisternas) para utilização exclusiva nas atividades de lavagem de pátios e irrigação de áreas verdes.

Eficiência Energética: Projetos elétricos dimensionados para o máximo aproveitamento da luz natural e utilização de luminárias LED de alta eficiência, além de previsão estrutural para futura instalação de microgeração de energia solar fotovoltaica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises técnicas e administrativas consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se a **viabilidade da contratação**, fundamentada nos pilares abaixo descritos, quais sejam:

- **Conformidade Legal:** O estudo foi estritamente pautado na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.



- **Lastro Orçamentário:** A execução do objeto possui disponibilidade financeira assegurada, conforme planejado e demonstrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).
- **Mitigação de Riscos:** Os riscos identificados são classificados como administráveis. As medidas propostas garantem a segurança jurídica e operacional, não havendo óbices ao prosseguimento do certame.
- **Interesse Público e Eficiência:** A intervenção é dotada de relevância social, com impactos diretos no manejo de águas pluviais no município de Guanambi, com foco específico na bacia hidrográfica do Riacho Belém.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **declara-se a viabilidade técnica e administrativa** da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.”.

Classificação quanto ao Sigilo:

(X) INFORMAÇÃO PÚBLICA: Acesso livre, em observância à Lei de Acesso à Informação (LAI).

14. RESPONSÁVEL

Guanambi-Ba, 06 de maio de 2026.

Antoniél Wagner Fernandes Pereira
Agente Público / Matrícula 600010
PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2026



ANEXO II
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia e infraestrutura para a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.**

1.1 Natureza do objeto

Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

Não possui natureza de serviço contínuo, sendo serviço de natureza pontual e execução única. Será adotado o regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 46, inciso II da Lei 14.133/21.

1.2 Do estudo técnico preliminar

Foi realizado estudo técnico preliminar, devidamente aprovado pela equipe de planejamento, no qual foi pontuado:

- 1.2.1 Descrição da necessidade;
- 1.2.2 Previsão da contratação no plano anual;
- 1.2.3 Áreas contratantes;
- 1.2.4 Descrição dos requisitos de contratação;
- 1.2.5 Estimativa de descritivo e quantitativos;
- 1.2.6 Análise das possíveis soluções;
- 1.2.7 Estimativa do valor da contratação;
- 1.2.8 Descrição da solução como um todo;
- 1.2.9 Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
- 1.2.10 Resultados pretendidos;
- 1.2.11 Contratações correlatas ou interdependentes;
- 1.2.12 Impactos ambientais;
- 1.2.13 Declaração de viabilidade.

1.3 DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses após expedida ordem de serviço.

O prazo de início da execução é de 05 (cinco) dias úteis após recebida ordem de serviço pela empresa.

2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

Foi realizado levantamento cadastral e topográfico do local e do entorno do empreendimento, considerando que a área em questão também será objeto de outras intervenções a serem realizadas pelo Poder Público Municipal.

3. PARECER DE SONDAGEM

Foi realizado o estudo geotécnico de sondagem a percussão, considerando que a construção é composta por edificação de grande porte e a análise de capacidade de suporte de solo é imprescindível, tanto para a edificação, quanto para o pavimento do entorno.



4. ENSAIOS E ANÁLISE LABORATORIAIS

Devem ser realizados ensaios, conforme necessidade das especificações dos serviços, para assegurar os requisitos de parâmetros dos materiais e produtos. Esses ensaios podem ser solicitados pela fiscalização a qualquer tempo, devendo a contratada entregar os resultados de prontidão, conforme o caso.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas de execução de obras ou serviços de engenharia possui impactos ambientais, como os seguintes:

Desperdício de materiais: Erros na aplicação podem gerar sobras de concreto, resinas e outros produtos que precisam ser descartados corretamente.

Poluição do solo e da água: Resinas sintéticas, solventes e outros produtos químicos podem contaminar lençóis freáticos se não forem manuseados corretamente.

Geração de ruído e poeira: A preparação do solo, escavações e qualquer movimentação de terra pode gerar partículas em suspensão prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Dificuldade de reciclagem: Alguns materiais, especialmente os que utilizam resinas, não são facilmente recicláveis e podem gerar resíduos de difícil decomposição.

Acúmulo de entulho: Em serviços que exijam uso de materiais descartáveis ou que gerem entulho de construção, o descarte inadequado pode levar ao aumento de resíduos da construção civil, tal como o entulho gerado por demolições e desmontes.

Como medidas de mitigação a administração pública fiscalizará a execução e uso de materiais sustentáveis: Optar por cimentos com adições, resinas ecológicas e agregados reciclados. Observará a gestão eficiente de resíduos: Separação e reaproveitamento dos materiais na obra; Exigirá redução do consumo de água: Adotar técnicas de cura do concreto que minimizem o uso excessivo de água; Reciclagem e reuso: Incorporar práticas de economia circular para reduzir a necessidade de novos materiais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços a serem prestados são os descritos neste projeto básico, que será executado em parcelas (medições), conforme cronograma físico-financeiro pré-estabelecido.

A empresa contratada ficará responsável pela execução completa do serviço, que deverá obedecer as seguintes condições:

DOS EQUIPAMENTOS

Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da firma a qual for adjudicada à obra ou serviço.

Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições locais e compreendendo ferramentas diversas.

DA EXECUÇÃO

Administração local:

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Engenheiro Civil de Obra Junior;



- Encarregado Geral;
- Técnico em Segurança do Trabalho;

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas nas despesas indiretas da obra, na rubrica de administração central e nos respectivos encargos sociais e encargos complementares dos custos de cada profissional, caso a caso, ainda que não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
 - NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
 - NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
 - NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
 - NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
 - NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
 - NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
-
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da obra.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar/mobilizar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional e a apropriação de custos paradigma do orçamento da administração.

7. SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA

Todos os serviços, materiais e equipamentos a incorporar na obra estão dispostos na planilha de composição de custos em anexo a esse projeto básico.

8. DA VISITA TÉCNICA

Para o objeto em questão, entende-se ser dispensada a obrigatoriedade da realização da visita técnica, ficando facultada a sua realização aos interessados.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA HABILITAÇÃO E O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Como condição ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor das propostas classificadas, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);



A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Projeto Básico e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação;

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Projeto Básico, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documento Oficial com foto do(s) sócio(s) e do representante legal.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário assinado por seu representante legal e contador responsável, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

Os documentos referidos no item da Qualificação Econômica Financeira deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

A empresa deverá apresentar em 01(uma) via impressa, devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico- financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais do último exercício social, em destaque e em folha separada, conforme segue:

I – Liquidez Geral: AC+ARLP > 1,0 PC + ELP	II – Liquidez Corrente: AC > 1,0 PC	III – Solvência Geral: AT > 1,0 PC + ELP
Onde: AC – Ativo Circulante ARLP – Ativo realizável a longo prazo PC – Passivo Circulante ELP – Exigível a longo prazo AT – Ativo Total ELP – Elegível a longo prazo		

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de registro, da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados. As certidões deverão ter suas legitimidades confirmadas. Havendo proponente de outros Estados, o registro deverá estar vistado pelo CREA- BA ou CAU-BA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA nº 413, de 12 de novembro de 1997;

A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através de Certidão de Acervo Operacional - CAO, onde será considerada "obra de



características similares”, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o ora licitado;

Certidão de registro da empresa e dos responsáveis técnicos, individualmente ou em conjunto, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em vigor, conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculada a licitante;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, por execução obra ou serviço compatível com as características da obra objeto desta licitação;

A licitante deverá comprovar que o referido profissional pertence ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregado, da cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado, com a identificação do nome do empregador, do empregado e data de admissão. Caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia do Contrato social acompanhada de original e/ou alterações devidamente registradas na Junta Comercial (Se os mesmos forem apresentados durante a habilitação jurídica não haverá necessidade de apresentá-lo novamente), sendo admitido também, contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;

Anexar a (s) declaração (ões) individual (is), por escrito do (s) profissional (ais) apresentado(s), autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos, reconhecidos (as) em cartório, sendo dispensado o reconhecimento em cartório se for sócio da empresa;

O profissional (is) indicado(s) pela proponente para fim de comprovação da capacitação técnico operacional deverá (ão) participar da execução da obra, objeto deste Projeto Básico, ou, ainda, ser apresentado posteriormente profissional com comprovada capacidade técnica igual ou superior à do profissional que habilitou a empresa ao processo licitatório;

A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1933.

A Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional deve estar devidamente acompanhada dos atestados/certidões/declarações fornecidos por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o profissional cumprido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com os de maior relevância técnica para o objeto desta licitação, sendo admitida a execução mínima do(s) seguinte(s) quantitativo do(s) serviço(s) abaixo (é admitido o somatório de quantidades de mais de um atestado para a respectiva comprovação):

SERVIÇO	SERVIÇO REQUERIDO EM ATESTADO	QUANT. OBJETO	QUANT. MÍNIMA
ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO (ITEM 2.2.1.1 DA TABELA TOS – CREA BA)	60.523,98 kg	30.261,99 kg
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA (ITEM 1.1.8.1 DA TABELA TOS – CREA BA)	5.829,8 m ²	2.914,9 m ²
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES EM ESTACA HÉLICE CONTÍNUA (ITEM 2.9.3.2 DA TABELA TOS – CREA BA)	1.672,0 M	836,0 M



CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS.	EXECUÇÃO DE CERCAMENTO POR ALAMBRADO OU GRADES (ITEM 1.1.7.1 DA TABELA TOS - CREA BA)	544,94 m	272,47 m
TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ITEM 6.2.1.8 DA TABELA TOS- CREA BA)	408,91 m	204,45 m

Foram considerados itens relevantes da faixa A da Curva ABC de serviços, desconsiderando itens de administração local, serviços preliminares e serviços totalmente terceirizáveis.

GARANTIAS

O licitante deverá apresentar comprovante de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, como requisito de pré-habilitação, conforme previsto no Art. 58 §1º da Lei Federal Nº 14.133/21, cabendo optar pela modalidade de garantia conforme Art. 96 § 1º da referida lei.

A GARANTIA DE EXECUÇÃO será prestada após declarada a vencedora do certame, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada. Tal garantia deverá ser celebrada, por qualquer das modalidades previstas no Art. 96 § 1º da Lei 14.133/2 e será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.6.2. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.3. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.4. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



10.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9 Cientificar a Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

11.6 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e toda a documentação dos trabalhadores do referido serviço para o período, tanto quanto aos requisitos trabalhistas previdenciários, do fundo de garantia do trabalhador e do pagamento/quitação de salários/honorários/vencimentos/taxas e emolumentos.

11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.



11.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo, do caderno técnico de encargos do SINAPI/SICRO ou fonte alternativa adotada no processo ou, ainda, qualquer outro documento normativo.

11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na matriz de risco e o ônus ser de incumbência da contratante.

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações ceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

Administração local: 4,00% da execução física-financeira da obra.

Instalação de canteiro de obras e serviços preliminares: 2,63% da execução física-financeira da obra.

Estruturas (metálicas e de concreto armado) do módulo "A": Representam 10,55% da execução física-financeira da obra.

Estruturas (metálicas e de concreto armado) módulos "B" e "C": Representam 21,39% da execução física-financeira da obra.

Estruturas (metálicas e de concreto armado) para portaria e cercamento: Representam 10,66% da execução física-financeira da obra.

Implantação geral: Representam 11,78% da execução física-financeira da obra.

Instalações elétricas de baixa tensão: Representam 10,22% da execução física-financeira da obra.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido



neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

14.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.

14.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

15.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

50 de 161

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual em parcelas, nos termos abaixo.

16.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3. Recebimento provisório:

a) No local da execução da obra, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

16.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

17. DO ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							544.221,12	4,00 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18	44,37	55,37	996,66	0,01 %
1.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18	49,19	61,39	1.105,02	0,01 %
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	135,68	169,34	268.234,56	1,97 %
1.4	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18	4.272,63	5.332,66	95.987,88	0,71 %
1.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5700	25,01	31,21	177.897,00	1,31 %
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES							358.138,20	2,63 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,5	447,08	558,00	2.511,00	0,02 %
2.2	4177	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	8522,2	5,90	7,36	62.723,39	0,46 %
2.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	1728	92,97	116,03	200.499,84	1,47 %
2.4	5088	ORSE	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M²	90	257,62	321,53	28.937,70	0,21 %
2.5	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_03/2024	M²	2130,55	0,72	0,89	1.896,18	0,01 %
2.6	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	1.822,37	2.274,49	2.274,49	0,02 %
2.7	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM – VER 03_10/2022	UN	1	607,41	758,10	758,10	0,01 %
2.8	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M²	1875	25,02	31,22	58.537,50	0,43 %
3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E BOTA-FORA							93.660,00	0,69 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

51 de 161

3.1	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M²	3000	25,02	31,22	93.660,00	0,69 %
4	ETAPA 01 - MÓDULOS A, B E C, PORTARIA, CERCAMENTO, RESÍDUOS E IMPLANTAÇÃO GERAL							12.416.222,07	91,22 %
4.1	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) DO MÓDULO "A"							1.435.594,91	10,55 %
4.1.1	ESTRUTURAL							769.465,60	5,65 %
4.1.1.1	INFRAESTRUTURA							343.373,74	2,52 %
4.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES							3.173,54	0,02 %
4.1.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	25,26	45,90	57,28	1.446,89	0,01 %
4.1.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	41,2	8,63	10,77	443,72	0,00 %
4.1.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	30,82	7,08	8,83	272,14	0,00 %
4.1.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	308,17	2,63	3,28	1.010,79	0,01 %
4.1.1.1.2	FUNDAÇÕES							186.568,15	1,37 %
4.1.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	528	150,06	187,28	98.883,84	0,73 %
4.1.1.1.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	462,4	20,62	25,73	11.897,55	0,09 %
4.1.1.1.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	105	18,03	22,50	2.362,50	0,02 %
4.1.1.1.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	393,6	13,65	17,03	6.703,00	0,05 %
4.1.1.1.2.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	571,8	10,29	12,84	7.341,91	0,05 %
4.1.1.1.2.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	207,63	90,29	112,69	23.397,82	0,17 %
4.1.1.1.2.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	33,91	49,01	61,16	2.073,93	0,02 %
4.1.1.1.2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	26,95	644,61	804,53	21.682,08	0,16 %
4.1.1.1.2.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	28,65	341,90	426,72	12.225,52	0,09 %
4.1.1.1.3	VIGAS BALDRAMES							153.632,05	1,13 %
4.1.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	843,8	20,62	25,73	21.710,97	0,16 %
4.1.1.1.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	676,6	15,86	19,79	13.389,91	0,10 %
4.1.1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	82,2	13,65	17,03	1.399,86	0,01 %
4.1.1.1.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	461,21	78,40	97,85	45.129,39	0,33 %
4.1.1.1.3.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. F_01/2024	M²	64,57	45,50	56,78	3.666,28	0,03 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

52 de 161

4.1.1.1.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	28,32	644,61	804,53	22.784,28	0,17 %
4.1.1.1.3.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	31,55	341,90	426,72	13.463,01	0,10 %
4.1.1.1.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	525,78	48,90	61,03	32.088,35	0,24 %
4.1.1.2	SUPERESTRUTURA							426.091,86	3,13 %
4.1.1.2.1	PILARES							151.423,52	1,11 %
4.1.1.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	894,8	13,94	17,39	15.560,57	0,11 %
4.1.1.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	372,6	10,24	12,78	4.761,82	0,03 %
4.1.1.2.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2392,6	8,53	10,64	25.457,26	0,19 %
4.1.1.2.1.4	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	621,14	69,25	86,43	53.685,13	0,39 %
4.1.1.2.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	42,2	644,61	804,53	33.951,16	0,25 %
4.1.1.2.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	42,2	341,90	426,72	18.007,58	0,13 %
4.1.1.2.2	VIGAS							150.830,77	1,11 %
4.1.1.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	939	13,94	17,39	16.329,21	0,12 %
4.1.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,4	12,71	15,86	133,22	0,00 %
4.1.1.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	681,8	11,64	14,52	9.899,73	0,07 %
4.1.1.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	226,1	10,24	12,78	2.889,55	0,02 %
4.1.1.2.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,5	8,53	10,64	292,60	0,00 %
4.1.1.2.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	31,05	644,61	804,53	24.980,65	0,18 %
4.1.1.2.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	31,05	341,90	426,72	13.249,65	0,10 %
4.1.1.2.2.8	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	505,7	131,60	164,24	83.056,16	0,61 %
4.1.1.2.3	LAJES							42.814,29	0,31 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

53 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.1.1.2.3.1	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	291,2	13,28	16,57	4.825,18	0,04 %
4.1.1.2.3.2	99431	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M³	9,27	849,56	1.060,33	9.829,25	0,07 %
4.1.1.2.3.3	11081	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO38CM, H=30CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELICHA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	M²	103,98	216,99	270,82	28.159,86	0,21 %
4.1.1.2.4	ESCADAS							13.133,44	0,10 %
4.1.1.2.4.1	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	2,78	831,84	1.038,21	2.886,22	0,02 %
4.1.1.2.4.2	101982	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M²	23,29	238,14	297,22	6.922,25	0,05 %
4.1.1.2.4.3	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	6,1	20,57	25,67	156,58	0,00 %
4.1.1.2.4.4	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	5,4	15,93	19,88	107,35	0,00 %
4.1.1.2.4.5	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	103,4	12,19	15,21	1.572,71	0,01 %
4.1.1.2.4.6	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	130,9	9,11	11,37	1.488,33	0,01 %
4.1.1.2.5	RESERVATÓRIO							47.437,26	0,35 %
4.1.1.2.5.1	103684	SINAPI	CONCRETAGEM DE RESERVATÓRIOS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	9,25	775,18	967,50	8.949,37	0,07 %
4.1.1.2.5.2	92508	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	121,33	106,61	133,05	16.142,95	0,12 %
4.1.1.2.5.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,9	13,30	16,59	2.503,43	0,02 %
4.1.1.2.5.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	574,3	11,39	14,21	8.160,80	0,06 %
4.1.1.2.5.5	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,7	9,29	11,59	668,74	0,00 %
4.1.1.2.5.6	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1007,5	8,76	10,93	11.011,97	0,08 %
4.1.1.2.6	VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)							20.452,58	0,15 %
4.1.1.2.6.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	15,68	70,59	88,10	1.381,40	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

54 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.1.1.2.6.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	150	84,10	104,96	15.744,00	0,12 %
4.1.1.2.6.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	42,25	63,10	78,75	3.327,18	0,02 %
4.1.2	COBERTURA							666.129,31	4,89 %
4.1.2.1	TELHAMENTO E ESTRUTURAS DE COBERTA							641.079,30	4,71 %
4.1.2.1.1	12406	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	KG	16554,6	24,17	30,16	499.286,73	3,67 %
4.1.2.1.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1863,73	60,96	76,08	141.792,57	1,04 %
4.1.2.2	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS							25.050,01	0,18 %
4.1.2.2.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	142,29	61,90	77,25	10.991,90	0,08 %
4.1.2.2.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,51	161,55	201,63	2.724,02	0,02 %
4.1.2.2.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	165	30,68	38,29	6.317,85	0,05 %
4.1.2.2.4	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	8	502,39	627,03	5.016,24	0,04 %
4.2	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) MÓDULOS "B" E "C"							2.911.913,51	21,39 %
4.2.1	ESTRUTURAL							1.374.166,01	10,10 %
4.2.1.1	INFRAESTRUTURA							738.786,37	5,43 %
4.2.1.1.1	ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES							5.958,07	0,04 %
4.2.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	47,52	45,90	57,28	2.721,94	0,02 %
4.2.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	76,39	8,63	10,77	822,72	0,01 %
4.2.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	57,97	7,08	8,83	511,87	0,00 %
4.2.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	579,74	2,63	3,28	1.901,54	0,01 %
4.2.1.1.2	FUNDAÇÕES							386.404,63	2,84 %
4.2.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	1056	150,06	187,28	197.767,68	1,45 %
4.2.1.1.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	982,3	20,62	25,73	25.274,57	0,19 %
4.2.1.1.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	173,4	18,03	22,50	3.901,50	0,03 %
4.2.1.1.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	537,1	13,65	17,03	9.146,81	0,07 %
4.2.1.1.2.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1594,6	10,29	12,84	20.474,66	0,15 %
4.2.1.1.2.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM	M²	462,66	90,29	112,69	52.137,15	0,38 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

55 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024							
4.2.1.1.2.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	76,39	49,01	61,16	4.672,01	0,03 %	
4.2.1.1.2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	57,99	644,61	804,53	46.654,69	0,34 %	
4.2.1.1.2.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	61,81	341,90	426,72	26.375,56	0,19 %	
4.2.1.1.3	VIGAS BALDRAME							346.423,67	2,55 %	
4.2.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1817,6	20,62	25,73	46.766,84	0,34 %	
4.2.1.1.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1488	15,86	19,79	29.447,52	0,22 %	
4.2.1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	236,9	13,65	17,03	4.034,40	0,03 %	
4.2.1.1.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	999,48	78,40	97,85	97.799,11	0,72 %	
4.2.1.1.3.5	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	221,68	49,01	61,16	13.557,94	0,10 %	
4.2.1.1.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	61,37	644,61	804,53	49.374,00	0,36 %	
4.2.1.1.3.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	72,45	341,90	426,72	30.915,86	0,23 %	
4.2.1.1.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	1221,17	48,90	61,03	74.528,00	0,55 %	
4.2.1.2	SUPERESTRUTURA							635.379,64	4,67 %	
4.2.1.2.1	PILARES							355.091,78	2,61 %	
4.2.1.2.1.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2020,3	12,71	15,86	32.041,95	0,24 %	
4.2.1.2.1.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6672,1	8,53	10,64	70.991,14	0,52 %	
4.2.1.2.1.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	1435,5	69,25	86,43	124.070,26	0,91 %	
4.2.1.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	103,95	644,61	804,53	83.630,89	0,61 %	
4.2.1.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	103,95	341,90	426,72	44.357,54	0,33 %	
4.2.1.2.2	VIGAS							242.304,22	1,78 %	
4.2.1.2.2.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1511,1	12,71	15,86	23.966,04	0,18 %	
4.2.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,5	12,71	15,86	3.132,35	0,02 %	
4.2.1.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	958,2	11,64	14,52	13.913,06	0,10 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

56 de 161

			AF_06/2022							
4.2.1.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	268,8	10,24	12,78	3.435,26	0,03 %	
4.2.1.2.2.5	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	824,98	131,60	164,24	135.494,71	1,00 %	
4.2.1.2.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	50,65	644,61	804,53	40.749,44	0,30 %	
4.2.1.2.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	50,65	341,90	426,72	21.613,36	0,16 %	
4.2.1.2.3	VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)							37.983,64	0,28 %	
4.2.1.2.3.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,48	70,59	88,10	394,68	0,00 %	
4.2.1.2.3.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	354	84,10	104,96	37.155,84	0,27 %	
4.2.1.2.3.4	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,5	63,10	78,75	433,12	0,00 %	
4.2.2	COBERTURA							1.469.399,94	10,80 %	
4.2.2.1	12406	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	KG	40607,4	24,17	30,16	1.224.719,78	9,00 %	
4.2.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	3027,99	60,96	76,08	230.369,47	1,69 %	
4.2.2.3	254	ORSE	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	101	113,53	141,69	14.310,69	0,11 %	
4.2.3	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS							68.347,56	0,50 %	
4.2.3.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	202	61,90	77,25	15.604,50	0,11 %	
4.2.3.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	202	161,55	201,63	40.729,26	0,30 %	
4.2.3.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	150	30,68	38,29	5.743,50	0,04 %	
4.2.3.4	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	10	502,39	627,03	6.270,30	0,05 %	
4.3	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) DEPÓSITO DE RESÍDUOS							118.448,76	0,87 %	
4.3.1	ESTRUTURAL							95.298,98	0,70 %	
4.3.1.1	INFRAESTRUTURA							35.646,31	0,26 %	
4.3.1.1.1	ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES							225,66	0,00 %	
4.3.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	1,8	45,90	57,28	103,10	0,00 %	
4.3.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	2,89	8,63	10,77	31,12	0,00 %	
4.3.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	2,2	7,08	8,83	19,42	0,00 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

57 de 161

4.3.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	21,96	2,63	3,28	72,02	0,00 %
4.3.1.1.2	FUNDAÇÕES							16.289,06	0,12 %
4.3.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	40	150,06	187,28	7.491,20	0,06 %
4.3.1.1.2.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,14	560,10	699,06	97,86	0,00 %
4.3.1.1.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2,46	644,61	804,53	1.979,14	0,01 %
4.3.1.1.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2,6	341,90	426,72	1.109,47	0,01 %
4.3.1.1.2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	25,52	90,29	112,69	2.875,84	0,02 %
4.3.1.1.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,3	20,62	25,73	650,96	0,00 %
4.3.1.1.2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,6	18,03	22,50	666,00	0,00 %
4.3.1.1.2.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	83,3	13,65	17,03	1.418,59	0,01 %
4.3.1.1.3	VIGAS BALDRAME							19.131,59	0,14 %
4.3.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	71,2	20,62	25,73	1.831,97	0,01 %
4.3.1.1.3.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	53,3	18,03	22,50	1.199,25	0,01 %
4.3.1.1.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,3	15,86	19,79	619,42	0,00 %
4.3.1.1.3.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,1	13,65	17,03	529,63	0,00 %
4.3.1.1.3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	58,1	78,40	97,85	5.685,08	0,04 %
4.3.1.1.3.6	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	10,17	49,01	61,16	621,99	0,00 %
4.3.1.1.3.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,46	644,61	804,53	2.783,67	0,02 %
4.3.1.1.3.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,97	341,90	426,72	1.694,07	0,01 %
4.3.1.1.3.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	68,27	48,90	61,03	4.166,51	0,03 %
4.3.1.2	SUPERESTRUTURA							59.652,67	0,44 %
4.3.1.2.1	PILAR							5.567,03	0,04 %
4.3.1.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,3	13,94	17,39	596,47	0,00 %
4.3.1.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	117,2	10,24	12,78	1.497,81	0,01 %
4.3.1.2.1.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	23,94	69,25	86,43	2.069,13	0,02 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

58 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.3.1.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,14	644,61	804,53	917,16	0,01 %
4.3.1.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,14	341,90	426,72	486,46	0,00 %
4.3.1.2.2	VIGAS							19.837,72	0,15 %
4.3.1.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,5	13,94	17,39	1.086,87	0,01 %
4.3.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,2	12,71	15,86	986,49	0,01 %
4.3.1.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,1	11,64	14,52	785,53	0,01 %
4.3.1.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,1	10,24	12,78	883,09	0,01 %
4.3.1.2.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,9	8,53	10,64	424,53	0,00 %
4.3.1.2.2.6	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	65,58	131,60	164,24	10.770,85	0,08 %
4.3.1.2.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,98	644,61	804,53	3.202,02	0,02 %
4.3.1.2.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,98	341,90	426,72	1.698,34	0,01 %
4.3.1.2.3	LAJES							31.522,98	0,23 %
4.3.1.2.3.1	11081	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=30CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELICHA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	M²	90,91	216,99	270,82	24.620,24	0,18 %
4.3.1.2.3.2	99431	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M³	6,51	849,56	1.060,33	6.902,74	0,05 %
4.3.1.2.4	VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)							2.724,94	0,02 %
4.3.1.2.4.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	21,28	84,10	104,96	2.233,54	0,02 %
4.3.1.2.4.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,24	63,10	78,75	491,40	0,00 %
4.3.2	COBERTURA							16.374,66	0,12 %
4.3.2.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M²	94,83	59,87	74,72	7.085,69	0,05 %
4.3.2.2	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	7	237,43	296,33	2.074,31	0,02 %
4.3.2.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	94,83	60,96	76,08	7.214,66	0,05 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

59 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.3.3		SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS						6.775,12	0,05 %
4.3.3.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,93	83,99	104,82	2.613,16	0,02 %
4.3.3.2	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	57,56	41,95	52,35	3.013,26	0,02 %
4.3.3.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30	30,68	38,29	1.148,70	0,01 %
4.4	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) PARA PORTARIA E CERCAMENTO						1.450.720,44	10,66 %	
4.4.1	ESTRUTURAL						54.021,01	0,40 %	
4.4.1.1	INFRAESTRUTURA						30.829,84	0,23 %	
4.4.1.1.1	ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES						420,42	0,00 %	
4.4.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	3,68	45,90	57,28	210,79	0,00 %
4.4.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	2,11	8,63	10,77	22,72	0,00 %
4.4.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	4,49	7,08	8,83	39,64	0,00 %
4.4.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	44,9	2,63	3,28	147,27	0,00 %
4.4.1.1.2	FUNDAÇÕES						24.437,64	0,18 %	
4.4.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	48	150,06	187,28	8.989,44	0,07 %
4.4.1.1.2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	26,4	49,01	61,16	1.614,62	0,01 %
4.4.1.1.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	4,62	644,61	804,53	3.716,92	0,03 %
4.4.1.1.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	5,94	341,90	426,72	2.534,71	0,02 %
4.4.1.1.2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	34,39	90,29	112,69	3.875,40	0,03 %
4.4.1.1.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	69,7	20,62	25,73	1.793,38	0,01 %
4.4.1.1.2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,3	18,03	22,50	119,25	0,00 %
4.4.1.1.2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,1	15,86	19,79	259,24	0,00 %
4.4.1.1.2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	53,7	13,65	17,03	914,51	0,01 %
4.4.1.1.2.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	48,3	10,29	12,84	620,17	0,00 %
4.4.1.1.3	VIGAS BALDRAMES						5.971,78	0,04 %	
4.4.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,1	20,62	25,73	645,82	0,00 %
4.4.1.1.3.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,4	18,03	22,50	616,50	0,00 %
4.4.1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,3	13,65	17,03	39,16	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

60 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.4.1.1.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	18,29	78,40	97,85	1.789,67	0,01 %
4.4.1.1.3.5	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	3,2	49,01	61,16	195,71	0,00 %
4.4.1.1.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,06	644,61	804,53	852,80	0,01 %
4.4.1.1.3.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,22	341,90	426,72	520,59	0,00 %
4.4.1.1.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	21,49	48,90	61,03	1.311,53	0,01 %
4.4.1.2	SUPERESTRUTURA							23.191,17	0,17 %
4.4.1.2.1	PILARES							10.224,98	0,08 %
4.4.1.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,3	13,94	17,39	1.152,95	0,01 %
4.4.1.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,4	10,24	12,78	235,15	0,00 %
4.4.1.2.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,9	8,53	10,64	1.211,89	0,01 %
4.4.1.2.1.4	92429	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	34,83	85,62	106,86	3.721,93	0,03 %
4.4.1.2.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,17	644,61	804,53	2.550,36	0,02 %
4.4.1.2.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,17	341,90	426,72	1.352,70	0,01 %
4.4.1.2.2	VIGAS							10.554,43	0,08 %
4.4.1.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,8	13,94	17,39	726,90	0,01 %
4.4.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,6	12,71	15,86	1.008,69	0,01 %
4.4.1.2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6	10,24	12,78	33,22	0,00 %
4.4.1.2.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2,2	644,61	804,53	1.769,96	0,01 %
4.4.1.2.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2,2	341,90	426,72	938,78	0,01 %
4.4.1.2.2.6	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	37	131,60	164,24	6.076,88	0,04 %
4.4.1.2.3	VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)							2.411,76	0,02 %
4.4.1.2.3.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,4	70,59	88,10	299,54	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

61 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.4.1.2.3.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	12,05	84,10	104,96	1.264,76	0,01 %
4.4.1.2.3.4	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	1,9	53,52	66,79	126,90	0,00 %
4.4.1.2.3.5	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	9,15	63,10	78,75	720,56	0,01 %
4.4.2	COBERTURA							289.791,44	2,13 %
4.4.2.1	12406	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	KG	3361,96	24,17	30,16	101.396,71	0,74 %
4.4.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	175,95	60,96	76,08	13.386,27	0,10 %
4.4.2.3	5057	ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	269,84	505,25	630,60	170.161,10	1,25 %
4.4.2.4	254	ORSE	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	9,7	113,53	141,69	1.374,39	0,01 %
4.4.2.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	20,88	133,27	166,33	3.472,97	0,03 %
4.4.3	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS							10.525,98	0,08 %
4.4.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	161,55	201,63	5.040,75	0,04 %
4.4.3.2	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	45	30,68	38,29	1.723,05	0,01 %
4.4.3.3	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA ETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	6	502,39	627,03	3.762,18	0,03 %
4.4.4	CERCAMENTO EM MURO, GRADIL E PORTÕES DE ACESSO							1.080.726,86	7,94 %
4.4.4.1	9072	ORSE	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	66,8	896,76	1.119,24	74.765,23	0,55 %
4.4.4.2	13780	ORSE	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS.	M	544,94	991,96	1.238,06	674.668,41	4,96 %
4.4.4.3	11357	ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0MPA CADA 3,00M, EXCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M²	1701,47	156,01	194,71	331.293,22	2,43 %
4.4.5	PINTURA							15.655,15	0,12 %
4.4.5.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	28	37,58	46,90	1.313,20	0,01 %
4.4.5.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	133,6	28,96	36,14	4.828,30	0,04 %
4.4.5.3	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	133,6	57,06	71,21	9.513,65	0,07 %
4.5	IMPLANTAÇÃO GERAL							1.603.076,46	11,78 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

62 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.5.1	PAVIMENTAÇÃO						103.214,71	0,76 %	
4.5.1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2173,7	37,25	46,49	101.055,31	0,74 %
4.5.1.2	12436	ORSE	RAMPA PADRÃO (TRAPEZOIDAL) PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. VER 01_07/2025	UN	4	432,54	539,85	2.159,40	0,02 %
4.5.2	INFRAESTRUTURA P/ PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI						197.254,87	1,45 %	
4.5.2.1	94471	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	42	72,27	90,20	3.788,40	0,03 %
4.5.2.2	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4	153,05	191,02	764,08	0,01 %
4.5.2.3	5096	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CURVA 90° FERRO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA DN 3"	UN	1	347,35	433,52	433,52	0,00 %
4.5.2.4	92665	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	20	74,44	92,90	1.858,00	0,01 %
4.5.2.5	92667	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4	108,35	135,23	540,92	0,00 %
4.5.2.6	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	342	168,22	209,95	71.802,90	0,53 %
4.5.2.7	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	12	126,97	158,47	1.901,64	0,01 %
4.5.2.8	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	16	196,12	244,77	3.916,32	0,03 %
4.5.2.9	92644	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3	246,80	308,03	924,09	0,01 %
4.5.2.10	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	10	1.860,56	2.322,16	23.221,60	0,17 %
4.5.2.11	1517	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ PARA ENGATE RÁPIDO - 2 1/2" X 1 1/2" (INCENDIO)	UN	12	296,06	369,51	4.434,12	0,03 %
4.5.2.12	7787	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	15	73,55	91,79	1.376,85	0,01 %
4.5.2.13	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	30	266,99	333,23	9.996,90	0,07 %
4.5.2.14	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2	310,84	387,95	775,90	0,01 %
4.5.2.15	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1	880,84	1.099,37	1.099,37	0,01 %
4.5.2.16	11824	ORSE	SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UN	10	238,04	297,09	2.970,90	0,02 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

63 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.5.2.17	12136	ORSE	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM SISTEMA DE 04 LAÇOS PARA ATÉ 396 DISPOSITIVOS, MARCA JFL, MODELO VULCANO -400 OU SIMILAR	UN	1	2.301,51	2.872,51	2.872,51	0,02 %
4.5.2.18	7861	ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	11	158,85	198,26	2.180,86	0,02 %
4.5.2.19	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	162	16,72	20,86	3.379,32	0,02 %
4.5.2.20	9811	ORSE	BOMBA CENTRÍFUGA MEGABLOC, TRIFÁSICA, 15 CV, DIÂMETRO DO ROTOR 192MM, 3.500 ROTAÇÕES DA KSB OU SIMILAR	UN	1	22.485,63	28.064,31	28.064,31	0,21 %
4.5.2.21	13002	ORSE	MOTOBOMBA CENTRO MONOESTÁGIO P/ INCÊNDIO SERIE SH MODELO BPI-22 R, 3600, 13,0CV MOTOR COMBUST. TRIFÁSICA. SCHNEIDER OU SIMILAR	UN	1	16.176,07	20.189,35	20.189,35	0,15 %
4.5.2.22	13314	ORSE	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 1 1/2" CV	UN	1	3.004,04	3.749,34	3.749,34	0,03 %
4.5.2.23	12892	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X 19CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	UN	1	24,07	30,04	30,04	0,00 %
4.5.2.24	12894	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "HIDRANTE DE INCÊNDIO" - PLACA E9	UN	10	16,93	21,13	211,30	0,00 %
4.5.2.25	12888	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	33	16,93	21,13	697,29	0,01 %
4.5.2.26	12887	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO"-PLACA E2	UN	11	24,07	30,04	330,44	0,00 %
4.5.2.27	11853	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	190	18,64	23,26	4.419,40	0,03 %
4.5.2.28	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	15	14,18	17,69	265,35	0,00 %
4.5.2.29	12137	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	55	15,44	19,27	1.059,85	0,01 %
4.5.3	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA - DETECÇÃO DE INCÊNIO E TUB. SECA PARA LÓGICA							131.317,29	0,96 %
4.5.3.1	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	3	106,60	133,04	399,12	0,00 %
4.5.3.2	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	6	168,22	209,95	1.259,70	0,01 %
4.5.3.3	8466	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	1917	9,30	11,60	22.237,20	0,16 %
4.5.3.4	8058	ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	2	493,23	615,60	1.231,20	0,01 %
4.5.3.5	11036	ORSE	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO 1/4" X 7/8" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1300	0,62	0,77	1.001,00	0,01 %
4.5.3.6	762	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF.MOPA OU SIMILAR)	M	501	32,00	39,93	20.004,93	0,15 %
4.5.3.7	724	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	185	6,82	8,51	1.574,35	0,01 %
4.5.3.8	8688	ORSE	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	10	28,66	35,77	357,70	0,00 %
4.5.3.9	8113	ORSE	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	9	37,61	46,94	422,46	0,00 %
4.5.3.10	8221	ORSE	CRUZETA 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA	UN	2	42,44	52,96	105,92	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

64 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			PERFURADA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)						
4.5.3.11	763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	135	48,15	60,09	8.112,15	0,06 %
4.5.3.12	13180	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 200 X 50MM	UN	2	46,41	57,92	115,84	0,00 %
4.5.3.13	12680	ORSE	TERMINAL 200 X 50 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	4	32,04	39,98	159,92	0,00 %
4.5.3.14	724	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	17	6,82	8,51	144,67	0,00 %
4.5.3.15	11831	ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1	23,04	28,75	28,75	0,00 %
4.5.3.16	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	12,04	15,02	1.351,80	0,01 %
4.5.3.17	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	840	16,06	20,04	16.833,60	0,12 %
4.5.3.18	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	435	20,04	25,01	10.879,35	0,08 %
4.5.3.19	650	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	137	73,52	91,76	12.571,12	0,09 %
4.5.3.20	670	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRAS, 40X40X12CM, EM CHAPA AÇO GALV. - FORNECIMENTO	UN	24	114,40	142,78	3.426,72	0,03 %
4.5.3.21	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	15,07	18,80	282,00	0,00 %
4.5.3.22	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	12,46	15,55	31,10	0,00 %
4.5.3.23	507	ORSE	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 1,00 X 1,00 X 0,12M	UN	1	1.445,07	1.803,59	1.803,59	0,01 %
4.5.3.24	11302	ORSE	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 1,20 X 1,20 X 0,12M	UN	2	755,49	942,92	1.885,84	0,01 %
4.5.3.25	11420	ORSE	BLOCO TERMINAL PARA TELEFONE - 10 PARES	UN	9	17,71	22,10	198,90	0,00 %
4.5.3.26	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	66	28,04	34,99	2.309,34	0,02 %
4.5.3.27	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60	38,91	48,56	2.913,60	0,02 %
4.5.3.28	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45	47,48	59,25	2.666,25	0,02 %
4.5.3.29	11083	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO	UN	4	404,79	505,21	2.020,84	0,01 %
4.5.3.30	9106	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO Ø 3" COM VERGALHÃO DE 3/8"X1000MM	UN	420	27,97	34,90	14.658,00	0,11 %
4.5.3.31	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	88,23	110,11	330,33	0,00 %
4.5.4	REDES DE TRANSPORTE DE ÁGUAS E EFLUENTES							1.171.289,59	8,61 %
4.5.4.1	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							1.019.801,19	7,49 %
4.5.4.1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	901,61	10,03	12,51	11.279,14	0,08 %
4.5.4.1.2	90107	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM	M ³	1356,42	9,11	11,37	15.422,49	0,11 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

65 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024						
4.5.4.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	270,48	8,63	10,77	2.913,06	0,02 %
4.5.4.1.4	05.05.01	EMBASA	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSÃO	M³	323,04	194,00	242,13	78.217,67	0,57 %
4.5.4.1.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	1033,38	24,46	30,52	31.538,75	0,23 %
4.5.4.1.6	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	1649,95	7,08	8,83	14.569,05	0,11 %
4.5.4.1.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	13249	2,63	3,28	43.456,55	0,32 %
4.5.4.1.8	2745	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM / POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO FCK=21 MPA, INCLUSIVE TAMPA, DIMENSÕES INTERNAS 1.20 X 1.20 X 1.50 M	UN	2	5.653,86	7.056,58	14.113,16	0,10 %
4.5.4.1.9	10.01.28	EMBASA	PV EM CONCRETO ARMADO "IN LOCO", SECAO INTERNA 1,30X1,30M,C/CHAMINE E LAJE DEREDE, ENTRE PROFUND.DE2,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO VIII) DP1001-082,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO VIII) DP1001-08	UN	3	7.109,01	8.872,75	26.618,25	0,20 %
4.5.4.1.10	10.01.34	EMBASA	PV EM CONCRETO ARMADO "IN LOCO", SECAO INTERNA 1,50X1,50M,C/CHAMINE E LAJE DEREDE, ENTRE PROFUND.DE2,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO VIII) DP1001-082,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO VIII) DP1001-08	UN	5	8.574,47	10.701,79	53.508,95	0,39 %
4.5.4.1.11	94871	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	120	208,47	260,19	31.222,80	0,23 %
4.5.4.1.12	90708	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	408,91	756,67	944,39	386.170,51	2,84 %
4.5.4.1.13	94875	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	171,49	1.228,45	1.533,22	262.931,89	1,93 %
4.5.4.1.14	10.03.16	EMBASA	CAIXA DE RECEP.(BOCA DE LOBO) EM ALVEN.DE TIJOLOMACICO,P/PASSEIO C/ TAMPA DE CONCRETO ARMADO SECAO INTERNA 0,40X1,00M,H<=1,30M,INCL.FO RNEC.DO MAT.(CR TIPOVI)DP1003-04SECAO INTERNA 0,40X1,00M,H<=1,30M,INCL.FO RNEC.DO MAT.(CR TIPOVI)DP1003-04	UN	10	1.018,64	1.271,36	12.713,60	0,09 %
4.5.4.1.15	97961	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10	2.713,22	3.386,36	33.863,60	0,25 %
4.5.4.1.16	2759	ORSE	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES 01	UN	1	461,72	576,27	576,27	0,00 %
4.5.4.1.17	2760	ORSE	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES 02	UN	1	549,20	685,45	685,45	0,01 %
4.5.4.2	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO							151.488,40	1,11 %
4.5.4.2.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	700,4	10,03	12,51	8.762,00	0,06 %
4.5.4.2.2	90107	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM	M³	594,22	9,11	11,37	6.756,28	0,05 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

66 de 161

			PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024						
4.5.4.2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	400,16	8,63	10,77	4.309,72	0,03 %
4.5.4.2.4	12.04.07	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN150 MM	M	566,54	3,82	4,76	2.696,73	0,02 %
4.5.4.2.5	12.04.03	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN100 MM	M	133,86	3,24	4,04	540,79	0,00 %
4.5.4.2.6	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	449,5	24,46	30,52	13.718,74	0,10 %
4.5.4.2.7	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	724,95	7,08	8,83	6.401,30	0,05 %
4.5.4.2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	1765,5	2,63	3,28	5.790,84	0,04 %
4.5.4.2.9	9141	ORSE	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAIXAS (FORNECIMENTO)	UN	12	673,69	840,83	10.089,96	0,07 %
4.5.4.2.10	10.01.01	EMBASA	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,60M, EM PROFUND. ATE 1,20M, C/ FORNEC.MAT., S/ FORNEC.EASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO I) DP1001-01ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO I) DP1001-01	UN	9	711,32	887,79	7.990,11	0,06 %
4.5.4.2.11	10.01.10	EMBASA	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10M,C/ LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 1,81 E3,50M,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO IV) DP1001-04	UN	3	3.275,38	4.088,00	12.264,00	0,09 %
4.5.4.2.12	104086	SINAPI	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	M	566,54	89,91	112,21	63.571,45	0,47 %
4.5.4.2.13	104085	SINAPI	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	M	133,86	51,46	64,22	8.596,48	0,06 %
4.6	ALVENARIAS							692.277,57	5,09 %
4.6.1	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	5829,8	76,51	95,49	556.687,60	4,09 %
4.6.2	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	1475,8	13,94	17,39	25.664,16	0,19 %
4.6.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	400,4	219,97	274,54	109.925,81	0,81 %
4.7	PISOS / TETO							448.529,60	3,30 %
4.7.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M²	4284,39	23,57	29,41	126.003,90	0,93 %
4.7.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M²	4284,39	2,63	3,28	14.052,79	0,10 %
4.7.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	428,44	47,67	59,49	25.487,89	0,19 %
4.7.5	10012	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4,2MM, PAINEL 2X3M, (1,50KG/M²), MALHA POP REFORÇADA GERDAU OU SIMILAR	M²	4284,39	23,17	28,91	123.861,71	0,91 %
4.7.6	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	121,39	25,38	31,67	3.844,42	0,03 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

67 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.7.7	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	316,82	57,51	71,77	22.738,17	0,17 %
4.7.8	3641	ORSE	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES - REV 02	M²	4284,39	4,30	5,36	22.964,33	0,17 %
4.7.9	101741	SINAPI	RODAPÊ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_02/2026_PE	M	1435,6	52,02	64,92	93.199,15	0,68 %
4.7.10	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	258,52	50,76	63,35	16.377,24	0,12 %
4.8	REVESTIMENTOS							599.969,53	4,41 %
4.8.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	2090,26	47,78	59,63	124.642,20	0,92 %
4.8.2	88420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	M²	2090,26	27,85	34,75	72.636,53	0,53 %
4.8.3	9256	ORSE	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS COM GESSO DE 0,7CM	M²	7017,6	23,72	29,60	207.720,96	1,53 %
4.8.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1392,81	9,71	12,11	16.866,92	0,12 %
4.8.5	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M²	1392,81	52,51	65,53	91.270,83	0,67 %
4.8.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	1109,25	62,72	78,28	86.832,09	0,64 %
4.9	ESQUADRIAS							540.608,36	3,97 %
4.9.1	PORTAS							127.578,23	0,94 %
4.9.1.1	100679	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.018,12	1.270,71	2.541,42	0,02 %
4.9.1.2	100712	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.011,61	1.262,59	2.525,18	0,02 %
4.9.1.3	100684	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	21	1.095,32	1.367,06	28.708,26	0,21 %
4.9.1.5	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.211,30	1.511,82	1.511,82	0,01 %
4.9.1.6	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	M²	29,4	344,13	429,50	12.627,30	0,09 %
4.9.1.7	14033	ORSE	PORTA DE MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA 2 FOLHAS, COM MOLDURA RETANGULAR PARA VIDRO 1,24X2,10M, INCLUSIVE CAIXÃO 15CM E ALISAR 5X1CM E FECHADURA	UN	25,2	2.532,88	3.161,28	79.664,25	0,59 %
4.9.2	JANELAS E BASCULANTES							413.030,13	3,03 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

68 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.9.2.1	100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	11,68	461,63	576,16	6.729,54	0,05 %
4.9.2.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	4,68	212,72	265,49	1.242,49	0,01 %
4.9.2.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	789,31	411,17	513,18	405.058,10	2,98 %
4.10	PINTURA							184.020,61	1,35 %
4.10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	6217,98	4,69	5,85	36.375,18	0,27 %
4.10.2	9152	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE CORALGESSO OU SIMILAR	M²	6217,98	17,16	21,41	133.126,95	0,98 %
4.10.3	2291	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR, 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES. REV 03_04/2022	M²	258,52	45,00	56,16	14.518,48	0,11 %
4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							1.756.969,50	12,91 %
4.11.1	PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE							366.238,21	2,69 %
4.11.1.1	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	35	16,93	21,13	739,55	0,01 %
4.11.1.2	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	8	24,53	30,61	244,88	0,00 %
4.11.1.3	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	52	69,21	86,38	4.491,76	0,03 %
4.11.1.4	101539	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	50	111,64	139,33	6.966,50	0,05 %
4.11.1.5	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	216	1,29	1,61	347,76	0,00 %
4.11.1.6	12540	ORSE	ARRUELA DE LISA 5/16"	UN	20	0,56	0,69	13,80	0,00 %
4.11.1.7	2841	ORSE	FORNECIMENTO DE ARAME DE FERRO GALVANIZADO 12 BWG	KG	5	25,00	31,20	156,00	0,00 %
4.11.1.8	3246	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA PADRÃO ENERGISA 1 X 1,00 M	UN	31	43,15	53,85	1.669,35	0,01 %
4.11.1.9	3244	ORSE	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	24	7,99	9,97	239,28	0,00 %
4.11.1.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20	49,33	61,56	1.231,20	0,01 %
4.11.1.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	5,07	6,32	2.528,00	0,02 %
4.11.1.12	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8	29,76	37,14	297,12	0,00 %
4.11.1.13	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	50	60,32	75,28	3.764,00	0,03 %
4.11.1.14	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM²,	M	8	42,29	52,78	422,24	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

69 de 161

			0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025						
4.11.1.15	9979	ORSE	CABO DE AÇO GALVANIZADO 8MM (TENSOR)	M	450	24,79	30,94	13.923,00	0,10 %
4.11.1.16	10433	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, COM PORTA FUSIVEL HH INCORPORADO	UN	4	2.510,07	3.132,81	12.531,24	0,09 %
4.11.1.17	469	ORSE	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	UN	12	644,21	804,03	9.648,36	0,07 %
4.11.1.19	3999	ORSE	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	94,24	3,80	4,74	446,69	0,00 %
4.11.1.20	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	150	6,50	8,11	1.216,50	0,01 %
4.11.1.21	60.99.61	EMBASA	CONECTOR PERFURACAO 10-95/1,5-10MM2	UN	48	8,85	11,04	529,92	0,00 %
4.11.1.22	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	20	6,20	7,73	154,60	0,00 %
4.11.1.23	2969	ORSE	FORNECIMENTO DE CARTUCHO P/CONECTOR CUNHA SÉRIE VERMELHO	UN	25	7,00	8,73	218,25	0,00 %
4.11.1.24	2967	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO I CINZA - 880.557 - 1	UN	26	10,00	12,48	324,48	0,00 %
4.11.1.25	2968	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO VERMELHO/BR - 440.033- 1	UN	22	10,50	13,10	288,20	0,00 %
4.11.1.26	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9	25,28	31,55	283,95	0,00 %
4.11.1.27	4140	ORSE	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PARA CABO AL 4/0 CAA, FORNECIMENTO	UN	12	18,69	23,32	279,84	0,00 %
4.11.1.28	10907	ORSE	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COMGRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	9,19	11,47	229,40	0,00 %
4.11.1.29	11475	ORSE	ESPAÇADOR DE AÇO, TIPO CARANGUEJO, EM AÇO CA - 50 Ø 6,3MM, PARA TELAS SOLDADAS	UN	50	1,02	1,27	63,50	0,00 %
4.11.1.30	2971	ORSE	FORNECIMENTO DE ESTRIBO NORMAL ALÇA 2 AWG	UN	1	43,54	54,34	54,34	0,00 %
4.11.1.31	2870	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSÍVEL TIPO 3 H, COMP.=500MM	UN	3	17,20	21,46	64,38	0,00 %
4.11.1.32	2871	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSIVEL TIPO 5 H, COMP.=500MM	UN	12	16,15	20,15	241,80	0,00 %
4.11.1.33	4000	ORSE	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	12	1,25	1,56	18,72	0,00 %
4.11.1.34	3999	ORSE	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	600	3,80	4,74	2.844,00	0,02 %
4.11.1.35	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	3,49	4,35	870,00	0,01 %
4.11.1.36	2884	ORSE	FORNECIMENTO DE GANCHO DE OLHAL C/ FURO 18 MM	UN	21	14,90	18,59	390,39	0,00 %
4.11.1.37	101549	SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	12	21,20	26,45	317,40	0,00 %
4.11.1.38	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20	88,23	110,11	2.202,20	0,02 %
4.11.1.39	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	21	30,11	37,58	789,18	0,01 %
4.11.1.40	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	50	7,72	9,63	481,50	0,00 %
4.11.1.41	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	21	93,58	116,79	2.452,59	0,02 %
4.11.1.42	3334	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	UN	21	25,00	31,20	655,20	0,00 %
4.11.1.43	3335	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	20	14,65	18,28	365,60	0,00 %
4.11.1.44	13395	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED	UN	23	1.315,36	1.641,70	37.759,10	0,28 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

70 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,24.0000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR							
4.11.1.45	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16	49,71	62,04	992,64	0,01 %	
4.11.1.46	2953	ORSE	FORNECIMENTO DE SAPATILHA P/ CABO DE AÇO ATÉ 9,5MM	UN	26	2,95	3,68	95,68	0,00 %	
4.11.1.47	11379	ORSE	CONCHA OLHAL EMAÇO FORJADO	UN	21	81,14	101,27	2.126,67	0,02 %	
4.11.1.48	100586	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	913,02	1.139,54	1.139,54	0,01 %	
4.11.1.49	2943	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000 - FORNECIMENTO	UN	1	3.355,99	4.188,61	4.188,61	0,03 %	
4.11.1.50	100616	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	5	2.021,69	2.523,27	12.616,35	0,09 %	
4.11.1.51	2943	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000 - FORNECIMENTO	UN	5	3.355,99	4.188,61	20.943,05	0,15 %	
4.11.1.52	3185	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4	2.734,77	3.413,26	13.653,04	0,10 %	
4.11.1.53	100615	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	3	1.379,50	1.721,75	5.165,25	0,04 %	
4.11.1.54	2945	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/600 - FORNECIMENTO	UN	3	2.434,13	3.038,03	9.114,09	0,07 %	
4.11.1.55	100601	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	7	991,67	1.237,70	8.663,90	0,06 %	
4.11.1.56	100602	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	4	1.225,06	1.528,99	6.115,96	0,04 %	
4.11.1.57	2947	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 - FORNECIMENTO	UN	11	1.512,27	1.887,46	20.762,06	0,15 %	
4.11.1.58	9312	ORSE	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	M	2,7	164,49	205,29	554,28	0,00 %	
4.11.1.59	4137	ORSE	FORNECIMENTO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, ZNO, 10KA - REV. 01/2023	UN	15	192,00	239,63	3.594,45	0,03 %	
4.11.1.60	2913	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 200MM	UN	40	10,55	13,16	526,40	0,00 %	
4.11.1.61	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	48	12,35	15,41	739,68	0,01 %	
4.11.1.62	2915	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM	UN	48	16,49	20,58	987,84	0,01 %	
4.11.1.63	2916	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 350MM	UN	54	18,95	23,65	1.277,10	0,01 %	
4.11.1.64	2910	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 70MM	UN	66	14,35	17,91	1.182,06	0,01 %	
4.11.1.65	2906	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 150MM	UN	12	10,94	13,65	163,80	0,00 %	
4.11.1.66	2923	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 300MM	UN	21	19,35	24,15	507,15	0,00 %	
4.11.1.67	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	24	31,18	38,91	933,84	0,01 %	
4.11.1.68	92818	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES	M	12	1.305,31	1.629,15	19.549,80	0,14 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

71 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024							
4.11.1.69	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2	621,62	775,84	1.551,68	0,01 %	
4.11.1.70	7380	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR SUPORTE PEDESTAL DE USO INTERNO COM PREENSA FIO, EM PORCELANA TIPO PILAR COR BRANCA, CLASSE TENSÃO 15 KV	UN	8	274,18	342,20	2.737,60	0,02 %	
4.11.1.71	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	8	141,30	176,35	1.410,80	0,01 %	
4.11.1.72	102103	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	12.556,63	15.671,92	31.343,84	0,23 %	
4.11.1.73	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	19.772,97	24.678,64	24.678,64	0,18 %	
4.11.1.74	102106	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	24.790,84	30.941,44	30.941,44	0,23 %	
4.11.1.75	3065	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM2	M	770	26,25	32,76	25.225,20	0,19 %	
4.11.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO							1.390.731,29	10,22 %	
4.11.2.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5595	12,04	15,02	84.036,90	0,62 %	
4.11.2.2	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1038	16,06	20,04	20.801,52	0,15 %	
4.11.2.3	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	24,70	30,82	924,60	0,01 %	
4.11.2.4	101918	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	18	242,34	302,46	5.444,28	0,04 %	
4.11.2.5	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6	79,32	98,99	593,94	0,00 %	
4.11.2.6	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2380	14,51	18,10	43.078,00	0,32 %	
4.11.2.7	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	143	17,76	22,16	3.168,88	0,02 %	
4.11.2.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1585	19,92	24,86	39.403,10	0,29 %	
4.11.2.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	465	18,43	23,00	10.695,00	0,08 %	
4.11.2.10	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	135	575,66	718,48	96.994,80	0,71 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

72 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.11.2.11	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	699,18	872,64	1.745,28	0,01 %
4.11.2.12	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	962,78	1.201,64	2.403,28	0,02 %
4.11.2.13	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	156	11,46	14,30	2.230,80	0,02 %
4.11.2.14	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	450	11,46	14,30	6.435,00	0,05 %
4.11.2.15	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14	15,00	18,72	262,08	0,00 %
4.11.2.16	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	140	21,55	26,89	3.764,60	0,03 %
4.11.2.17	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	96,21	120,07	120,07	0,00 %
4.11.2.18	452	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C	UN	6	115,70	144,40	866,40	0,01 %
4.11.2.19	13457	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	4	351,62	438,85	1.755,40	0,01 %
4.11.2.20	8490	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU- LINHA BRANCA),10KA	UN	8	543,40	678,21	5.425,68	0,04 %
4.11.2.21	9181	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 30KA	UN	3	398,86	497,81	1.493,43	0,01 %
4.11.2.22	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	24,71	30,84	123,36	0,00 %
4.11.2.23	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	3,49	4,35	43.500,00	0,32 %
4.11.2.24	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9000	5,07	6,32	56.880,00	0,42 %
4.11.2.25	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12900	5,69	7,10	91.590,00	0,67 %
4.11.2.26	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	10,96	13,67	6.835,00	0,05 %
4.11.2.27	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	19400	11,85	14,78	286.732,00	2,11 %
4.11.2.28	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600	18,97	23,67	14.202,00	0,10 %
4.11.2.30	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	140	32,76	40,88	5.723,20	0,04 %
4.11.2.31	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM²,	M	420	45,31	56,55	23.751,00	0,17 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

73 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021							
4.11.2.32	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	450	62,50	78,00	35.100,00	0,26 %	
4.11.2.33	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	91,16	113,77	5.688,50	0,04 %	
4.11.2.34	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	185,39	231,38	34.707,00	0,25 %	
4.11.2.35	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	117,89	147,13	17.655,60	0,13 %	
4.11.2.36	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350	28,41	35,45	12.407,50	0,09 %	
4.11.2.37	101888	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	110	29,25	36,50	4.015,00	0,03 %	
4.11.2.38	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	34	88,23	110,11	3.743,74	0,03 %	
4.11.2.39	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	140	182,74	228,07	31.929,80	0,23 %	
4.11.2.40	13602	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X63A/30MA	UN	1	187,14	233,56	233,56	0,00 %	
4.11.2.41	13601	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 4P DR 2X40A/30MA	UN	2	244,29	304,89	609,78	0,00 %	
4.11.2.42	13603	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 4X63A/30MA	UN	3	206,24	257,40	772,20	0,01 %	
4.11.2.44	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	428,66	535,01	1.605,03	0,01 %	
4.11.2.45	9727	ORSE	QGBT - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIESTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1000X1700X600MM	UN	3	13.036,37	16.270,69	48.812,07	0,36 %	
4.11.2.46	12465	ORSE	MÓDULO PARA 18 MEDIDORES COM BARRAMENTO 4,76X9,52MM, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV	UN	2	4.079,02	5.091,02	10.182,04	0,07 %	
4.11.2.47	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	148,68	185,56	742,24	0,01 %	
4.11.2.48	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	984	34,62	43,20	42.508,80	0,31 %	
4.11.2.49	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	55,03	68,68	1.098,88	0,01 %	
4.11.2.50	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14	28,97	36,15	506,10	0,00 %	
4.11.2.51	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	137	43,72	54,56	7.474,72	0,05 %	
4.11.2.52	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	132	58,48	72,98	9.633,36	0,07 %	
4.11.2.53	101799	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO	UN	11	1.033,55	1.289,97	14.189,67	0,10 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

74 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020							
4.11.2.54	3400	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 50 X 3000 MM (REF.MOPA OU SIMILAR)	M	225	39,97	49,88	11.223,00	0,08 %	
4.11.2.55	13180	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 200 X 50MM	UN	13	46,41	57,92	752,96	0,01 %	
4.11.2.56	10849	ORSE	CURVA VERTICAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	UN	15	30,71	38,32	574,80	0,00 %	
4.11.2.57	12587	ORSE	TAMPA PARA CURVA 90°, VERTICAL EXTERNA, 75MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	15	16,04	20,01	300,15	0,00 %	
4.11.2.58	7143	ORSE	TÊ HORIZONTAL 200 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	9	58,76	73,33	659,97	0,00 %	
4.11.2.59	12924	ORSE	FLANGE 200 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	7	13,01	16,23	113,61	0,00 %	
4.11.2.60	724	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	185	6,82	8,51	1.574,35	0,01 %	
4.11.2.61	9669	ORSE	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 X 6000MM	UN	238	76,70	95,72	22.781,36	0,17 %	
4.11.2.62	9988	ORSE	TERMINAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METALICA	UN	250	5,76	7,18	1.795,00	0,01 %	
4.11.2.63	7820	ORSE	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA 100MM(REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	430	23,95	29,89	12.852,70	0,09 %	
4.11.2.64	101654	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_02/2025_PS	UN	325	171,40	213,92	69.524,00	0,51 %	
4.11.2.65	12976	ORSE	SUPORTE VERTICAL 200 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	420	14,66	18,29	7.681,80	0,06 %	
4.11.2.66	424	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	2130	21,39	26,69	56.849,70	0,42 %	
4.11.2.67	13148	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	21	78,15	97,53	2.048,13	0,02 %	
4.11.2.68	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	319	34,09	42,54	13.570,26	0,10 %	
4.11.2.69	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	21	31,18	38,91	817,11	0,01 %	
4.11.2.70	8324	ORSE	PLAFON E-27	UN	430	9,82	12,25	5.267,50	0,04 %	
4.11.2.71	12094	ORSE	LÂMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA	UN	430	70,34	87,79	37.749,70	0,28 %	
4.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							674.092,82	4,95 %	
4.12.1	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS							143.172,25	1,05 %	
4.12.1.1	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	574,05	716,47	1.432,94	0,01 %	
4.12.1.2	95469	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	26	355,38	443,54	11.532,04	0,08 %	
4.12.1.3	2052	ORSE	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	UN	26	72,45	90,42	2.350,92	0,02 %	
4.12.1.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	28	42,44	52,96	1.482,88	0,01 %	
4.12.1.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	37	270,86	338,06	12.508,22	0,09 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

75 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.12.1.6	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15	1.189,12	1.484,14	22.262,10	0,16 %
4.12.1.7	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	129	201,87	251,95	32.501,55	0,24 %
4.12.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	129	26,72	33,34	4.300,86	0,03 %
4.12.1.9	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	95,55	119,25	1.431,00	0,01 %
4.12.1.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	157	100,54	125,48	19.700,36	0,14 %
4.12.1.11	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	122,43	152,80	764,00	0,01 %
4.12.1.12	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	374,75	467,72	3.274,04	0,02 %
4.12.1.13	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	89,17	111,29	111,29	0,00 %
4.12.1.14	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	65,44	81,67	163,34	0,00 %
4.12.1.15	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	113,01	141,04	282,08	0,00 %
4.12.1.16	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10	21,64	27,00	270,00	0,00 %
4.12.1.17	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12	151,46	189,03	2.268,36	0,02 %
4.12.1.18	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	648,66	809,59	809,59	0,01 %
4.12.1.19	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	8,28	557,03	695,22	5.756,42	0,04 %
4.12.1.20	10324	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, TRIFÁSICA, (OUSIMILAR)	UN	2	8.000,27	9.985,13	19.970,26	0,15 %
4.12.2	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA							211.113,21	1,55 %
4.12.2.1	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134	6,16	7,68	1.029,12	0,01 %
4.12.2.2	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	324	7,16	8,93	2.893,32	0,02 %
4.12.2.3	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	9,32	11,63	116,30	0,00 %
4.12.2.4	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	19,19	23,95	95,80	0,00 %
4.12.2.5	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	132	6,87	8,57	1.131,24	0,01 %
4.12.2.6	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	55	8,51	10,62	584,10	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

76 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

INSTALAÇÃO. AF_06/2022									
4.12.2.7	1073	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	UN	1	9,77	12,19	12,19	0,00 %
4.12.2.8	1075	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 50MM	UN	2	15,36	19,17	38,34	0,00 %
4.12.2.9	1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM REV. 01 - 10/2022	UN	2	32,87	41,02	82,04	0,00 %
4.12.2.10	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	222	13,58	16,94	3.760,68	0,03 %
4.12.2.11	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	12,07	15,06	180,72	0,00 %
4.12.2.12	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134	10,37	12,94	1.733,96	0,01 %
4.12.2.13	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134	12,17	15,18	2.034,12	0,01 %
4.12.2.14	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54	19,70	24,58	1.327,32	0,01 %
4.12.2.15	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52	13,10	16,35	850,20	0,01 %
4.12.2.16	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	12,34	15,40	77,00	0,00 %
4.12.2.17	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	14,27	17,81	71,24	0,00 %
4.12.2.18	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	18,07	22,55	22,55	0,00 %
4.12.2.19	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	29,66	37,01	185,05	0,00 %
4.12.2.20	103976	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	25,50	31,82	795,50	0,01 %
4.12.2.21	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	20,14	25,13	402,08	0,00 %
4.12.2.22	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,07	22,55	45,10	0,00 %
4.12.2.23	3147	ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 25MM	UN	2	27,14	33,87	67,74	0,00 %
4.12.2.24	1173	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	8	81,17	101,30	810,40	0,01 %
4.12.2.25	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	21,05	26,27	577,94	0,00 %
4.12.2.26	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	576	13,31	16,61	9.567,36	0,07 %
4.12.2.27	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F_06/2022	M	120	19,94	24,88	2.985,60	0,02 %
4.12.2.28	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174	15,90	19,84	3.452,16	0,03 %
4.12.2.29	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM,	M	558	17,62	21,99	12.270,42	0,09 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

77 de 161

			INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
4.12.2.30	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	18	34,46	43,00	774,00	0,01 %	
4.12.2.31	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	42	55,50	69,26	2.908,92	0,02 %	
4.12.2.32	12829	ORSE	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M). CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPOXI POLIAMIDA 150 A 180MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	6	20.845,72	26.017,54	156.105,24	1,15 %	
4.12.2.33	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	5	241,44	301,34	1.506,70	0,01 %	
4.12.2.34	89273	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	2	128,76	160,70	321,40	0,00 %	
4.12.2.35	1059	ORSE	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 40MM X11/4"	UN	26	35,18	43,90	1.141,40	0,01 %	
4.12.2.36	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26	13,50	16,84	437,84	0,00 %	
4.12.2.37	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52	11,07	13,81	718,12	0,01 %	
4.12.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							319.807,36	2,35 %	
4.12.3.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO NTERNO= 0,3M. AF_12/2020	UN	3	348,41	434,85	1.304,55	0,01 %	
4.12.3.2	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	140	18,51	23,10	3.234,00	0,02 %	
4.12.3.3	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	145	38,29	47,78	6.928,10	0,05 %	
4.12.3.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	68,21	85,13	510,78	0,00 %	
4.12.3.5	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6	94,25	117,63	705,78	0,01 %	
4.12.3.6	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	9	63,97	79,84	718,56	0,01 %	
4.12.3.7	1543	ORSE	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM =50MM - REV 01_10/2022	UN	2	23,41	29,21	58,42	0,00 %	
4.12.3.8	1544	ORSE	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM =75MM REV.01 - 10/2022	UN	5	65,12	81,27	406,35	0,00 %	
4.12.3.9	89587	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	42	48,09	60,02	2.520,84	0,02 %	
4.12.3.10	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	193	13,50	16,84	3.250,12	0,02 %	
4.12.3.11	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	14	38,07	47,51	665,14	0,00 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

78 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
4.12.3.12	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	83	45,94	57,33	4.758,39	0,03 %
4.12.3.13	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	23,53	29,36	146,80	0,00 %
4.12.3.14	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	212	15,97	19,93	4.225,16	0,03 %
4.12.3.15	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82	11,07	13,81	1.132,42	0,01 %
4.12.3.16	1126	ORSE	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	2	9,92	12,38	24,76	0,00 %
4.12.3.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	10,86	13,55	40,65	0,00 %
4.12.3.18	1670	ORSE	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	197	16,69	20,83	4.103,51	0,03 %
4.12.3.19	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	224	9,40	11,73	2.627,52	0,02 %
4.12.3.20	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24	22,65	28,26	678,24	0,00 %
4.12.3.21	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	8,02	10,00	20,00	0,00 %
4.12.3.22	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	68	27,51	34,33	2.334,44	0,02 %
4.12.3.23	1557	ORSE	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM VISITA, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100 X 50MM	UN	149	39,86	49,74	7.411,26	0,05 %
4.12.3.24	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	15,64	19,52	117,12	0,00 %
4.12.3.25	1634	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MMREV. 01 - 10/2022	UN	2	36,56	45,63	91,26	0,00 %
4.12.3.26	1637	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	UN	6	52,81	65,91	395,46	0,00 %
4.12.3.27	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6	17,94	22,39	134,34	0,00 %
4.12.3.29	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	44,10	55,04	550,40	0,00 %
4.12.3.30	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	UN	212	24,31	30,34	6.432,08	0,05 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

79 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
4.12.3.31	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	38,00	47,42	853,56	0,01 %	
4.12.3.32	1183	ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75 X 50MM	UN	5	69,84	87,16	435,80	0,00 %	
4.12.3.33	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	108	18,80	23,46	2.533,68	0,02 %	
4.12.3.34	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60	22,93	28,61	1.716,60	0,01 %	
4.12.3.35	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	642	12,65	15,78	10.130,76	0,07 %	
4.12.3.36	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	192	22,16	27,65	5.308,80	0,04 %	
4.12.3.37	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2160	39,60	49,42	106.747,20	0,78 %	
4.12.3.38	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	162	54,95	68,58	11.109,96	0,08 %	
4.12.3.39	92818	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	77	1.305,31	1.629,15	125.444,55	0,92 %	
5	SERVIÇOS DE FINAL DE OBRA							198.383,05	1,46 %	
5.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	30068,4	2,72	3,39	101.931,70	0,75 %	
5.2	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M²	3289,61	5,45	6,80	22.369,34	0,16 %	
5.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	3289,61	18,05	22,52	74.082,01	0,54 %	
TOTAL SEM BDI							10.906.654,97			
TOTAL DO BDI							2.703.969,47			
TOTAL GERAL							13.610.624,44			

17.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações para custeio das despesas com o contrato decorrente da presente licitação serão:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****Projeto/Atividade: 23.691.004.1042 - Construção da Central de Abastecimento (CEASA) Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações****Fonte: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados****Valor Global: R\$ 13.610.624,44****18. RESPONSÁVEL****Gustavo Oliveira Boa Sorte**

Analista Executivo de Projetos e Obras Portaria nº 12 de 09 de março de 2026

Matrícula: 9008661

Guanambi-Ba, 06 de maio de 2026.



ANEXO III
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
MATRIZ DE RISCO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia e infraestrutura para a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.**

2. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1. Questionamentos excessivos na licitação.	BAIXO	BAIXO
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	BAIXO	MEDIO
3. Contratada se recusar a assinar o contrato.	BAIXO	MEDIO
4. Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	BAIXO	ALTO
5. Falência da empresa vencedora	MEDIO	ALTO
6. Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	MEDIO	ALTO
7. Atrasos em contratações e serviços interdependentes.	MEDIO	ALTO

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: Chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: Resultado de um evento que afeta os objetivos.

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Questionamentos excessivos na licitação
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do processo colocada em questão.
Ação Preventiva:	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital de convocação e em seus anexos; - Atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

81 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

Ação de Contingência:	- Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 2	Licitação deserta ou com lote deserto
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva:	- Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado.
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não conclusão do processo licitatório tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização da concorrência pública.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso no cronograma de execução de serviços.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%.

	- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros ao município.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.- Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ação de Contingência:	- Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

82 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

Risco 06	Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade.
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízo a na qualidade do produto final.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	- Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções que deverão estar indicadas no edital.
Risco 07	Atrasos em contratações e serviços interdependentes.
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízo financeiro e atrasos na execução do objeto.
Ação Preventiva:	Alinhamento prévio na gestão administrativa de todas as interdependências que possam impactar na execução da obra.
Ação de Contingência:	- Contratação emergencial de outros prestadores de serviço ou advento de termo aditivo contratual para suprir serviços interdependentes que impactem diretamente no cronograma de obra.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gustavo Oliveira Boa Sorte
Analista Executivo de Projetos e Obras
CREA 051351300-0
Matrícula: 9008661

Guanambi-Ba, 06 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

83 de 161

**ANEXO IV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI							BDI – 24,81%		
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							544.221,12	4,00 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18	44,37	55,37	996,66	0,01 %
1.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18	49,19	61,39	1.105,02	0,01 %
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	135,68	169,34	268.234,56	1,97 %
1.4	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18	4.272,63	5.332,66	95.987,88	0,71 %
1.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5700	25,01	31,21	177.897,00	1,31 %
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES							358.138,20	2,63 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,5	447,08	558,00	2.511,00	0,02 %
2.2	4177	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	8522,2	5,90	7,36	62.723,39	0,46 %
2.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	1728	92,97	116,03	200.499,84	1,47 %
2.4	5088	ORSE	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M²	90	257,62	321,53	28.937,70	0,21 %
2.5	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	2130,55	0,72	0,89	1.896,18	0,01 %
2.6	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	1.822,37	2.274,49	2.274,49	0,02 %
2.7	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM – VER 03_10/2022	UN	1	607,41	758,10	758,10	0,01 %
2.8	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M²	1875	25,02	31,22	58.537,50	0,43 %
3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E BOTA-FORA							93.660,00	0,69 %
3.1	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M²	3000	25,02	31,22	93.660,00	0,69 %
4	ETAPA 01 - MÓDULOS A, B E C, PORTARIA, CERCAMENTO, RESÍDUOS E IMPLANTAÇÃO GERAL							12.416.222,07	91,22 %
4.1	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) DO MÓDULO "A"							1.435.594,91	10,55 %
4.1.1	ESTRUTURAL							769.465,60	5,65 %
4.1.1.1	INFRAESTRUTURA							343.373,74	2,52 %
4.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES							3.173,54	0,02 %
4.1.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M³	25,26	45,90	57,28	1.446,89	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

84 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.1.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	41,2	8,63	10,77	443,72	0,00 %
4.1.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	30,82	7,08	8,83	272,14	0,00 %
4.1.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	308,17	2,63	3,28	1.010,79	0,01 %
4.1.1.1.2	FUNDAÇÕES							186.568,15	1,37 %
4.1.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	528	150,06	187,28	98.883,84	0,73 %
4.1.1.1.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	462,4	20,62	25,73	11.897,55	0,09 %
4.1.1.1.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	105	18,03	22,50	2.362,50	0,02 %
4.1.1.1.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	393,6	13,65	17,03	6.703,00	0,05 %
4.1.1.1.2.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	571,8	10,29	12,84	7.341,91	0,05 %
4.1.1.1.2.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	207,63	90,29	112,69	23.397,82	0,17 %
4.1.1.1.2.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	33,91	49,01	61,16	2.073,93	0,02 %
4.1.1.1.2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	26,95	644,61	804,53	21.682,08	0,16 %
4.1.1.1.2.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	28,65	341,90	426,72	12.225,52	0,09 %
4.1.1.1.3	VIGAS BALDRAMES							153.632,05	1,13 %
4.1.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	843,8	20,62	25,73	21.710,97	0,16 %
4.1.1.1.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	676,6	15,86	19,79	13.389,91	0,10 %
4.1.1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	82,2	13,65	17,03	1.399,86	0,01 %
4.1.1.1.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	461,21	78,40	97,85	45.129,39	0,33 %
4.1.1.1.3.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. F_01/2024	M²	64,57	45,50	56,78	3.666,28	0,03 %
4.1.1.1.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	28,32	644,61	804,53	22.784,28	0,17 %
4.1.1.1.3.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	31,55	341,90	426,72	13.463,01	0,10 %
4.1.1.1.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	525,78	48,90	61,03	32.088,35	0,24 %
4.1.1.2	SUPERESTRUTURA							426.091,86	3,13 %
4.1.1.2.1	PILARES							151.423,52	1,11 %
4.1.1.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	894,8	13,94	17,39	15.560,57	0,11 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

85 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.1.1.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	372,6	10,24	12,78	4.761,82	0,03 %
4.1.1.2.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2392,6	8,53	10,64	25.457,26	0,19 %
4.1.1.2.1.4	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	621,14	69,25	86,43	53.685,13	0,39 %
4.1.1.2.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	42,2	644,61	804,53	33.951,16	0,25 %
4.1.1.2.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	42,2	341,90	426,72	18.007,58	0,13 %
4.1.1.2.2	VIGAS							150.830,77	1,11 %
4.1.1.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	939	13,94	17,39	16.329,21	0,12 %
4.1.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,4	12,71	15,86	133,22	0,00 %
4.1.1.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	681,8	11,64	14,52	9.899,73	0,07 %
4.1.1.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	226,1	10,24	12,78	2.889,55	0,02 %
4.1.1.2.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,5	8,53	10,64	292,60	0,00 %
4.1.1.2.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	31,05	644,61	804,53	24.980,65	0,18 %
4.1.1.2.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	31,05	341,90	426,72	13.249,65	0,10 %
4.1.1.2.2.8	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	505,7	131,60	164,24	83.056,16	0,61 %
4.1.1.2.3	LAJES							42.814,29	0,31 %
4.1.1.2.3.1	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	291,2	13,28	16,57	4.825,18	0,04 %
4.1.1.2.3.2	99431	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M³	9,27	849,56	1.060,33	9.829,25	0,07 %
4.1.1.2.3.3	11081	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=30CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	M²	103,98	216,99	270,82	28.159,86	0,21 %
4.1.1.2.4	ESCADAS							13.133,44	0,10 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

86 de 161

4.1.1.2.4.1	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	2,78	831,84	1.038,21	2.886,22	0,02 %
4.1.1.2.4.2	101982	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M²	23,29	238,14	297,22	6.922,25	0,05 %
4.1.1.2.4.3	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	6,1	20,57	25,67	156,58	0,00 %
4.1.1.2.4.4	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	5,4	15,93	19,88	107,35	0,00 %
4.1.1.2.4.5	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	103,4	12,19	15,21	1.572,71	0,01 %
4.1.1.2.4.6	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	130,9	9,11	11,37	1.488,33	0,01 %
4.1.1.2.5	RESERVATÓRIO							47.437,26	0,35 %
4.1.1.2.5.1	103684	SINAPI	CONCRETAGEM DE RESERVATÓRIOS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	9,25	775,18	967,50	8.949,37	0,07 %
4.1.1.2.5.2	92508	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	121,33	106,61	133,05	16.142,95	0,12 %
4.1.1.2.5.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,9	13,30	16,59	2.503,43	0,02 %
4.1.1.2.5.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	574,3	11,39	14,21	8.160,80	0,06 %
4.1.1.2.5.5	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,7	9,29	11,59	668,74	0,00 %
4.1.1.2.5.6	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1007,5	8,76	10,93	11.011,97	0,08 %
4.1.1.2.6	VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)							20.452,58	0,15 %
4.1.1.2.6.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	15,68	70,59	88,10	1.381,40	0,01 %
4.1.1.2.6.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	150	84,10	104,96	15.744,00	0,12 %
4.1.1.2.6.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	42,25	63,10	78,75	3.327,18	0,02 %
4.1.2	COBERTURA							666.129,31	4,89 %
4.1.2.1	TELHAMENTO E ESTRUTURAS DE COBERTA							641.079,30	4,71 %
4.1.2.1.1	12406	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	KG	16554,6	24,17	30,16	499.286,73	3,67 %
4.1.2.1.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1863,73	60,96	76,08	141.792,57	1,04 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

87 de 161

4.1.2.2		SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS						25.050,01	0,18 %
4.1.2.2.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	142,29	61,90	77,25	10.991,90	0,08 %
4.1.2.2.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,51	161,55	201,63	2.724,02	0,02 %
4.1.2.2.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	165	30,68	38,29	6.317,85	0,05 %
4.1.2.2.4	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	8	502,39	627,03	5.016,24	0,04 %
4.2	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) MÓDULOS "B" E "C"						2.911.913,51	21,39 %	
4.2.1	ESTRUTURAL						1.374.166,01	10,10 %	
4.2.1.1	INFRAESTRUTURA						738.786,37	5,43 %	
4.2.1.1.1	ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES						5.958,07	0,04 %	
4.2.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	47,52	45,90	57,28	2.721,94	0,02 %
4.2.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	76,39	8,63	10,77	822,72	0,01 %
4.2.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	57,97	7,08	8,83	511,87	0,00 %
4.2.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	579,74	2,63	3,28	1.901,54	0,01 %
4.2.1.1.2	FUNDAÇÕES						386.404,63	2,84 %	
4.2.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	1056	150,06	187,28	197.767,68	1,45 %
4.2.1.1.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	982,3	20,62	25,73	25.274,57	0,19 %
4.2.1.1.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	173,4	18,03	22,50	3.901,50	0,03 %
4.2.1.1.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	537,1	13,65	17,03	9.146,81	0,07 %
4.2.1.1.2.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1594,6	10,29	12,84	20.474,66	0,15 %
4.2.1.1.2.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	462,66	90,29	112,69	52.137,15	0,38 %
4.2.1.1.2.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	76,39	49,01	61,16	4.672,01	0,03 %
4.2.1.1.2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	57,99	644,61	804,53	46.654,69	0,34 %
4.2.1.1.2.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	61,81	341,90	426,72	26.375,56	0,19 %
4.2.1.1.3	VIGAS BALDRAME						346.423,67	2,55 %	
4.2.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1817,6	20,62	25,73	46.766,84	0,34 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

88 de 161

4.2.1.1.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1488	15,86	19,79	29.447,52	0,22 %
4.2.1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	236,9	13,65	17,03	4.034,40	0,03 %
4.2.1.1.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	999,48	78,40	97,85	97.799,11	0,72 %
4.2.1.1.3.5	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	221,68	49,01	61,16	13.557,94	0,10 %
4.2.1.1.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	61,37	644,61	804,53	49.374,00	0,36 %
4.2.1.1.3.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	72,45	341,90	426,72	30.915,86	0,23 %
4.2.1.1.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	1221,17	48,90	61,03	74.528,00	0,55 %
4.2.1.2	SUPERESTRUTURA							635.379,64	4,67 %
4.2.1.2.1	PILARES							355.091,78	2,61 %
4.2.1.2.1.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2020,3	12,71	15,86	32.041,95	0,24 %
4.2.1.2.1.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6672,1	8,53	10,64	70.991,14	0,52 %
4.2.1.2.1.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	1435,5	69,25	86,43	124.070,26	0,91 %
4.2.1.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	103,95	644,61	804,53	83.630,89	0,61 %
4.2.1.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	103,95	341,90	426,72	44.357,54	0,33 %
4.2.1.2.2	VIGAS							242.304,22	1,78 %
4.2.1.2.2.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1511,1	12,71	15,86	23.966,04	0,18 %
4.2.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,5	12,71	15,86	3.132,35	0,02 %
4.2.1.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	958,2	11,64	14,52	13.913,06	0,10 %
4.2.1.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	268,8	10,24	12,78	3.435,26	0,03 %
4.2.1.2.2.5	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	824,98	131,60	164,24	135.494,71	1,00 %
4.2.1.2.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	50,65	644,61	804,53	40.749,44	0,30 %
4.2.1.2.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	50,65	341,90	426,72	21.613,36	0,16 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

89 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.2.1.2.3		VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)						37.983,64	0,28 %
4.2.1.2.3.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,48	70,59	88,10	394,68	0,00 %
4.2.1.2.3.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	354	84,10	104,96	37.155,84	0,27 %
4.2.1.2.3.4	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,5	63,10	78,75	433,12	0,00 %
4.2.2		COBERTURA						1.469.399,94	10,80 %
4.2.2.1	12406	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	KG	40607,4	24,17	30,16	1.224.719,78	9,00 %
4.2.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	3027,99	60,96	76,08	230.369,47	1,69 %
4.2.2.3	254	ORSE	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	101	113,53	141,69	14.310,69	0,11 %
4.2.3		SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS						68.347,56	0,50 %
4.2.3.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	202	61,90	77,25	15.604,50	0,11 %
4.2.3.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	202	161,55	201,63	40.729,26	0,30 %
4.2.3.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	150	30,68	38,29	5.743,50	0,04 %
4.2.3.4	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	10	502,39	627,03	6.270,30	0,05 %
4.3		ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) DEPÓSITO DE RESÍDUOS						118.448,76	0,87 %
4.3.1		ESTRUTURAL						95.298,98	0,70 %
4.3.1.1		INFRAESTRUTURA						35.646,31	0,26 %
4.3.1.1.1		ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES						225,66	0,00 %
4.3.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	1,8	45,90	57,28	103,10	0,00 %
4.3.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	2,89	8,63	10,77	31,12	0,00 %
4.3.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1.20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	2,2	7,08	8,83	19,42	0,00 %
4.3.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	21,96	2,63	3,28	72,02	0,00 %
4.3.1.1.2		FUNDAÇÕES						16.289,06	0,12 %
4.3.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	40	150,06	187,28	7.491,20	0,06 %
4.3.1.1.2.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,14	560,10	699,06	97,86	0,00 %
4.3.1.1.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2,46	644,61	804,53	1.979,14	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

90 de 161

4.3.1.1.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2,6	341,90	426,72	1.109,47	0,01 %
4.3.1.1.2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	25,52	90,29	112,69	2.875,84	0,02 %
4.3.1.1.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,3	20,62	25,73	650,96	0,00 %
4.3.1.1.2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,6	18,03	22,50	666,00	0,00 %
4.3.1.1.2.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	83,3	13,65	17,03	1.418,59	0,01 %
4.3.1.1.3	VIGAS BALDRAME							19.131,59	0,14 %
4.3.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	71,2	20,62	25,73	1.831,97	0,01 %
4.3.1.1.3.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	53,3	18,03	22,50	1.199,25	0,01 %
4.3.1.1.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,3	15,86	19,79	619,42	0,00 %
4.3.1.1.3.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,1	13,65	17,03	529,63	0,00 %
4.3.1.1.3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	58,1	78,40	97,85	5.685,08	0,04 %
4.3.1.1.3.6	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	10,17	49,01	61,16	621,99	0,00 %
4.3.1.1.3.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,46	644,61	804,53	2.783,67	0,02 %
4.3.1.1.3.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,97	341,90	426,72	1.694,07	0,01 %
4.3.1.1.3.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	68,27	48,90	61,03	4.166,51	0,03 %
4.3.1.2	SUPERESTRUTURA							59.652,67	0,44 %
4.3.1.2.1	PILAR							5.567,03	0,04 %
4.3.1.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,3	13,94	17,39	596,47	0,00 %
4.3.1.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	117,2	10,24	12,78	1.497,81	0,01 %
4.3.1.2.1.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	23,94	69,25	86,43	2.069,13	0,02 %
4.3.1.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,14	644,61	804,53	917,16	0,01 %
4.3.1.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,14	341,90	426,72	486,46	0,00 %
4.3.1.2.2	VIGAS							19.837,72	0,15 %
4.3.1.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,5	13,94	17,39	1.086,87	0,01 %
4.3.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,2	12,71	15,86	986,49	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

91 de 161

4.3.1.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,1	11,64	14,52	785,53	0,01 %
4.3.1.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,1	10,24	12,78	883,09	0,01 %
4.3.1.2.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,9	8,53	10,64	424,53	0,00 %
4.3.1.2.2.6	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	65,58	131,60	164,24	10.770,85	0,08 %
4.3.1.2.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,98	644,61	804,53	3.202,02	0,02 %
4.3.1.2.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,98	341,90	426,72	1.698,34	0,01 %
4.3.1.2.3	LAJES							31.522,98	0,23 %
4.3.1.2.3.1	11081	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO38CM, H=30CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	M²	90,91	216,99	270,82	24.620,24	0,18 %
4.3.1.2.3.2	99431	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M³	6,51	849,56	1.060,33	6.902,74	0,05 %
4.3.1.2.4	VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)							2.724,94	0,02 %
4.3.1.2.4.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	21,28	84,10	104,96	2.233,54	0,02 %
4.3.1.2.4.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,24	63,10	78,75	491,40	0,00 %
4.3.2	COBERTURA							16.374,66	0,12 %
4.3.2.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M²	94,83	59,87	74,72	7.085,69	0,05 %
4.3.2.2	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	7	237,43	296,33	2.074,31	0,02 %
4.3.2.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	94,83	60,96	76,08	7.214,66	0,05 %
4.3.3	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS							6.775,12	0,05 %
4.3.3.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,93	83,99	104,82	2.613,16	0,02 %
4.3.3.2	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	57,56	41,95	52,35	3.013,26	0,02 %
4.3.3.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30	30,68	38,29	1.148,70	0,01 %
4.4	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) PARA PORTARIA E CERCAMENTO							1.450.720,44	10,66 %
4.4.1	ESTRUTURAL							54.021,01	0,40 %
4.4.1.1	INFRAESTRUTURA							30.829,84	0,23 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

92 de 161

4.4.1.1.1		ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES						420,42	0,00 %
4.4.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	3,68	45,90	57,28	210,79	0,00 %
4.4.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M³	2,11	8,63	10,77	22,72	0,00 %
4.4.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	4,49	7,08	8,83	39,64	0,00 %
4.4.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	44,9	2,63	3,28	147,27	0,00 %
4.4.1.1.2		FUNDAÇÕES						24.437,64	0,18 %
4.4.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	48	150,06	187,28	8.989,44	0,07 %
4.4.1.1.2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	26,4	49,01	61,16	1.614,62	0,01 %
4.4.1.1.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	4,62	644,61	804,53	3.716,92	0,03 %
4.4.1.1.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	5,94	341,90	426,72	2.534,71	0,02 %
4.4.1.1.2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	34,39	90,29	112,69	3.875,40	0,03 %
4.4.1.1.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	69,7	20,62	25,73	1.793,38	0,01 %
4.4.1.1.2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,3	18,03	22,50	119,25	0,00 %
4.4.1.1.2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,1	15,86	19,79	259,24	0,00 %
4.4.1.1.2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	53,7	13,65	17,03	914,51	0,01 %
4.4.1.1.2.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	48,3	10,29	12,84	620,17	0,00 %
4.4.1.1.3		VIGAS BALDRAMES						5.971,78	0,04 %
4.4.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,1	20,62	25,73	645,82	0,00 %
4.4.1.1.3.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,4	18,03	22,50	616,50	0,00 %
4.4.1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,3	13,65	17,03	39,16	0,00 %
4.4.1.1.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	18,29	78,40	97,85	1.789,67	0,01 %
4.4.1.1.3.5	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	3,2	49,01	61,16	195,71	0,00 %
4.4.1.1.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,06	644,61	804,53	852,80	0,01 %
4.4.1.1.3.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,22	341,90	426,72	520,59	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

93 de 161

4.4.1.1.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	21,49	48,90	61,03	1.311,53	0,01 %
4.4.1.2	SUPERESTRUTURA							23.191,17	0,17 %
4.4.1.2.1	PILARES							10.224,98	0,08 %
4.4.1.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,3	13,94	17,39	1.152,95	0,01 %
4.4.1.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,4	10,24	12,78	235,15	0,00 %
4.4.1.2.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,9	8,53	10,64	1.211,89	0,01 %
4.4.1.2.1.4	92429	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	34,83	85,62	106,86	3.721,93	0,03 %
4.4.1.2.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,17	644,61	804,53	2.550,36	0,02 %
4.4.1.2.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,17	341,90	426,72	1.352,70	0,01 %
4.4.1.2.2	VIGAS							10.554,43	0,08 %
4.4.1.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,8	13,94	17,39	726,90	0,01 %
4.4.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,6	12,71	15,86	1.008,69	0,01 %
4.4.1.2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6	10,24	12,78	33,22	0,00 %
4.4.1.2.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2,2	644,61	804,53	1.769,96	0,01 %
4.4.1.2.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2,2	341,90	426,72	938,78	0,01 %
4.4.1.2.2.6	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	37	131,60	164,24	6.076,88	0,04 %
4.4.1.2.3	VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)							2.411,76	0,02 %
4.4.1.2.3.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,4	70,59	88,10	299,54	0,00 %
4.4.1.2.3.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	12,05	84,10	104,96	1.264,76	0,01 %
4.4.1.2.3.4	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	1,9	53,52	66,79	126,90	0,00 %
4.4.1.2.3.5	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	9,15	63,10	78,75	720,56	0,01 %
4.4.2	COBERTURA							289.791,44	2,13 %
4.4.2.1	12406	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS -	KG	3361,96	24,17	30,16	101.396,71	0,74 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

94 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

EXECUTADA									
4.4.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	175,95	60,96	76,08	13.386,27	0,10 %
4.4.2.3	5057	ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	269,84	505,25	630,60	170.161,10	1,25 %
4.4.2.4	254	ORSE	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	9,7	113,53	141,69	1.374,39	0,01 %
4.4.2.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	20,88	133,27	166,33	3.472,97	0,03 %
4.4.3	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS							10.525,98	0,08 %
4.4.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25	161,55	201,63	5.040,75	0,04 %
4.4.3.2	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	45	30,68	38,29	1.723,05	0,01 %
4.4.3.3	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA ETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	6	502,39	627,03	3.762,18	0,03 %
4.4.4	CERCAMENTO EM MURO, GRADIL E PORTÕES DE ACESSO							1.080.726,86	7,94 %
4.4.4.1	9072	ORSE	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	66,8	896,76	1.119,24	74.765,23	0,55 %
4.4.4.2	13780	ORSE	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS.	M	544,94	991,96	1.238,06	674.668,41	4,96 %
4.4.4.3	11357	ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0MPA CADA 3,00M, EXCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M²	1701,47	156,01	194,71	331.293,22	2,43 %
4.4.5	PINTURA							15.655,15	0,12 %
4.4.5.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	28	37,58	46,90	1.313,20	0,01 %
4.4.5.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	133,6	28,96	36,14	4.828,30	0,04 %
4.4.5.3	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	133,6	57,06	71,21	9.513,65	0,07 %
4.5	IMPLANTAÇÃO GERAL							1.603.076,46	11,78 %
4.5.1	PAVIMENTAÇÃO							103.214,71	0,76 %
4.5.1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2173,7	37,25	46,49	101.055,31	0,74 %
4.5.1.2	12436	ORSE	RAMPA PADRÃO (TRAPEZOIDAL) PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. VER 01_07/2025	UN	4	432,54	539,85	2.159,40	0,02 %
4.5.2	INFRAESTRUTURA P/ PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI							197.254,87	1,45 %
4.5.2.1	94471	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO	UN	42	72,27	90,20	3.788,40	0,03 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

95 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024							
4.5.2.2	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4	153,05	191,02	764,08	0,01 %	
4.5.2.3	5096	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CURVA 90° FERRO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA DN 3"	UN	1	347,35	433,52	433,52	0,00 %	
4.5.2.4	92665	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	20	74,44	92,90	1.858,00	0,01 %	
4.5.2.5	92667	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4	108,35	135,23	540,92	0,00 %	
4.5.2.6	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	342	168,22	209,95	71.802,90	0,53 %	
4.5.2.7	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	12	126,97	158,47	1.901,64	0,01 %	
4.5.2.8	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	16	196,12	244,77	3.916,32	0,03 %	
4.5.2.9	92644	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3	246,80	308,03	924,09	0,01 %	
4.5.2.10	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	10	1.860,56	2.322,16	23.221,60	0,17 %	
4.5.2.11	1517	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ PARA ENGATE RÁPIDO - 2 1/2" X 1 1/2" (INCENDIO)	UN	12	296,06	369,51	4.434,12	0,03 %	
4.5.2.12	7787	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	15	73,55	91,79	1.376,85	0,01 %	
4.5.2.13	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	30	266,99	333,23	9.996,90	0,07 %	
4.5.2.14	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2	310,84	387,95	775,90	0,01 %	
4.5.2.15	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1	880,84	1.099,37	1.099,37	0,01 %	
4.5.2.16	11824	ORSE	SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UN	10	238,04	297,09	2.970,90	0,02 %	
4.5.2.17	12136	ORSE	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM SISTEMA DE 04 LAÇOS PARA ATÉ 396 DISPOSITIVOS, MARCA JFL, MODELO VULCANO - 400 OU SIMILAR	UN	1	2.301,51	2.872,51	2.872,51	0,02 %	
4.5.2.18	7861	ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	11	158,85	198,26	2.180,86	0,02 %	
4.5.2.19	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	162	16,72	20,86	3.379,32	0,02 %	
4.5.2.20	9811	ORSE	BOMBA CENTRÍFUGA MEGABLOC, TRIFÁSICA, 15 CV, DIÂMETRO DO ROTOR 192MM, 3.500 ROTAÇÕES DA KSB OU SIMILAR	UN	1	22.485,63	28.064,31	28.064,31	0,21 %	
4.5.2.21	13002	ORSE	MOTOBOMBA CENTRO MONOESTÁGIO P/ INCÊNDIO SERIE SH MODELO BPI-22 R, 3600, 13,0CV MOTOR COMBUST. TRIFÁSICA.	UN	1	16.176,07	20.189,35	20.189,35	0,15 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

96 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			SCHNEIDER OU SIMILAR						
4.5.2.22	13314	ORSE	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 1 1/2" CV	UN	1	3.004,04	3.749,34	3.749,34	0,03 %
4.5.2.23	12892	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X 19CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	UN	1	24,07	30,04	30,04	0,00 %
4.5.2.24	12894	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "HIDRANTE DE INCÊNDIO" - PLACA E9	UN	10	16,93	21,13	211,30	0,00 %
4.5.2.25	12888	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	33	16,93	21,13	697,29	0,01 %
4.5.2.26	12887	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO"-PLACA E2	UN	11	24,07	30,04	330,44	0,00 %
4.5.2.27	11853	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	190	18,64	23,26	4.419,40	0,03 %
4.5.2.28	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	15	14,18	17,69	265,35	0,00 %
4.5.2.29	12137	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	55	15,44	19,27	1.059,85	0,01 %
4.5.3	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA - DETECÇÃO DE INCÊNIO E TUB. SECA PARA LÓGICA							131.317,29	0,96 %
4.5.3.1	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	3	106,60	133,04	399,12	0,00 %
4.5.3.2	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	6	168,22	209,95	1.259,70	0,01 %
4.5.3.3	8466	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	1917	9,30	11,60	22.237,20	0,16 %
4.5.3.4	8058	ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	2	493,23	615,60	1.231,20	0,01 %
4.5.3.5	11036	ORSE	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO 1/4" X 7/8" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1300	0,62	0,77	1.001,00	0,01 %
4.5.3.6	762	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF.MOPA OU SIMILAR)	M	501	32,00	39,93	20.004,93	0,15 %
4.5.3.7	724	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	185	6,82	8,51	1.574,35	0,01 %
4.5.3.8	8688	ORSE	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	10	28,66	35,77	357,70	0,00 %
4.5.3.9	8113	ORSE	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	9	37,61	46,94	422,46	0,00 %
4.5.3.10	8221	ORSE	CRUZETA 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2	42,44	52,96	105,92	0,00 %
4.5.3.11	763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	135	48,15	60,09	8.112,15	0,06 %
4.5.3.12	13180	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 200 X 50MM	UN	2	46,41	57,92	115,84	0,00 %
4.5.3.13	12680	ORSE	TERMINAL 200 X 50 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	4	32,04	39,98	159,92	0,00 %
4.5.3.14	724	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	17	6,82	8,51	144,67	0,00 %
4.5.3.15	11831	ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU	UN	1	23,04	28,75	28,75	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

97 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

				SIMILAR)						
4.5.3.16	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	12,04	15,02	1.351,80	0,01 %	
4.5.3.17	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	840	16,06	20,04	16.833,60	0,12 %	
4.5.3.18	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	435	20,04	25,01	10.879,35	0,08 %	
4.5.3.19	650	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	137	73,52	91,76	12.571,12	0,09 %	
4.5.3.20	670	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRAS, 40X40X12CM, EM CHAPA AÇO GALV. - FORNECIMENTO	UN	24	114,40	142,78	3.426,72	0,03 %	
4.5.3.21	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	15,07	18,80	282,00	0,00 %	
4.5.3.22	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	12,46	15,55	31,10	0,00 %	
4.5.3.23	507	ORSE	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 1,00 X 1,00 X 0,12M	UN	1	1.445,07	1.803,59	1.803,59	0,01 %	
4.5.3.24	11302	ORSE	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 1,20 X 1,20 X 0,12M	UN	2	755,49	942,92	1.885,84	0,01 %	
4.5.3.25	11420	ORSE	BLOCO TERMINAL PARA TELEFONE - 10 PARES	UN	9	17,71	22,10	198,90	0,00 %	
4.5.3.26	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	66	28,04	34,99	2.309,34	0,02 %	
4.5.3.27	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60	38,91	48,56	2.913,60	0,02 %	
4.5.3.28	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45	47,48	59,25	2.666,25	0,02 %	
4.5.3.29	11083	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO	UN	4	404,79	505,21	2.020,84	0,01 %	
4.5.3.30	9106	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO Ø 3" COM VERGALHÃO DE 3/8"X1000MM	UN	420	27,97	34,90	14.658,00	0,11 %	
4.5.3.31	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	88,23	110,11	330,33	0,00 %	
4.5.4	REDES DE TRANSPORTE DE ÁGUAS E EFLUENTES							1.171.289,59	8,61 %	
4.5.4.1	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							1.019.801,19	7,49 %	
4.5.4.1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	901,61	10,03	12,51	11.279,14	0,08 %	
4.5.4.1.2	90107	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	1356,42	9,11	11,37	15.422,49	0,11 %	
4.5.4.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	270,48	8,63	10,77	2.913,06	0,02 %	
4.5.4.1.4	05.05.01	EMBASA	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADACOM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M³	323,04	194,00	242,13	78.217,67	0,57 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

98 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.5.4.1.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	1033,38	24,46	30,52	31.538,75	0,23 %
4.5.4.1.6	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	1649,95	7,08	8,83	14.569,05	0,11 %
4.5.4.1.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	13249	2,63	3,28	43.456,55	0,32 %
4.5.4.1.8	2745	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM / POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO FCK=21 MPA, INCLUSIVE TAMPA, DIMENSÕES INTERNAS 1.20 X 1.20 X 1.50 M	UN	2	5.653,86	7.056,58	14.113,16	0,10 %
4.5.4.1.9	10.01.28	EMBASA	PV EM CONCRETO ARMADO "IN LOCO", SECAO INTERNA 1,30X1,30M,C/CHAMINE E LAJE DEREDE, ENTRE PROFUND.DE2,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO VIII) DP1001-082,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO VIII) DP1001-08	UN	3	7.109,01	8.872,75	26.618,25	0,20 %
4.5.4.1.10	10.01.34	EMBASA	PV EM CONCRETO ARMADO "IN LOCO", SECAO INTERNA 1,50X1,50M,C/CHAMINE E LAJE DEREDE, ENTRE PROFUND.DE2,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO VIII) DP1001-082,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO VIII) DP1001-08	UN	5	8.574,47	10.701,79	53.508,95	0,39 %
4.5.4.1.11	94871	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	120	208,47	260,19	31.222,80	0,23 %
4.5.4.1.12	90708	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	408,91	756,67	944,39	386.170,51	2,84 %
4.5.4.1.13	94875	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	171,49	1.228,45	1.533,22	262.931,89	1,93 %
4.5.4.1.14	10.03.16	EMBASA	CAIXA DE RECEP.(BOCA DE LOBO) EM ALVEN.DE TIJOLOMACICO,P/PASSEIO C/ TAMPA DECONCRETO ARMADOSECAOINTERNA 0,40X1,00M,H<=1,30M,INCL.FO RNEC.DO MAT.(CR TIPOVI)DP1003-04SECAOINTERNA 0,40X1,00M,H<=1,30M,INCL.FO RNEC.DO MAT.(CR TIPOVI)DP1003-04	UN	10	1.018,64	1.271,36	12.713,60	0,09 %
4.5.4.1.15	97961	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10	2.713,22	3.386,36	33.863,60	0,25 %
4.5.4.1.16	2759	ORSE	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES 01	UN	1	461,72	576,27	576,27	0,00 %
4.5.4.1.17	2760	ORSE	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES 02	UN	1	549,20	685,45	685,45	0,01 %
4.5.4.2	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO							151.488,40	1,11 %
4.5.4.2.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	700,4	10,03	12,51	8.762,00	0,06 %
4.5.4.2.2	90107	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	594,22	9,11	11,37	6.756,28	0,05 %
4.5.4.2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	400,16	8,63	10,77	4.309,72	0,03 %
4.5.4.2.4	12.04.07	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN150 MM	M	566,54	3,82	4,76	2.696,73	0,02 %
4.5.4.2.5	12.04.03	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN100 MM	M	133,86	3,24	4,04	540,79	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

99 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.5.4.2.6	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	449,5	24,46	30,52	13.718,74	0,10 %
4.5.4.2.7	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	724,95	7,08	8,83	6.401,30	0,05 %
4.5.4.2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1765,5	2,63	3,28	5.790,84	0,04 %
4.5.4.2.9	9141	ORSE	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAIXAS (FORNECIMENTO)	UN	12	673,69	840,83	10.089,96	0,07 %
4.5.4.2.10	10.01.01	EMBASA	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,60M, EM PROFUND. ATE 1,20M, C/ FORNEC.MAT., S/ FORNEC.EASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO I) DP1001-01ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO I) DP1001-01	UN	9	711,32	887,79	7.990,11	0,06 %
4.5.4.2.11	10.01.10	EMBASA	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10M,C/ LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 1.81 E3,50M,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO IV) DP1001-04	UN	3	3.275,38	4.088,00	12.264,00	0,09 %
4.5.4.2.12	104086	SINAPI	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	M	566,54	89,91	112,21	63.571,45	0,47 %
4.5.4.2.13	104085	SINAPI	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	M	133,86	51,46	64,22	8.596,48	0,06 %
4.6	ALVENARIAS							692.277,57	5,09 %
4.6.1	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	5829,8	76,51	95,49	556.687,60	4,09 %
4.6.2	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	1475,8	13,94	17,39	25.664,16	0,19 %
4.6.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	400,4	219,97	274,54	109.925,81	0,81 %
4.7	PISOS / TETO							448.529,60	3,30 %
4.7.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M²	4284,39	23,57	29,41	126.003,90	0,93 %
4.7.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M²	4284,39	2,63	3,28	14.052,79	0,10 %
4.7.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	428,44	47,67	59,49	25.487,89	0,19 %
4.7.5	10012	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M, (1,50KG/M²), MALHA POP REFORÇADA GERDAU OU SIMILAR	M²	4284,39	23,17	28,91	123.861,71	0,91 %
4.7.6	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	121,39	25,38	31,67	3.844,42	0,03 %
4.7.7	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	316,82	57,51	71,77	22.738,17	0,17 %
4.7.8	3641	ORSE	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES - REV 02	M²	4284,39	4,30	5,36	22.964,33	0,17 %
4.7.9	101741	SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_02/2026_PE	M	1435,6	52,02	64,92	93.199,15	0,68 %
4.7.10	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	258,52	50,76	63,35	16.377,24	0,12 %
4.8	REVESTIMENTOS							599.969,53	4,41 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

100 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.8.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	2090,26	47,78	59,63	124.642,20	0,92 %
4.8.2	88420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	M²	2090,26	27,85	34,75	72.636,53	0,53 %
4.8.3	9256	ORSE	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS COM GESSO DE 0,7CM	M²	7017,6	23,72	29,60	207.720,96	1,53 %
4.8.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1392,81	9,71	12,11	16.866,92	0,12 %
4.8.5	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M²	1392,81	52,51	65,53	91.270,83	0,67 %
4.8.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	1109,25	62,72	78,28	86.832,09	0,64 %
4.9	ESQUADRIAS							540.608,36	3,97 %
4.9.1	PORTAS							127.578,23	0,94 %
4.9.1.1	100679	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.018,12	1.270,71	2.541,42	0,02 %
4.9.1.2	100712	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.011,61	1.262,59	2.525,18	0,02 %
4.9.1.3	100684	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	21	1.095,32	1.367,06	28.708,26	0,21 %
4.9.1.5	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	1.211,30	1.511,82	1.511,82	0,01 %
4.9.1.6	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	M²	29,4	344,13	429,50	12.627,30	0,09 %
4.9.1.7	14033	ORSE	PORTA DE MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA 2 FOLHAS, COM MOLDURA RETANGULAR PARA VIDRO 1,24X2,10M, INCLUSIVE CAIXÃO 15CM E ALISAR 5X1CM E FECHADURA	UN	25,2	2.532,88	3.161,28	79.664,25	0,59 %
4.9.2	JANELAS E BASCULANTES							413.030,13	3,03 %
4.9.2.1	100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	11,68	461,63	576,16	6.729,54	0,05 %
4.9.2.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	M²	4,68	212,72	265,49	1.242,49	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

101 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						
4.9.2.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	789,31	411,17	513,18	405.058,10	2,98 %
4.10	PINTURA							184.020,61	1,35 %
4.10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	6217,98	4,69	5,85	36.375,18	0,27 %
4.10.2	9152	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE CORALGESSO OU SIMILAR	M²	6217,98	17,16	21,41	133.126,95	0,98 %
4.10.3	2291	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR, 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES. REV 03_04/2022	M²	258,52	45,00	56,16	14.518,48	0,11 %
4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							1.756.969,50	12,91 %
4.11.1	PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE							366.238,21	2,69 %
4.11.1.1	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	35	16,93	21,13	739,55	0,01 %
4.11.1.2	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	8	24,53	30,61	244,88	0,00 %
4.11.1.3	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	52	69,21	86,38	4.491,76	0,03 %
4.11.1.4	101539	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	50	111,64	139,33	6.966,50	0,05 %
4.11.1.5	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	216	1,29	1,61	347,76	0,00 %
4.11.1.6	12540	ORSE	ARRUELA DE LISA 5/16"	UN	20	0,56	0,69	13,80	0,00 %
4.11.1.7	2841	ORSE	FORNECIMENTO DE ARAME DE FERRO GALVANIZADO 12 BWG	KG	5	25,00	31,20	156,00	0,00 %
4.11.1.8	3246	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA PADRÃO ENERGISA 1 X 1,00 M	UN	31	43,15	53,85	1.669,35	0,01 %
4.11.1.9	3244	ORSE	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	24	7,99	9,97	239,28	0,00 %
4.11.1.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20	49,33	61,56	1.231,20	0,01 %
4.11.1.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	5,07	6,32	2.528,00	0,02 %
4.11.1.12	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8	29,76	37,14	297,12	0,00 %
4.11.1.13	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREADO 3 X 9 AWG	KG	50	60,32	75,28	3.764,00	0,03 %
4.11.1.14	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	8	42,29	52,78	422,24	0,00 %
4.11.1.15	9979	ORSE	CABO DE AÇO GALVANIZADO 8MM (TENSOR)	M	450	24,79	30,94	13.923,00	0,10 %
4.11.1.16	10433	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, COM PORTA FUSÍVEL HH INCORPORADO	UN	4	2.510,07	3.132,81	12.531,24	0,09 %
4.11.1.17	469	ORSE	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	UN	12	644,21	804,03	9.648,36	0,07 %
4.11.1.19	3999	ORSE	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	94,24	3,80	4,74	446,69	0,00 %
4.11.1.20	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	150	6,50	8,11	1.216,50	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

102 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.11.1.21	60.99.61	EMBASA	CONECTOR PERFURACAO 10-95/1,5-10MM2	UN	48	8,85	11,04	529,92	0,00 %
4.11.1.22	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	20	6,20	7,73	154,60	0,00 %
4.11.1.23	2969	ORSE	FORNECIMENTO DE CARTUCHO P/CONECTOR CUNHA SÉRIE VERMELHO	UN	25	7,00	8,73	218,25	0,00 %
4.11.1.24	2967	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO I CINZA - 880.557 - 1	UN	26	10,00	12,48	324,48	0,00 %
4.11.1.25	2968	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO VERMELHO/BR - 440.033- 1	UN	22	10,50	13,10	288,20	0,00 %
4.11.1.26	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9	25,28	31,55	283,95	0,00 %
4.11.1.27	4140	ORSE	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PARA CABO AL 4/0 CAA, FORNECIMENTO	UN	12	18,69	23,32	279,84	0,00 %
4.11.1.28	10907	ORSE	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COMGRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	9,19	11,47	229,40	0,00 %
4.11.1.29	11475	ORSE	ESPAÇADOR DE AÇO, TIPO CARANGUEJO, EM AÇO CA - 50 Ø 6,3MM, PARA TELAS SOLDADAS	UN	50	1,02	1,27	63,50	0,00 %
4.11.1.30	2971	ORSE	FORNECIMENTO DE ESTRIBO NORMAL ALÇA 2 AWG	UN	1	43,54	54,34	54,34	0,00 %
4.11.1.31	2870	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSÍVEL TIPO 3 H, COMP.=500MM	UN	3	17,20	21,46	64,38	0,00 %
4.11.1.32	2871	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSÍVEL TIPO 5 H, COMP.= 500MM	UN	12	16,15	20,15	241,80	0,00 %
4.11.1.33	4000	ORSE	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	12	1,25	1,56	18,72	0,00 %
4.11.1.34	3999	ORSE	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	600	3,80	4,74	2.844,00	0,02 %
4.11.1.35	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	3,49	4,35	870,00	0,01 %
4.11.1.36	2884	ORSE	FORNECIMENTO DE GANCHO DE OLHAL C/ FURO 18 MM	UN	21	14,90	18,59	390,39	0,00 %
4.11.1.37	101549	SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	12	21,20	26,45	317,40	0,00 %
4.11.1.38	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20	88,23	110,11	2.202,20	0,02 %
4.11.1.39	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	21	30,11	37,58	789,18	0,01 %
4.11.1.40	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	50	7,72	9,63	481,50	0,00 %
4.11.1.41	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	21	93,58	116,79	2.452,59	0,02 %
4.11.1.42	3334	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	UN	21	25,00	31,20	655,20	0,00 %
4.11.1.43	3335	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	20	14,65	18,28	365,60	0,00 %
4.11.1.44	13395	ORSE	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,24.0000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	23	1.315,36	1.641,70	37.759,10	0,28 %
4.11.1.45	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16	49,71	62,04	992,64	0,01 %
4.11.1.46	2953	ORSE	FORNECIMENTO DE SAPATILHA P/ CABO DE AÇO ATÉ 9,5MM	UN	26	2,95	3,68	95,68	0,00 %
4.11.1.47	11379	ORSE	CONCHA OLHAL EMAÇO FORJADO	UN	21	81,14	101,27	2.126,67	0,02 %
4.11.1.48	100586	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO	UN	1	913,02	1.139,54	1.139,54	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

103 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			(NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025						
4.11.1.49	2943	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000 - FORNECIMENTO	UN	1	3.355,99	4.188,61	4.188,61	0,03 %
4.11.1.50	100616	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	5	2.021,69	2.523,27	12.616,35	0,09 %
4.11.1.51	2943	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000 - FORNECIMENTO	UN	5	3.355,99	4.188,61	20.943,05	0,15 %
4.11.1.52	3185	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4	2.734,77	3.413,26	13.653,04	0,10 %
4.11.1.53	100615	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	3	1.379,50	1.721,75	5.165,25	0,04 %
4.11.1.54	2945	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/600 - FORNECIMENTO	UN	3	2.434,13	3.038,03	9.114,09	0,07 %
4.11.1.55	100601	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	7	991,67	1.237,70	8.663,90	0,06 %
4.11.1.56	100602	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	4	1.225,06	1.528,99	6.115,96	0,04 %
4.11.1.57	2947	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 - FORNECIMENTO	UN	11	1.512,27	1.887,46	20.762,06	0,15 %
4.11.1.58	9312	ORSE	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	M	2,7	164,49	205,29	554,28	0,00 %
4.11.1.59	4137	ORSE	FORNECIMENTO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, ZNO, 10KA - REV. 01/2023	UN	15	192,00	239,63	3.594,45	0,03 %
4.11.1.60	2913	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 200MM	UN	40	10,55	13,16	526,40	0,00 %
4.11.1.61	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	48	12,35	15,41	739,68	0,01 %
4.11.1.62	2915	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM	UN	48	16,49	20,58	987,84	0,01 %
4.11.1.63	2916	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 350MM	UN	54	18,95	23,65	1.277,10	0,01 %
4.11.1.64	2910	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 70MM	UN	66	14,35	17,91	1.182,06	0,01 %
4.11.1.65	2906	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 150MM	UN	12	10,94	13,65	163,80	0,00 %
4.11.1.66	2923	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 300MM	UN	21	19,35	24,15	507,15	0,00 %
4.11.1.67	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	24	31,18	38,91	933,84	0,01 %
4.11.1.68	92818	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	12	1.305,31	1.629,15	19.549,80	0,14 %
4.11.1.69	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2	621,62	775,84	1.551,68	0,01 %
4.11.1.70	7380	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR SUPORTE PEDESTAL DE USO INTERNO COM PRENSA FIO, EM PORCELANA TIPO PILAR COR BRANCA, CLASSE TENSÃO 15 KV	UN	8	274,18	342,20	2.737,60	0,02 %
4.11.1.71	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/	UN	8	141,30	176,35	1.410,80	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

104 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			TRANSFORMADOR EM POSTE DT							
4.11.1.72	102103	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	12.556,63	15.671,92	31.343,84	0,23 %	
4.11.1.73	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	19.772,97	24.678,64	24.678,64	0,18 %	
4.11.1.74	102106	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	24.790,84	30.941,44	30.941,44	0,23 %	
4.11.1.75	3065	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM2	M	770	26,25	32,76	25.225,20	0,19 %	
4.11.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO							1.390.731,29	10,22 %	
4.11.2.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5595	12,04	15,02	84.036,90	0,62 %	
4.11.2.2	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1038	16,06	20,04	20.801,52	0,15 %	
4.11.2.3	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	24,70	30,82	924,60	0,01 %	
4.11.2.4	101918	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	18	242,34	302,46	5.444,28	0,04 %	
4.11.2.5	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6	79,32	98,99	593,94	0,00 %	
4.11.2.6	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2380	14,51	18,10	43.078,00	0,32 %	
4.11.2.7	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	143	17,76	22,16	3.168,88	0,02 %	
4.11.2.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1585	19,92	24,86	39.403,10	0,29 %	
4.11.2.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	465	18,43	23,00	10.695,00	0,08 %	
4.11.2.10	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	135	575,66	718,48	96.994,80	0,71 %	
4.11.2.11	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	699,18	872,64	1.745,28	0,01 %	
4.11.2.12	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	962,78	1.201,64	2.403,28	0,02 %	
4.11.2.13	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	156	11,46	14,30	2.230,80	0,02 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

105 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.11.2.14	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	450	11,46	14,30	6.435,00	0,05 %
4.11.2.15	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14	15,00	18,72	262,08	0,00 %
4.11.2.16	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	140	21,55	26,89	3.764,60	0,03 %
4.11.2.17	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	96,21	120,07	120,07	0,00 %
4.11.2.18	452	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	UN	6	115,70	144,40	866,40	0,01 %
4.11.2.19	13457	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	4	351,62	438,85	1.755,40	0,01 %
4.11.2.20	8490	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU- LINHA BRANCA), 10KA	UN	8	543,40	678,21	5.425,68	0,04 %
4.11.2.21	9181	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 30KA	UN	3	398,86	497,81	1.493,43	0,01 %
4.11.2.22	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	24,71	30,84	123,36	0,00 %
4.11.2.23	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	3,49	4,35	43.500,00	0,32 %
4.11.2.24	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9000	5,07	6,32	56.880,00	0,42 %
4.11.2.25	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12900	5,69	7,10	91.590,00	0,67 %
4.11.2.26	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	10,96	13,67	6.835,00	0,05 %
4.11.2.27	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	19400	11,85	14,78	286.732,00	2,11 %
4.11.2.28	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600	18,97	23,67	14.202,00	0,10 %
4.11.2.30	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	140	32,76	40,88	5.723,20	0,04 %
4.11.2.31	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	420	45,31	56,55	23.751,00	0,17 %
4.11.2.32	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	450	62,50	78,00	35.100,00	0,26 %
4.11.2.33	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	91,16	113,77	5.688,50	0,04 %
4.11.2.34	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA	M	150	185,39	231,38	34.707,00	0,25 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

106 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
4.11.2.35	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	117,89	147,13	17.655,60	0,13 %
4.11.2.36	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350	28,41	35,45	12.407,50	0,09 %
4.11.2.37	101888	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	110	29,25	36,50	4.015,00	0,03 %
4.11.2.38	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	34	88,23	110,11	3.743,74	0,03 %
4.11.2.39	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	140	182,74	228,07	31.929,80	0,23 %
4.11.2.40	13602	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X63A/30MA	UN	1	187,14	233,56	233,56	0,00 %
4.11.2.41	13601	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 4P DR 2X40A/30MA	UN	2	244,29	304,89	609,78	0,00 %
4.11.2.42	13603	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 4X63A/30MA	UN	3	206,24	257,40	772,20	0,01 %
4.11.2.44	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	428,66	535,01	1.605,03	0,01 %
4.11.2.45	9727	ORSE	QGBT - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIESTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1000X1700X600MM	UN	3	13.036,37	16.270,69	48.812,07	0,36 %
4.11.2.46	12465	ORSE	MÓDULO PARA 18 MEDIDORES COM BARRAMENTO 4,76X9,52MM, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV	UN	2	4.079,02	5.091,02	10.182,04	0,07 %
4.11.2.47	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	148,68	185,56	742,24	0,01 %
4.11.2.48	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	984	34,62	43,20	42.508,80	0,31 %
4.11.2.49	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	55,03	68,68	1.098,88	0,01 %
4.11.2.50	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14	28,97	36,15	506,10	0,00 %
4.11.2.51	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	137	43,72	54,56	7.474,72	0,05 %
4.11.2.52	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	132	58,48	72,98	9.633,36	0,07 %
4.11.2.53	101799	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	11	1.033,55	1.289,97	14.189,67	0,10 %
4.11.2.54	3400	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 50 X 3000 MM (REF.MOPA OU SIMILAR)	M	225	39,97	49,88	11.223,00	0,08 %
4.11.2.55	13180	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 200 X 50MM	UN	13	46,41	57,92	752,96	0,01 %
4.11.2.56	10849	ORSE	CURVA VERTICAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	UN	15	30,71	38,32	574,80	0,00 %
4.11.2.57	12587	ORSE	TAMPA PARA CURVA 90°, VERTICAL EXTERNA, 75MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	15	16,04	20,01	300,15	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

107 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.11.2.58	7143	ORSE	TÊ HORIZONTAL 200 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	9	58,76	73,33	659,97	0,00 %
4.11.2.59	12924	ORSE	FLANGE 200 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	7	13,01	16,23	113,61	0,00 %
4.11.2.60	724	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	185	6,82	8,51	1.574,35	0,01 %
4.11.2.61	9669	ORSE	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 X 6000MM	UN	238	76,70	95,72	22.781,36	0,17 %
4.11.2.62	9988	ORSE	TERMINAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	250	5,76	7,18	1.795,00	0,01 %
4.11.2.63	7820	ORSE	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA 100MM(REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	430	23,95	29,89	12.852,70	0,09 %
4.11.2.64	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_02/2025_PS	UN	325	171,40	213,92	69.524,00	0,51 %
4.11.2.65	12976	ORSE	SUPORTE VERTICAL 200 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	420	14,66	18,29	7.681,80	0,06 %
4.11.2.66	424	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	2130	21,39	26,69	56.849,70	0,42 %
4.11.2.67	13148	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	21	78,15	97,53	2.048,13	0,02 %
4.11.2.68	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	319	34,09	42,54	13.570,26	0,10 %
4.11.2.69	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	21	31,18	38,91	817,11	0,01 %
4.11.2.70	8324	ORSE	PLAFON E-27	UN	430	9,82	12,25	5.267,50	0,04 %
4.11.2.71	12094	ORSE	LÂMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA	UN	430	70,34	87,79	37.749,70	0,28 %
4.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							674.092,82	4,95 %
4.12.1	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS							143.172,25	1,05 %
4.12.1.1	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	574,05	716,47	1.432,94	0,01 %
4.12.1.2	95469	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	26	355,38	443,54	11.532,04	0,08 %
4.12.1.3	2052	ORSE	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	UN	26	72,45	90,42	2.350,92	0,02 %
4.12.1.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	28	42,44	52,96	1.482,88	0,01 %
4.12.1.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	37	270,86	338,06	12.508,22	0,09 %
4.12.1.6	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15	1.189,12	1.484,14	22.262,10	0,16 %
4.12.1.7	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	129	201,87	251,95	32.501,55	0,24 %
4.12.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	129	26,72	33,34	4.300,86	0,03 %
4.12.1.9	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	95,55	119,25	1.431,00	0,01 %
4.12.1.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO,	UN	157	100,54	125,48	19.700,36	0,14 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

108 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021							
4.12.1.11	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	122,43	152,80	764,00	0,01 %	
4.12.1.12	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	374,75	467,72	3.274,04	0,02 %	
4.12.1.13	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	89,17	111,29	111,29	0,00 %	
4.12.1.14	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	65,44	81,67	163,34	0,00 %	
4.12.1.15	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	113,01	141,04	282,08	0,00 %	
4.12.1.16	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10	21,64	27,00	270,00	0,00 %	
4.12.1.17	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12	151,46	189,03	2.268,36	0,02 %	
4.12.1.18	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	648,66	809,59	809,59	0,01 %	
4.12.1.19	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	8,28	557,03	695,22	5.756,42	0,04 %	
4.12.1.20	10324	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, TRIFÁSICA, (OUSIMILAR)	UN	2	8.000,27	9.985,13	19.970,26	0,15 %	
4.12.2	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA							211.113,21	1,55 %	
4.12.2.1	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134	6,16	7,68	1.029,12	0,01 %	
4.12.2.2	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	324	7,16	8,93	2.893,32	0,02 %	
4.12.2.3	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	9,32	11,63	116,30	0,00 %	
4.12.2.4	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	19,19	23,95	95,80	0,00 %	
4.12.2.5	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	132	6,87	8,57	1.131,24	0,01 %	
4.12.2.6	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	55	8,51	10,62	584,10	0,00 %	
4.12.2.7	1073	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	UN	1	9,77	12,19	12,19	0,00 %	
4.12.2.8	1075	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 50MM	UN	2	15,36	19,17	38,34	0,00 %	
4.12.2.9	1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM REV. 01 - 10/2022	UN	2	32,87	41,02	82,04	0,00 %	
4.12.2.10	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	222	13,58	16,94	3.760,68	0,03 %	
4.12.2.11	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL,	UN	12	12,07	15,06	180,72	0,00 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

109 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
4.12.2.12	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134	10,37	12,94	1.733,96	0,01 %	
4.12.2.13	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134	12,17	15,18	2.034,12	0,01 %	
4.12.2.14	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54	19,70	24,58	1.327,32	0,01 %	
4.12.2.15	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52	13,10	16,35	850,20	0,01 %	
4.12.2.16	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	12,34	15,40	77,00	0,00 %	
4.12.2.17	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	14,27	17,81	71,24	0,00 %	
4.12.2.18	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	18,07	22,55	22,55	0,00 %	
4.12.2.19	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	29,66	37,01	185,05	0,00 %	
4.12.2.20	103976	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	25,50	31,82	795,50	0,01 %	
4.12.2.21	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	20,14	25,13	402,08	0,00 %	
4.12.2.22	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,07	22,55	45,10	0,00 %	
4.12.2.23	3147	ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 25MM	UN	2	27,14	33,87	67,74	0,00 %	
4.12.2.24	1173	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	8	81,17	101,30	810,40	0,01 %	
4.12.2.25	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	21,05	26,27	577,94	0,00 %	
4.12.2.26	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	576	13,31	16,61	9.567,36	0,07 %	
4.12.2.27	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F_06/2022	M	120	19,94	24,88	2.985,60	0,02 %	
4.12.2.28	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174	15,90	19,84	3.452,16	0,03 %	
4.12.2.29	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	558	17,62	21,99	12.270,42	0,09 %	
4.12.2.30	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	18	34,46	43,00	774,00	0,01 %	
4.12.2.31	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	42	55,50	69,26	2.908,92	0,02 %	
4.12.2.32	12829	ORSE	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPOXI POLIAMIDA 150 A 180MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E	UN	6	20.845,72	26.017,54	156.105,24	1,15 %	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

110 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

INSTALADO									
4.12.2.33	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	5	241,44	301,34	1.506,70	0,01 %
4.12.2.34	89273	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	2	128,76	160,70	321,40	0,00 %
4.12.2.35	1059	ORSE	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 40MM X11/4"	UN	26	35,18	43,90	1.141,40	0,01 %
4.12.2.36	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26	13,50	16,84	437,84	0,00 %
4.12.2.37	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52	11,07	13,81	718,12	0,01 %
4.12.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							319.807,36	2,35 %
4.12.3.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO NTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	348,41	434,85	1.304,55	0,01 %
4.12.3.2	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	140	18,51	23,10	3.234,00	0,02 %
4.12.3.3	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	145	38,29	47,78	6.928,10	0,05 %
4.12.3.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	68,21	85,13	510,78	0,00 %
4.12.3.5	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6	94,25	117,63	705,78	0,01 %
4.12.3.6	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	9	63,97	79,84	718,56	0,01 %
4.12.3.7	1543	ORSE	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM - REV 01_10/2022	UN	2	23,41	29,21	58,42	0,00 %
4.12.3.8	1544	ORSE	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 75MM REV.01 - 10/2022	UN	5	65,12	81,27	406,35	0,00 %
4.12.3.9	89587	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	42	48,09	60,02	2.520,84	0,02 %
4.12.3.10	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	193	13,50	16,84	3.250,12	0,02 %
4.12.3.11	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	38,07	47,51	665,14	0,00 %
4.12.3.12	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	83	45,94	57,33	4.758,39	0,03 %
4.12.3.13	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	23,53	29,36	146,80	0,00 %
4.12.3.14	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA	UN	212	15,97	19,93	4.225,16	0,03 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

111 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
4.12.3.15	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82	11,07	13,81	1.132,42	0,01 %
4.12.3.16	1126	ORSE	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	2	9,92	12,38	24,76	0,00 %
4.12.3.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	10,86	13,55	40,65	0,00 %
4.12.3.18	1670	ORSE	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	197	16,69	20,83	4.103,51	0,03 %
4.12.3.19	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	224	9,40	11,73	2.627,52	0,02 %
4.12.3.20	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24	22,65	28,26	678,24	0,00 %
4.12.3.21	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	8,02	10,00	20,00	0,00 %
4.12.3.22	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	68	27,51	34,33	2.334,44	0,02 %
4.12.3.23	1557	ORSE	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM VISITA, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100 X 50MM	UN	149	39,86	49,74	7.411,26	0,05 %
4.12.3.24	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	15,64	19,52	117,12	0,00 %
4.12.3.25	1634	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MMREV. 01 - 10/2022	UN	2	36,56	45,63	91,26	0,00 %
4.12.3.26	1637	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	UN	6	52,81	65,91	395,46	0,00 %
4.12.3.27	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6	17,94	22,39	134,34	0,00 %
4.12.3.29	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	44,10	55,04	550,40	0,00 %
4.12.3.30	89784	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	212	24,31	30,34	6.432,08	0,05 %
4.12.3.31	89786	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	38,00	47,42	853,56	0,01 %
4.12.3.32	1183	ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75 X 50MM	UN	5	69,84	87,16	435,80	0,00 %
4.12.3.33	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	108	18,80	23,46	2.533,68	0,02 %
4.12.3.34	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	60	22,93	28,61	1.716,60	0,01 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

112 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			SANITÁRIO. AF_08/2022							
4.12.3.35	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	642	12,65	15,78	10.130,76	0,07 %	
4.12.3.36	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	192	22,16	27,65	5.308,80	0,04 %	
4.12.3.37	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2160	39,60	49,42	106.747,20	0,78 %	
4.12.3.38	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	162	54,95	68,58	11.109,96	0,08 %	
4.12.3.39	92818	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	77	1.305,31	1.629,15	125.444,55	0,92 %	
5	SERVIÇOS DE FINAL DE OBRA							198.383,05	1,46 %	
5.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	30068,4	2,72	3,39	101.931,70	0,75 %	
5.2	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M²	3289,61	5,45	6,80	22.369,34	0,16 %	
5.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	3289,61	18,05	22,52	74.082,01	0,54 %	
TOTAL SEM BDI								10.906.654,97		
TOTAL DO BDI								2.703.969,47		
TOTAL GERAL								13.610.624,44		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

113 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**ANEXO V
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
PROPOSTA FINANCEIRA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI							BDI – 24,81%		
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18				
1.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18				
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584				
1.4	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18				
1.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5700				
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,5				
2.2	4177	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	8522,2				
2.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	1728				
2.4	5088	ORSE	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M²	90				
2.5	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	2130,55				
2.6	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1				
2.7	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM – VER 03_10/2022	UN	1				
2.8	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M²	1875				
3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E BOTA-FORA								
3.1	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M²	3000				
4	ETAPA 01 - MÓDULOS A, B E C, PORTARIA, CERCAMENTO, RESÍDUOS E IMPLANTAÇÃO GERAL								
4.1	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) DO MÓDULO "A"								
4.1.1	ESTRUTURAL								
4.1.1.1	INFRAESTRUTURA								
4.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES								
4.1.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	25,26				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

114 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.1.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	41,2				
4.1.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	30,82				
4.1.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	308,17				
4.1.1.1.2	FUNDAÇÕES								
4.1.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	528				
4.1.1.1.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	462,4				
4.1.1.1.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	105				
4.1.1.1.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	393,6				
4.1.1.1.2.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	571,8				
4.1.1.1.2.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	207,63				
4.1.1.1.2.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	33,91				
4.1.1.1.2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	26,95				
4.1.1.1.2.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	28,65				
4.1.1.1.3	VIGAS BALDRAMES								
4.1.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	843,8				
4.1.1.1.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	676,6				
4.1.1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	82,2				
4.1.1.1.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	461,21				
4.1.1.1.3.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. F_01/2024	M²	64,57				
4.1.1.1.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	28,32				
4.1.1.1.3.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	31,55				
4.1.1.1.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	525,78				
4.1.1.2	SUPERESTRUTURA								
4.1.1.2.1	PILARES								
4.1.1.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	894,8				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

115 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.1.1.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	372,6				
4.1.1.2.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2392,6				
4.1.1.2.1.4	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	621,14				
4.1.1.2.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	42,2				
4.1.1.2.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	42,2				
4.1.1.2.2	VIGAS								
4.1.1.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	939				
4.1.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,4				
4.1.1.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	681,8				
4.1.1.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	226,1				
4.1.1.2.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,5				
4.1.1.2.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	31,05				
4.1.1.2.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	31,05				
4.1.1.2.2.8	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	505,7				
4.1.1.2.3	LAJES								
4.1.1.2.3.1	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	291,2				
4.1.1.2.3.2	99431	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M³	9,27				
4.1.1.2.3.3	11081	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=30CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	M²	103,98				
4.1.1.2.4	ESCADAS								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

116 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.1.1.2.4.1	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	2,78				
4.1.1.2.4.2	101982	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M²	23,29				
4.1.1.2.4.3	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	6,1				
4.1.1.2.4.4	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	5,4				
4.1.1.2.4.5	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	103,4				
4.1.1.2.4.6	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	130,9				
4.1.1.2.5	RESERVATÓRIO								
4.1.1.2.5.1	103684	SINAPI	CONCRETAGEM DE RESERVATÓRIOS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	9,25				
4.1.1.2.5.2	92508	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	121,33				
4.1.1.2.5.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,9				
4.1.1.2.5.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	574,3				
4.1.1.2.5.5	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,7				
4.1.1.2.5.6	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1007,5				
4.1.1.2.6	VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)								
4.1.1.2.6.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	15,68				
4.1.1.2.6.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	150				
4.1.1.2.6.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	42,25				
4.1.2	COBERTURA								
4.1.2.1	TELHAMENTO E ESTRUTURAS DE COBERTA								
4.1.2.1.1	12406	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	KG	16554,6				
4.1.2.1.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1863,73				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

117 de 161

4.1.2.2		SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS							
4.1.2.2.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	142,29				
4.1.2.2.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,51				
4.1.2.2.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	165				
4.1.2.2.4	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	8				
4.2	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) MÓDULOS "B" E "C"								
4.2.1	ESTRUTURAL								
4.2.1.1	INFRAESTRUTURA								
4.2.1.1.1	ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES								
4.2.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	47,52				
4.2.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	76,39				
4.2.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	57,97				
4.2.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	579,74				
4.2.1.1.2	FUNDAÇÕES								
4.2.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	1056				
4.2.1.1.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	982,3				
4.2.1.1.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	173,4				
4.2.1.1.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	537,1				
4.2.1.1.2.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1594,6				
4.2.1.1.2.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	462,66				
4.2.1.1.2.7	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	76,39				
4.2.1.1.2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	57,99				
4.2.1.1.2.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	61,81				
4.2.1.1.3	VIGAS BALDRAME								
4.2.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1817,6				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

118 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.2.1.1.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1488				
4.2.1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	236,9				
4.2.1.1.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	999,48				
4.2.1.1.3.5	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	221,68				
4.2.1.1.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	61,37				
4.2.1.1.3.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	72,45				
4.2.1.1.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	1221,17				
4.2.1.2	SUPERESTRUTURA								
4.2.1.2.1	PILARES								
4.2.1.2.1.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2020,3				
4.2.1.2.1.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6672,1				
4.2.1.2.1.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	1435,5				
4.2.1.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	103,95				
4.2.1.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	103,95				
4.2.1.2.2	VIGAS								
4.2.1.2.2.1	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1511,1				
4.2.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,5				
4.2.1.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	958,2				
4.2.1.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	268,8				
4.2.1.2.2.5	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	824,98				
4.2.1.2.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	50,65				
4.2.1.2.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	50,65				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

119 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.2.1.2.3		VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)							
4.2.1.2.3.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,48				
4.2.1.2.3.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	354				
4.2.1.2.3.4	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,5				
4.2.2		COBERTURA							
4.2.2.1	12406	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	KG	40607,4				
4.2.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	3027,99				
4.2.2.3	254	ORSE	CUMEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	101				
4.2.3		SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS							
4.2.3.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	202				
4.2.3.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	202				
4.2.3.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	150				
4.2.3.4	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	10				
4.3		ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) DEPÓSITO DE RESÍDUOS							
4.3.1		ESTRUTURAL							
4.3.1.1		INFRAESTRUTURA							
4.3.1.1.1		ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES							
4.3.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M³	1,8				
4.3.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	2,89				
4.3.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1.20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	2,2				
4.3.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	21,96				
4.3.1.1.2		FUNDAÇÕES							
4.3.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	40				
4.3.1.1.2.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,14				
4.3.1.1.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2,46				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

120 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.3.1.1.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2,6				
4.3.1.1.2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	25,52				
4.3.1.1.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,3				
4.3.1.1.2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,6				
4.3.1.1.2.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	83,3				
4.3.1.1.3	VIGAS BALDRAME								
4.3.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	71,2				
4.3.1.1.3.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	53,3				
4.3.1.1.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,3				
4.3.1.1.3.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,1				
4.3.1.1.3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	58,1				
4.3.1.1.3.6	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	10,17				
4.3.1.1.3.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,46				
4.3.1.1.3.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,97				
4.3.1.1.3.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	68,27				
4.3.1.2	SUPERESTRUTURA								
4.3.1.2.1	PILAR								
4.3.1.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,3				
4.3.1.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	117,2				
4.3.1.2.1.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	23,94				
4.3.1.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,14				
4.3.1.2.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,14				
4.3.1.2.2	VIGAS								
4.3.1.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,5				
4.3.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,2				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

121 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.3.1.2.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,1				
4.3.1.2.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,1				
4.3.1.2.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,9				
4.3.1.2.2.6	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	65,58				
4.3.1.2.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,98				
4.3.1.2.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,98				
4.3.1.2.3	LAJES								
4.3.1.2.3.1	11081	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO38CM, H=30CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	M²	90,91				
4.3.1.2.3.2	99431	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M³	6,51				
4.3.1.2.4	VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)								
4.3.1.2.4.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	21,28				
4.3.1.2.4.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,24				
4.3.2	COBERTURA								
4.3.2.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M²	94,83				
4.3.2.2	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	UN	7				
4.3.2.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	94,83				
4.3.3	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.3.3.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,93				
4.3.3.2	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	57,56				
4.3.3.3	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30				
4.4	ESTRUTURAS (METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO) PARA PORTARIA E CERCAMENTO								
4.4.1	ESTRUTURAL								
4.4.1.1	INFRAESTRUTURA								
4.4.1.1.1	ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÕES								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

122 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.4.1.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	3,68				
4.4.1.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	2,11				
4.4.1.1.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	4,49				
4.4.1.1.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	44,9				
4.4.1.1.2	FUNDAÇÕES								
4.4.1.1.2.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	48				
4.4.1.1.2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	26,4				
4.4.1.1.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	4,62				
4.4.1.1.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	5,94				
4.4.1.1.2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	34,39				
4.4.1.1.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	69,7				
4.4.1.1.2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,3				
4.4.1.1.2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,1				
4.4.1.1.2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	53,7				
4.4.1.1.2.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	48,3				
4.4.1.1.3	VIGAS BALDRAMES								
4.4.1.1.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,1				
4.4.1.1.3.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,4				
4.4.1.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,3				
4.4.1.1.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	18,29				
4.4.1.1.3.5	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	3,2				
4.4.1.1.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,06				
4.4.1.1.3.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,22				
4.4.1.1.3.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	21,49				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

123 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.4.1.2		SUPERESTRUTURA							
4.4.1.2.1		PILARES							
4.4.1.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,3				
4.4.1.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,4				
4.4.1.2.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,9				
4.4.1.2.1.4	92429	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	34,83				
4.4.1.2.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,17				
4.4.1.2.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	3,17				
4.4.1.2.2		VIGAS							
4.4.1.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,8				
4.4.1.2.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,6				
4.4.1.2.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6				
4.4.1.2.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2,2				
4.4.1.2.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	2,2				
4.4.1.2.2.6	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	37				
4.4.1.2.3		VERGAS E CONTRA-VERGAS (ESQUADRIAS)							
4.4.1.2.3.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,4				
4.4.1.2.3.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	12,05				
4.4.1.2.3.4	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	1,9				
4.4.1.2.3.5	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	9,15				
4.4.2		COBERTURA							
4.4.2.1	12406	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC150, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	KG	3361,96				
4.4.2.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E =	M²	175,95				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

124 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
4.4.2.3	5057	ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	269,84				
4.4.2.4	254	ORSE	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	9,7				
4.4.2.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	20,88				
4.4.3	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.4.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25				
4.4.3.2	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	45				
4.4.3.3	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA ETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	6				
4.4.4	CERCAMENTO EM MURO, GRADIL E PORTÕES DE ACESSO								
4.4.4.1	9072	ORSE	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	66,8				
4.4.4.2	13780	ORSE	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS.	M	544,94				
4.4.4.3	11357	ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0MPA CADA 3,00M, EXCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M²	1701,47				
4.4.5	PINTURA								
4.4.5.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	28				
4.4.5.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	133,6				
4.4.5.3	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	133,6				
4.5	IMPLANTAÇÃO GERAL								
4.5.1	PAVIMENTAÇÃO								
4.5.1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2173,7				
4.5.1.2	12436	ORSE	RAMPA PADRÃO (TRAPEZOIDAL) PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. VER 01_07/2025	UN	4				
4.5.2	INFRAESTRUTURA P/ PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PPCI								
4.5.2.1	94471	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL	UN	42				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

125 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024						
4.5.2.2	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4				
4.5.2.3	5096	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CURVA 90° FERRO GALVANIZADO MACHO/FÊMEA DN 3"	UN	1				
4.5.2.4	92665	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	20				
4.5.2.5	92667	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4				
4.5.2.6	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	342				
4.5.2.7	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	12				
4.5.2.8	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	16				
4.5.2.9	92644	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3				
4.5.2.10	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	10				
4.5.2.11	1517	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ PARA ENGATE RÁPIDO - 2 1/2" X 1 1/2" (INCENDIO)	UN	12				
4.5.2.12	7787	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	15				
4.5.2.13	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	30				
4.5.2.14	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2				
4.5.2.15	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1				
4.5.2.16	11824	ORSE	SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UN	10				
4.5.2.17	12136	ORSE	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM SISTEMA DE 04 LAÇOS PARA ATÉ 396 DISPOSITIVOS, MARCA JFL, MODELO VULCANO - 400 OU SIMILAR	UN	1				
4.5.2.18	7861	ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	11				
4.5.2.19	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	162				
4.5.2.20	9811	ORSE	BOMBA CENTRÍFUGA MEGABLOC, TRIFÁSICA, 15 CV, DIÂMETRO DO ROTOR 192MM, 3.500 ROTAÇÕES DA KSB OU SIMILAR	UN	1				
4.5.2.21	13002	ORSE	MOTOBOMBA CENTRO MONOESTÁGIO P/ INCÊNDIO SERIE SH MODELO BPI-22 R, 3600, 13,0CV MOTOR COMBUST. TRIFÁSICA. SCHNEIDER OU SIMILAR	UN	1				
4.5.2.22	13314	ORSE	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 1 1/2" CV	UN	1				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

126 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.5.2.23	12892	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X 19CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCENDIO" - PLACA E3	UN	1				
4.5.2.24	12894	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "HIDRANTE DE INCENDIO" - PLACA E9	UN	10				
4.5.2.25	12888	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	33				
4.5.2.26	12887	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCENDIO"-PLACA E2	UN	11				
4.5.2.27	11853	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	190				
4.5.2.28	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	15				
4.5.2.29	12137	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	55				
4.5.3	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA - DETECÇÃO DE INCÊNIO E TUB. SECA PARA LÓGICA								
4.5.3.1	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	3				
4.5.3.2	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	6				
4.5.3.3	8466	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	1917				
4.5.3.4	8058	ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	2				
4.5.3.5	11036	ORSE	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO 1/4" X 7/8" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1300				
4.5.3.6	762	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF.MOPA OU SIMILAR)	M	501				
4.5.3.7	724	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	185				
4.5.3.8	8688	ORSE	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	10				
4.5.3.9	8113	ORSE	TÉ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	9				
4.5.3.10	8221	ORSE	CRUZETA 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2				
4.5.3.11	763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	135				
4.5.3.12	13180	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 200 X 50MM	UN	2				
4.5.3.13	12680	ORSE	TERMINAL 200 X 50 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	4				
4.5.3.14	724	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	17				
4.5.3.15	11831	ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1				
4.5.3.16	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM	M	90				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

127 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
4.5.3.17	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	840				
4.5.3.18	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	435				
4.5.3.19	650	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	UN	137				
4.5.3.20	670	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRAS, 40X40X12CM, EM CHAPA AÇO GALV. - FORNECIMENTO	UN	24				
4.5.3.21	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15				
4.5.3.22	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2				
4.5.3.23	507	ORSE	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRAS DIMENSÕES 1,00 X 1,00 X 0,12M	UN	1				
4.5.3.24	11302	ORSE	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRAS DIMENSÕES 1,20 X 1,20 X 0,12M	UN	2				
4.5.3.25	11420	ORSE	BLOCO TERMINAL PARA TELEFONE - 10 PARES	UN	9				
4.5.3.26	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	66				
4.5.3.27	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60				
4.5.3.28	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45				
4.5.3.29	11083	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO	UN	4				
4.5.3.30	9106	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO Ø 3" COM VERGALHÃO DE 3/8"X1000MM	UN	420				
4.5.3.31	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3				
4.5.4	REDES DE TRANSPORTE DE ÁGUAS E EFLUENTES								
4.5.4.1	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
4.5.4.1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	901,61				
4.5.4.1.2	90107	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	1356,42				
4.5.4.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M²	270,48				
4.5.4.1.4	05.05.01	EMBASA	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS. INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSÃO	M³	323,04				
4.5.4.1.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	1033,38				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

128 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.5.4.1.6	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	1649,95				
4.5.4.1.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	13249				
4.5.4.1.8	2745	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM / POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO FCK=21 MPA, INCLUSIVE TAMPA, DIMENSÕES INTERNAS 1.20 X 1.20 X 1.50 M	UN	2				
4.5.4.1.9	10.01.28	EMBASA	PV EM CONCRETO ARMADO "IN LOCO", SECAO INTERNA 1,30X1,30M,C/CHAMINE E LAJE DERED.,ENTRE PROFUND.DE2,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO VIII) DP1001-082,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO VIII) DP1001-08	UN	3				
4.5.4.1.10	10.01.34	EMBASA	PV EM CONCRETO ARMADO "IN LOCO", SECAO INTERNA 1,50X1,50M,C/CHAMINE E LAJE DERED.,ENTRE PROFUND.DE2,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO VIII) DP1001-082,71 E 4,50M, C/ FORNEC. DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO VIII) DP1001-08	UN	5				
4.5.4.1.11	94871	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	120				
4.5.4.1.12	90708	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	408,91				
4.5.4.1.13	94875	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	171,49				
4.5.4.1.14	10.03.16	EMBASA	CAIXA DE RECEP.(BOCA DE LOBO) EM ALVEN.DE TIJOLOMACICO,P/PASSEIO C/ TAMPA DECONCRETO ARMADOSECAOINTERNA 0,40X1,00M,H<=1,30M,INCL.FO RNEC.DO MAT.(CR TIPOVI)DP1003-04SECAOINTERNA 0,40X1,00M,H<=1,30M,INCL.FO RNEC.DO MAT.(CR TIPOVI)DP1003-04	UN	10				
4.5.4.1.15	97961	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10				
4.5.4.1.16	2759	ORSE	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES 01	UN	1				
4.5.4.1.17	2760	ORSE	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES 02	UN	1				
4.5.4.2	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO								
4.5.4.2.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	700,4				
4.5.4.2.2	90107	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	594,22				
4.5.4.2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M³	400,16				
4.5.4.2.4	12.04.07	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN150 MM	M	566,54				
4.5.4.2.5	12.04.03	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN100 MM	M	133,86				
4.5.4.2.6	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	449,5				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

129 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.5.4.2.7	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M³	724,95				
4.5.4.2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3X KM	1765,5				
4.5.4.2.9	9141	ORSE	TAMPÃO FERRO FUNDIDO ARTICULADO TDA-600MM, 300KG/CM², P/POÇO DE VISITAS E CAIXAS (FORNECIMENTO)	UN	12				
4.5.4.2.10	10.01.01	EMBASA	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,60M, EM PROFUND. ATE 1,20M, C/ FORNEC.MAT., S/ FORNEC.EASSENT.DE TAMPÃO (PV TIPO I) DP1001-01ASSENT.DE TAMPÃO (PV TIPO I) DP1001-01	UN	9				
4.5.4.2.11	10.01.10	EMBASA	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10M,C/ LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 1,81 E3,50M,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPÃO (PV TIPO IV) DP1001-04	UN	3				
4.5.4.2.12	104086	SINAPI	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	M	566,54				
4.5.4.2.13	104085	SINAPI	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	M	133,86				
4.6	ALVENARIAS								
4.6.1	103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	5829,8				
4.6.2	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISONAGA. AF_03/2024	M	1475,8				
4.6.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	400,4				
4.7	PISOS / TETO								
4.7.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M²	4284,39				
4.7.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJÉ SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M²	4284,39				
4.7.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	428,44				
4.7.5	10012	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M, (1,50KG/M²), MALHA POP REFORÇADA GERDAU OU SIMILAR	M²	4284,39				
4.7.6	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	121,39				
4.7.7	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	316,82				
4.7.8	3641	ORSE	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES - REV 02	M²	4284,39				
4.7.9	101741	SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_02/2026_PE	M	1435,6				
4.7.10	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	258,52				
4.8	REVESTIMENTOS								
4.8.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	2090,26				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

130 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.8.2	88420	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	M²	2090,26				
4.8.3	9256	ORSE	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS COM GESSO DE 0,7CM	M²	7017,6				
4.8.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1392,81				
4.8.5	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M²	1392,81				
4.8.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	1109,25				
4.9	ESQUADRIAS								
4.9.1	PORTAS								
4.9.1.1	100679	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2				
4.9.1.2	100712	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2				
4.9.1.3	100684	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	21				
4.9.1.5	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1				
4.9.1.6	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	M²	29,4				
4.9.1.7	14033	ORSE	PORTA DE MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA 2 FOLHAS, COM MOLDURA RETANGULAR PARA VIDRO 1,24X2,10M, INCLUSIVE CAIXÃO 15CM E ALISAR 5X1CM E FECHADURA	UN	25,2				
4.9.2	JANELAS E BASCULANTES								
4.9.2.1	100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	11,68				
4.9.2.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	4,68				
4.9.2.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/	M²	789,31				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

131 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						
4.10	PINTURA								
4.10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	6217,98				
4.10.2	9152	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE CORALGESSO OU SIMILAR	M²	6217,98				
4.10.3	2291	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR, 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES. REV 03_04/2022	M²	258,52				
4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.11.1	PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE								
4.11.1.1	101554	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	35				
4.11.1.2	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	8				
4.11.1.3	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	52				
4.11.1.4	101539	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	50				
4.11.1.5	2844	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN	216				
4.11.1.6	12540	ORSE	ARRUELA DE LISA 5/16"	UN	20				
4.11.1.7	2841	ORSE	FORNECIMENTO DE ARAME DE FERRO GALVANIZADO 12 BWG	KG	5				
4.11.1.8	3246	ORSE	FORNECIMENTO DE BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA PADRÃO ENERGISA 1 X 1,00 M	UN	31				
4.11.1.9	3244	ORSE	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	24				
4.11.1.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20				
4.11.1.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400				
4.11.1.12	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8				
4.11.1.13	2840	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO COBREDO 3 X 9 AWG	KG	50				
4.11.1.14	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	8				
4.11.1.15	9979	ORSE	CABO DE AÇO GALVANIZADO 8MM (TENSOR)	M	450				
4.11.1.16	10433	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, COM PORTA FUSIVEL HH INCORPORADO	UN	4				
4.11.1.17	469	ORSE	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	UN	12				
4.11.1.19	3999	ORSE	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	94,24				
4.11.1.20	3325	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UN	150				
4.11.1.21	60.99.61	EMBASA	CONECTOR PERFURACAO 10-95/1,5-10MM2	UN	48				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

132 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.11.1.22	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	20				
4.11.1.23	2969	ORSE	FORNECIMENTO DE CARTUCHO P/CONECTOR CUNHA SÉRIE VERMELHO	UN	25				
4.11.1.24	2967	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO I CINZA - 880.557 - 1	UN	26				
4.11.1.25	2968	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR AMPACTINHO TIPO VERMELHO/BR - 440.033- 1	UN	22				
4.11.1.26	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9				
4.11.1.27	4140	ORSE	CONECTOR ESTRIBO PRESSÃO PARA CABO AL 4/0 CAA, FORNECIMENTO	UN	12				
4.11.1.28	10907	ORSE	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV. REF: TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20				
4.11.1.29	11475	ORSE	ESPAÇADOR DE AÇO, TIPO CARANGUEJO, EM AÇO CA - 50 Ø 6,3MM, PARA TELAS SOLDADAS	UN	50				
4.11.1.30	2971	ORSE	FORNECIMENTO DE ESTRIBO NORMAL ALÇA 2 AWG	UN	1				
4.11.1.31	2870	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSÍVEL TIPO 3 H, COMP.=500MM	UN	3				
4.11.1.32	2871	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSÍVEL TIPO 5 H, COMP.=500MM	UN	12				
4.11.1.33	4000	ORSE	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	12				
4.11.1.34	3999	ORSE	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	600				
4.11.1.35	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200				
4.11.1.36	2884	ORSE	FORNECIMENTO DE GANCHO DE OLHAL C/ FURO 18 MM	UN	21				
4.11.1.37	101549	SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	12				
4.11.1.38	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20				
4.11.1.39	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	21				
4.11.1.40	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	50				
4.11.1.41	101547	SINAPI	ISOLADOR, TIPO DISCO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	21				
4.11.1.42	3334	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 70 MM2	UN	21				
4.11.1.43	3335	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN	20				
4.11.1.44	13395	ORSE	LUMINÁRIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W, 24.0000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	23				
4.11.1.45	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	16				
4.11.1.46	2953	ORSE	FORNECIMENTO DE SAPATILHA P/ CABO DE AÇO ATÉ 9,5MM	UN	26				
4.11.1.47	11379	ORSE	CONCHA OLHAL EM AÇO FORJADO	UN	21				
4.11.1.48	100586	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	1				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

133 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

		AF_04/2025							
4.11.1.49	2943	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000 - FORNECIMENTO	UN	1				
4.11.1.50	100616	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	5				
4.11.1.51	2943	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/1000 - FORNECIMENTO	UN	5				
4.11.1.52	3185	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4				
4.11.1.53	100615	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	3				
4.11.1.54	2945	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/600 - FORNECIMENTO	UN	3				
4.11.1.55	100601	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	7				
4.11.1.56	100602	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	4				
4.11.1.57	2947	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/600 - FORNECIMENTO	UN	11				
4.11.1.58	9312	ORSE	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	M	2,7				
4.11.1.59	4137	ORSE	FORNECIMENTO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO, ZNO, 10KA - REV. 01/2023	UN	15				
4.11.1.60	2913	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 200MM	UN	40				
4.11.1.61	2914	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	48				
4.11.1.62	2915	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM	UN	48				
4.11.1.63	2916	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 350MM	UN	54				
4.11.1.64	2910	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 70MM	UN	66				
4.11.1.65	2906	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 150MM	UN	12				
4.11.1.66	2923	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 300MM	UN	21				
4.11.1.67	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	24				
4.11.1.68	92818	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	12				
4.11.1.69	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2				
4.11.1.70	7380	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR SUPORTE PEDESTAL DE USO INTERNO COM PRENSA FIO, EM PORCELANA TIPO PILAR COR BRANCA, CLASSE TENSÃO 15 KV	UN	8				
4.11.1.71	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	8				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

134 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.11.1.72	102103	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2				
4.11.1.73	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1				
4.11.1.74	102106	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1				
4.11.1.75	3065	ORSE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM2	M	770				
4.11.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO								
4.11.2.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5595				
4.11.2.2	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1038				
4.11.2.3	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30				
4.11.2.4	101918	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	18				
4.11.2.5	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6				
4.11.2.6	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2380				
4.11.2.7	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	143				
4.11.2.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1585				
4.11.2.9	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	465				
4.11.2.10	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	135				
4.11.2.11	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2				
4.11.2.12	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2				
4.11.2.13	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	156				
4.11.2.14	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,	UN	450				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

135 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025						
4.11.2.15	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14				
4.11.2.16	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	140				
4.11.2.17	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1				
4.11.2.18	452	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR	UN	6				
			63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C						
4.11.2.19	13457	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	4				
4.11.2.20	8490	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU- LINHA BRANCA),10KA	UN	8				
4.11.2.21	9181	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 30KA	UN	3				
4.11.2.22	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4				
4.11.2.23	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000				
4.11.2.24	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9000				
4.11.2.25	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12900				
4.11.2.26	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500				
4.11.2.27	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	19400				
4.11.2.28	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600				
4.11.2.30	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	140				
4.11.2.31	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	420				
4.11.2.32	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	450				
4.11.2.33	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50				
4.11.2.34	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	150				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

136 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
4.11.2.35	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120				
4.11.2.36	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350				
4.11.2.37	101888	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	110				
4.11.2.38	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	34				
4.11.2.39	13782	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	UN	140				
4.11.2.40	13602	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X63A/30MA	UN	1				
4.11.2.41	13601	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 4P DR 2X40A/30MA	UN	2				
4.11.2.42	13603	ORSE	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 4X63A/30MA	UN	3				
4.11.2.44	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3				
4.11.2.45	9727	ORSE	QGBT - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1000X1700X600MM	UN	3				
4.11.2.46	12465	ORSE	MÓDULO PARA 18 MEDIDORES COM BARRAMENTO 4,76X9,52MM, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV	UN	2				
4.11.2.47	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4				
4.11.2.48	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	984				
4.11.2.49	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16				
4.11.2.50	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14				
4.11.2.51	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	137				
4.11.2.52	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	132				
4.11.2.53	101799	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	11				
4.11.2.54	3400	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 50 X 3000 MM (REF.MOPA OU SIMILAR)	M	225				
4.11.2.55	13180	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 200 X 50MM	UN	13				
4.11.2.56	10849	ORSE	CURVA VERTICAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	UN	15				
4.11.2.57	12587	ORSE	TAMPA PARA CURVA 90°, VERTICAL EXTERNA, 75MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	15				
4.11.2.58	7143	ORSE	TÊ HORIZONTAL 200 X 50MM PARA	UN	9				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

137 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)						
4.11.2.59	12924	ORSE	FLANGE 200 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	7				
4.11.2.60	724	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	185				
4.11.2.61	9669	ORSE	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 X 6000MM	UN	238				
4.11.2.62	9988	ORSE	TERMINAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	250				
4.11.2.63	7820	ORSE	JUNÇÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA 100MM(REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	430				
4.11.2.64	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_02/2025 PS	UN	325				
4.11.2.65	12976	ORSE	SUPORTE VERTICAL 200 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	420				
4.11.2.66	424	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	2130				
4.11.2.67	13148	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	21				
4.11.2.68	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	319				
4.11.2.69	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	21				
4.11.2.70	8324	ORSE	PLAFON E-27	UN	430				
4.11.2.71	12094	ORSE	LÂMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA	UN	430				
4.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
4.12.1	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS								
4.12.1.1	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2				
4.12.1.2	95469	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	26				
4.12.1.3	2052	ORSE	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR	UN	26				
4.12.1.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	28				
4.12.1.5	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	37				
4.12.1.6	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15				
4.12.1.7	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	129				
4.12.1.8	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	129				
4.12.1.9	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12				
4.12.1.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E	UN	157				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

138 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
4.12.1.11	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5				
4.12.1.12	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7				
4.12.1.13	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1				
4.12.1.14	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2				
4.12.1.15	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2				
4.12.1.16	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10				
4.12.1.17	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12				
4.12.1.18	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1				
4.12.1.19	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	8,28				
4.12.1.20	10324	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, TRIFÁSICA, (OUSIMILAR)	UN	2				
4.12.2	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA								
4.12.2.1	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134				
4.12.2.2	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	324				
4.12.2.3	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10				
4.12.2.4	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4				
4.12.2.5	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	132				
4.12.2.6	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	55				
4.12.2.7	1073	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	UN	1				
4.12.2.8	1075	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 50MM	UN	2				
4.12.2.9	1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM REV. 01 - 10/2022	UN	2				
4.12.2.10	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	222				
4.12.2.11	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	12				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

139 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
4.12.2.12	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134				
4.12.2.13	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	134				
4.12.2.14	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54				
4.12.2.15	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52				
4.12.2.16	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5				
4.12.2.17	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4				
4.12.2.18	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1				
4.12.2.19	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5				
4.12.2.20	103976	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25				
4.12.2.21	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16				
4.12.2.22	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2				
4.12.2.23	3147	ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 25MM	UN	2				
4.12.2.24	1173	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	8				
4.12.2.25	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22				
4.12.2.26	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	576				
4.12.2.27	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F_06/2022	M	120				
4.12.2.28	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174				
4.12.2.29	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	558				
4.12.2.30	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	18				
4.12.2.31	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	42				
4.12.2.32	12829	ORSE	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/ TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 180MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	6				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

140 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.12.2.33	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	5				
4.12.2.34	89273	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	2				
4.12.2.35	1059	ORSE	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 40MM X11/4"	UN	26				
4.12.2.36	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26				
4.12.2.37	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52				
4.12.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
4.12.3.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO NTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	3				
4.12.3.2	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	140				
4.12.3.3	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	145				
4.12.3.4	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6				
4.12.3.5	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6				
4.12.3.6	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	9				
4.12.3.7	1543	ORSE	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM - REV 01_10/2022	UN	2				
4.12.3.8	1544	ORSE	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 75MM REV.01 - 10/2022	UN	5				
4.12.3.9	89587	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	42				
4.12.3.10	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	193				
4.12.3.11	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14				
4.12.3.12	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	83				
4.12.3.13	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5				
4.12.3.14	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	212				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

141 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

			DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
4.12.3.15	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	82				
4.12.3.16	1126	ORSE	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	2				
4.12.3.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3				
4.12.3.18	1670	ORSE	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	197				
4.12.3.19	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	224				
4.12.3.20	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24				
4.12.3.21	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2				
4.12.3.22	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	68				
4.12.3.23	1557	ORSE	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM VISITA, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100 X 50MM	UN	149				
4.12.3.24	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6				
4.12.3.25	1634	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MMREV. 01 - 10/2022	UN	2				
4.12.3.26	1637	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	UN	6				
4.12.3.27	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6				
4.12.3.29	104346	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10				
4.12.3.30	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	212				
4.12.3.31	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18				
4.12.3.32	1183	ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75 X 50MM	UN	5				
4.12.3.33	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	108				
4.12.3.34	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

142 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4.12.3.35	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	642				
4.12.3.36	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	192				
4.12.3.37	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2160				
4.12.3.38	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	162				
4.12.3.39	92818	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	77				
5	SERVIÇOS DE FINAL DE OBRA								
5.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	30068,4				
5.2	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M²	3289,61				
5.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	3289,61				
TOTAL SEM BDI									
TOTAL DO BDI									
TOTAL GERAL									

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme Projeto Básico.

Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a Concorrência Eletrônica N° 004-26CO-PMG, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ ____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

- Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
- Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a prestar o serviço no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de serviço/Requisição.
- Até que seja assinada instrumento contratual, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

143 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**ANEXO VI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

144 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**ANEXO VII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

145 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO
À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

147 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**ANEXO X
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

“AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE”.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

148 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**ANEXO XI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº____, LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

149 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

ANEXO XII CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF N.º, (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada pelo seu (Sócio/Representante Legal), Estado Civil, nacionalidade, CPF, RG, endereço, autoriza o Sr.(a), inscrito no CPF/MF sob o nº (apresentar o original), a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da Concorrência Eletrônica n.º 004-26CO-PMG, a ser realizada na Prefeitura Municipal de GUANAMBI, no dia / / , respondendo, assim, pela representada, como seu mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

150 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

ANEXO XIII CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004-26CO-PMG

Eu, (nome do profissional), abaixo assinado, portador do documento de identidade número, CREA nº e CPF nº, residente na (...endereço completo...), na cidade, Estado, **declaro** para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa, inscrita sob o CNPJ nº, no processo de licitação que tem como objeto a execução da

Guanambi-BA, de de 2026.

Assinatura do Profissional



**ANEXO XIV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede à, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da Concorrência Eletrônica nº. 004-26CO-PMG, declara, sob as penas previstas em lei, que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

I - Instalações: (Citar)

II - Aparelhamento: (Citar)

III - Pessoal Técnico: (Citar)

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



**ANEXO XV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX-26CO-PMG**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ENTRE SI,
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
E....., NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, RG nº - SSP/BA e CPF nº , doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no ____/0001-__ como CONTRATADA, estabelecida à Rua _____, no __, Bairro _____, no Município de _____ - CEP: _____, Telefone () _____, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 073-26-PMG e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº. 004-26CO-PMG mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura para execução da construção do Centro de Abastecimento (CEASA), na sede do município de Guanambi.**

1.2. *(inserir planilha)...*

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I.O Projeto Básico

II.O Edital da Licitação

III.A Proposta do contratado;

IV.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com prazo de execução do objeto de **12 (doze) meses** após expedida ordem de serviço.

2.2. O objeto contratado pela Administração Pública possui caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133/2021, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto que constam no Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

I. Administração local: 4,00% da execução física-financeira da obra.

II. Instalação de canteiro de obras e serviços preliminares: 2,63% da execução física-financeira da obra.

III. Estruturas (metálicas e de concreto armado) do módulo "A": Representam 10,55% da execução física-financeira da obra.

IV. Estruturas (metálicas e de concreto armado) módulos "B" e "C": Representam 21,39% da execução física-financeira da



obra.

- V. Estruturas (metálicas e de concreto armado) para portaria e cercamento: Representam 10,66% da execução física-financeira da obra.
- VI. Implantação geral: Representam 11,78% da execução física-financeira da obra.
- VII. Instalações elétricas de baixa tensão: Representam 10,22% da execução física-financeira da obra.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de rescisão do contrato;

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção;

6.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública;

6.8. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação;

6.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

6.10. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em fevereiro de 2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

8.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.

8.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.13. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.6.1. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.6.2. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.6.3. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.6.4. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.1.9. Cientificar a Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a



Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

10.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo, do caderno técnico de encargos do SINAPI/SICRO ou qualquer outro documento normativo.

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na matriz de risco e o ônus ser de incumbência da contratante.

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1.A Garantia de Execução será prestada no valor correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA**. Tal garantia deverá ser celebrada, por qualquer das modalidades previstas no Art. 96 § 1º da Lei 14.133/2.

11.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.1.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. MULTA:

12.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.4.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

12.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 2% do valor do Contrato.

12.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.



12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Projeto/Atividade: 23.691.004.1042 - Construção da Central de Abastecimento (CEASA)

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor Global: R\$ 13.610.624,44

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

160 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi-Bahia, _____ de _____ de _____.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

161 de 161

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

ANEXO XVI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-26CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073-26-PMG
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. XXX-26CO-PMG

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (CEASA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.
Modalidade:	Concorrência Eletrônica
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Projeto/Atividade: 23.691.004.1042 - Construção da Central de Abastecimento (CEASA) Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor Global: R\$ 13.610.624,44
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total Do contrato:	R\$
Vigência do contrato:	12 (doze) meses
Data do contrato:	xx/xx/xx
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratada:	